



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de dezembro de 2010

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 260, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
Delimita Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 260

Art. 1º Ficam delimitadas as seguintes Zonas Especiais de Interesse Social 2, cujo mapa e descrição constantes dos ANEXOS I e II ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo estas inseridas em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como:

I – Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1), na qual se encontram inseridas:

a) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-I) Vale do Sol;

b) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-J) Vila Sônia;

c) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-K) Santa Terezinha;

d) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-L) Mário Dedini / Vila Industrial;

II - Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1), na qual se encontram inseridas:

a) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-M) Novo Horizonte;

b) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-N) Novo Horizonte;

c) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-O) Novo Horizonte.

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para todas as Zonas Especiais de Interesse Social, elencadas no art. 1º, retro, os seguintes:

I - Coeficiente de Aproveitamento – CA = 1,4 (um vírgula quatro);

II - Taxa de Ocupação para uso residencial – TO = 70% (setenta por cento);

III – Taxa de Ocupação para uso não residencial – TO = 80% (oitenta por cento);

IV - Taxa de Permeabilidade – TP = 10% (dez por cento).

Art. 3º Em todas as Zonas Especiais de Interesse Social elencadas no art. 1º da presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

I – *quanto ao uso e ocupação do solo*: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona de Adensamento Prioritário 1 e para a Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1, conforme as ZEIS 2 ora criadas nela estejam inseridas, observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

II – *quanto às edificações*: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

III – *quanto ao parcelamento do solo*: deverão ser observados as disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento e o Capítulo V, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

— ANEXO I —
Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inseridas em Zonas de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1)

Zona Especial de Interesse Social 2/I
(ZOCFA 1 – Vale do Sol)

Tem início no cruzamento do caminho de servidão, da propriedade de José Carregari e outros com o prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, no ponto de coordenadas X = 222.480,3745 e Y = 7.489.171,6248; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari no rumo 34º15'15", na extensão de 15,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.484,3276 e Y = 7.489.186,8363, situado no na Rua Pedro Paulo Carregari; defletindo à direita segue em reta com rumo 28º39'26" SE, na extensão de 46,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.519,2387 e Y = 7.489.155,7884; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 57º03'09" NE, na extensão de 115,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.615,5847 e Y = 7.489.281,9967; defletindo à direita segue em reta com rumo 28º39'26" SE, na extensão de 114,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.702,8775 e Y = 7.489.204,3638; defletindo à direita segue em reta com rumo 59º54'59" SW, na extensão de 128,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.591,5575 e Y = 7.489.072,7349, situado no caminho de servidão, da propriedade de José Carregari e outros; defletindo à direita segue em reta com rumo 28º39'26", na extensão de 148,80 metros acompanhando o referido caminho de servidão até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/J
(ZOCFA 1 – Vila Sônia)

Tem início na linha do Perímetro Urbano, divisa com Gleba de Propriedade da Cosan (Santa Bárbara Agrícola Ltda.) com imóvel de propriedade de José Gadotti, no ponto de coordenadas X = 221.550,0000 e Y = 7.492.178,0000; deste segue com azimute 112º04'53" na extensão de 418,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.938,0452 e Y = 7.492.021,6746, situado na divisa dos imóveis de propriedade de José Gadotti e Orlando Vitória e outros; defletindo à esquerda levemente segue em reta com azimute 112º03'58" na extensão de 158,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.085,4412 e Y = 7.491.962,3412, situado na divisa dos imóveis de propriedade de Orlando Vitória e outros e José Corrente e outra; defletindo à direita segue em reta com azimute 188º27'39" na extensão de 337,85 metros até

atingir o ponto de coordenadas X = 222.036,5441 e Y = 7.491.628,0484; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 90º31'13" na extensão de 64,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.100,9026 e Y = 7.491.627,6203; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 86º15'36" na extensão de 17,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.118,4723 e Y = 7.491.628,8117; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 76º26'06" na extensão de 22,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.140,1957 e Y = 7.491.634,1089; defletindo à direita segue em reta com azimute 183º06'09" na extensão de 152,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.132,3223 e Y = 7.491.482,0126; defletindo à direita segue em reta com azimute 259º17'17" na extensão de 124,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.010,0877 e Y = 7.491.458,582, situado junto a divisa do futuro Loteamento Vem Viver; defletindo à direita segue em reta com azimute 281º08'01" na extensão de 491,00 metros pela divisa do futuro do Loteamento Vem Viver até atingir o ponto de coordenadas X = 221.528,0997 e Y = 7.491.552,2225, situado na divisa do referido loteamento com a Gleba de propriedade da COSAN (Santa Bárbara Agrícola), junto a linha do Perímetro Urbano; defletindo à direita segue em reta com azimute 2º01'25" na extensão de 72,55 metros pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.534,7199 e Y = 7.491.737,0335; defletindo levemente à direita segue em reta com azimute 2º17'55" na extensão de 112,38 metros pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.534,7199 e Y = 7.491.737,0335; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 2º09'22" na extensão de 441,18 metros pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

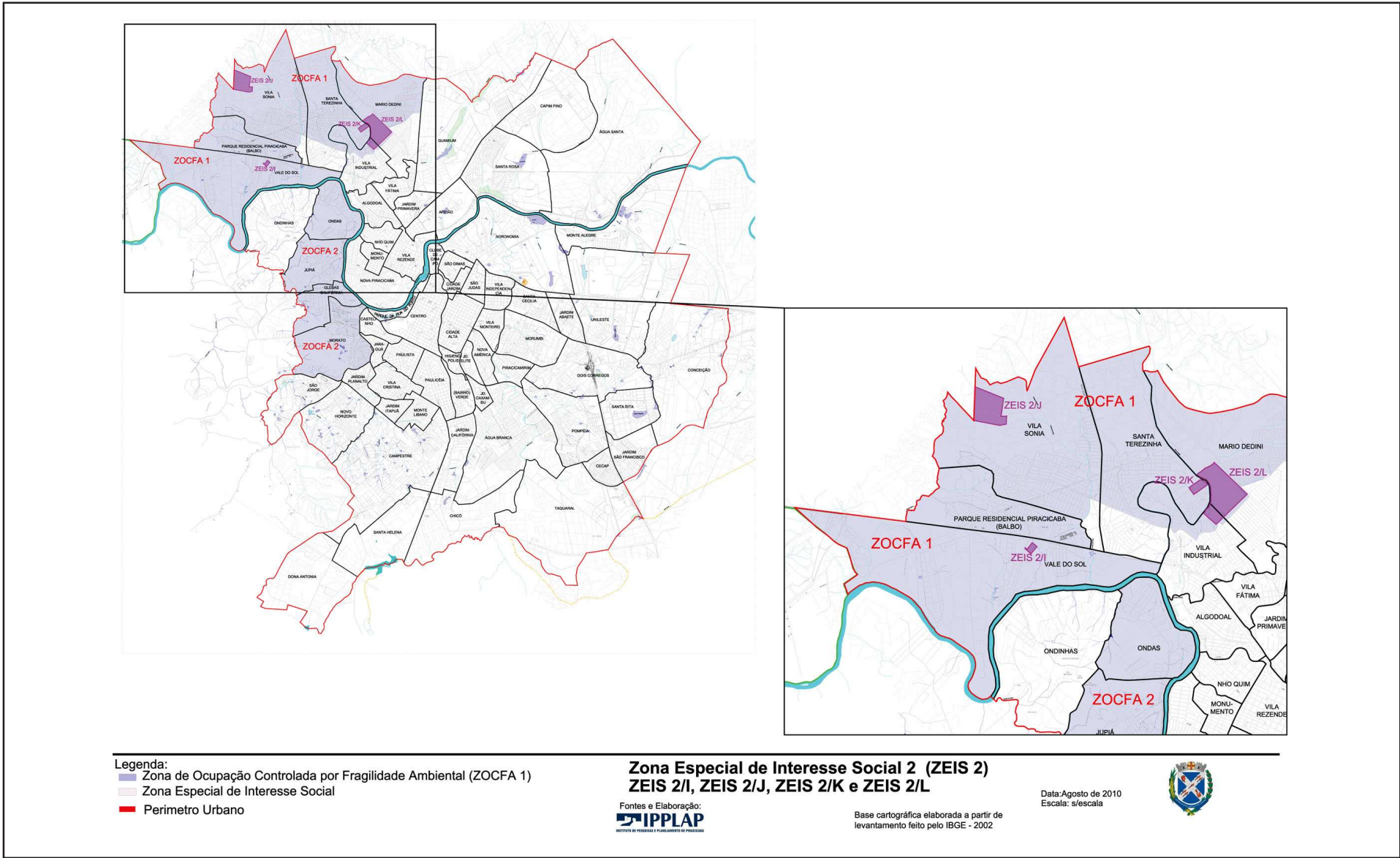
Zona Especial de Interesse Social 2/K
(ZOCFA 1 – Santa Terezinha)

Tem início no cruzamento do alinhamento predial da Rua João Pedro Corrêa com a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Vila Rio, situado no ponto de coordenadas X = 225.613,7953 e Y = 7.490.175,5376; segue em reta com azimute 324º42'55" na extensão de 155,71 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua João Pedro Corrêa até atingir o ponto de coordenadas X = 225.523,8516 e Y = 7.490.302,6369; defletindo à direita segue em reta com azimute 54º51'25" na extensão de 260,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.737,0055 e Y = 7.490.452,6924, situado à margem direita do Rio Corumbataí; defletindo à direita segue acompanhando a referida margem, à jusante, em uma extensão aproximada de 168,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.869,2680 e Y = 7.490.356,1264, situado no cruzamento da margem direita do Rio Corumbataí com a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Vila Rio; defletindo à direita segue em reta com azimute 234º44'39" na extensão de 312,85 metros acompanhando a projeção, a linha de divisa e novamente a projeção da divisa do Loteamento Jardim Vila Rio até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/L
(ZOCFA 1 – Mário Dedini/ Vila Industrial)

Tem início no cruzamento das divisas entre os loteamentos Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini e Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro no ponto de coordenadas X = 226.607,3058 e Y = 7.490.182,8958; segue em reta com rumo 23º47'32" NW, na extensão de 852,03 metros acompanhando a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro, confrontando com a Área Não Edificante, sob a linha de alta tensão, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.992,0225 e Y = 7.490.772,2866, situado no cruzamento da referida divisa de loteamento com o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Corumbataí; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, em uma extensão de 624,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.672,4947 e Y = 7.490.547,8063, situado na foz do mesmo, junto ao Rio Corumbataí; defletindo à esquerda segue acompanhando a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.802,5705 e Y = 7.489.819,7599; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 25º56'24" SE, na extensão de 300,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.027,4536 e Y = 7.489.619,7758, situado junto à divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 68º16'40" NE, na extensão de 808,29 metros acompanhando pela divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, confrontando com Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Rua José Alves de Souza, com outro Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Avenida Nadir Eraldo Stella, novamente com outro Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Rua Jacinto Roberto, novamente com outro Sistema de Lazer, com o leito carroçável da Rua Maria Olímpia Pereira da Silveira, com mais um Sistema de Lazer e pequeno trecho do leito carroçável da Rua Luiz Tozzi, todos do referido loteamento, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.





ANEXO II

Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inseridas em Zonas de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1)

Zona Especial de Interesse Social 2/M
(ZAP 1 – Novo Horizonte)

Tem início no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale no ponto de coordenadas X = 225.945,8158 e Y = 7.481.449,4350; segue em reta com rumo 33°04'44" SE, na extensão de 14,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 225.956,4674 e Y = 7.481.440,3492, situado ainda no alinhamento predial da referida rua; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.940,1166 e Y = 7.481.421,4367; segue pelo mesmo rumo na extensão de 54,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,7379 e Y = 7.481.380,5151; desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,2212 e Y = 7.481.369,0647; segue em reta com rumo 32°41'54" SE, na extensão de 32,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.929,1111 e Y = 7.481.347,5462; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,9505 e Y = 7.481.317,2869; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 32°41'54" SE, na extensão de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.915,0542 e Y = 7.481.306,8227; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 21,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.900,8814 e Y = 7.481.290,4294; defletindo à esquerda e segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,3613 e Y = 7.481.281,5884; segue em reta com rumo 12°18'06" SW, na extensão de 7,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,8755 e Y = 7.481.273,6892; defletindo à direita segue em curva com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.898,3952 e Y = 7.481.256,9734; seguindo em reta com rumo 57°18'06" SW, na extensão de 40,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.871,8457 e Y = 7.481.226,2642; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 32°41'54" SE, na extensão de 2,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.873,4486 e Y = 7.481.224,8784; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°18'10" SW, na extensão de 52,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.839,1931 e Y = 7.481.185,2574; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 33°03'46" SE, na extensão de 62,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.886,4713 e Y = 7.481.144,9055; defletindo à esquerda e seguindo com curva à direita com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,3642 e Y = 7.481.147,0327; deflete à esquerda e segue em reta com rumo 56°41'22" NE, na extensão de 27,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.919,8863 e Y = 7.481.167,7433; defletindo à direita segue em reta com rumo 33°03'03" SE, na 66,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.970,7982 e Y = 7.481.124,2720; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°13'47" SW, na extensão de 340,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.748,4242 e Y = 7.480.866,4048; defletindo à

direita segue em reta com rumo 20°31'03" NW, na extensão de 237,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.605,6802 e Y = 7.481.056,0093; defletindo à direita e segue em reta com rumo 57°18'06" NE, na extensão de 520,07 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/N
(ZAP 1 – Novo Horizonte)

Tem início no alinhamento predial da Rua Conchas, na com propriedade do Município de Piracicaba, onde se situa o Terminal de Integração do São Jorge no ponto de coordenadas X = 224.966,2296 e Y = 7.482.096,3965; segue em reta com azimute 139°26'16", na extensão de 341,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.206,7415 e Y = 7.481.854,5488; defletindo à direita segue em reta com azimute 218°10'06", na extensão de 96,08 metros acompanhando a projeção da divisa do Loteamento Residencial Paineiras até atingir o ponto de coordenadas X = 225.153,1686 e Y = 7.481.774,7910, situado no vértice da divisa do Loteamento Residencial Paineiras; defletindo à direita segue em reta com azimute 323°34'39", na extensão de 231,52 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Paineiras até atingir o ponto de coordenadas X = 225.002,1870 e Y = 7.481.950,3128, situando ainda sobre a divisa do referido loteamento; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 322°25'01", na extensão de 114,38 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Paineiras até atingir o ponto de coordenadas X = 224.925,8536 e Y = 7.482.035,5009, situado no cruzamento da referida divisa de loteamento com o alinhamento predial da Rua Conchas; defletindo à direita segue em reta com o azimute 37°49'30", na extensão de 73,03 metros acompanhando o alinhamento da Rua Conchas até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/O
(ZAP 1 – Novo Horizonte)

Tem início no cruzamento do alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteado com a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, no ponto de coordenadas X = 225.266,8512 e Y = 7.480.380,8690; seguindo em reta com azimute 231°22'55", na extensão de 345,80 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, confrontando com as Quadras 07, 06, 05, 04, 03 e 02, confluência da Rua 2 com a Rua 9 e parte desta última, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.996,6696 e Y = 7.480.165,0459, situado ainda sobre a divisa do referido loteamento; defletindo à direita segue em reta com azimute 322°36'58", na extensão 141,67 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, confrontando Área Institucional 1, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.910,6569 e Y = 7.480.277,6112, situado no vértice destas divisas; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 231°45'34", na extensão de 138,51 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, confrontando com Área Institucional 1, Sistema de Lazer 1 e Área de Preservação

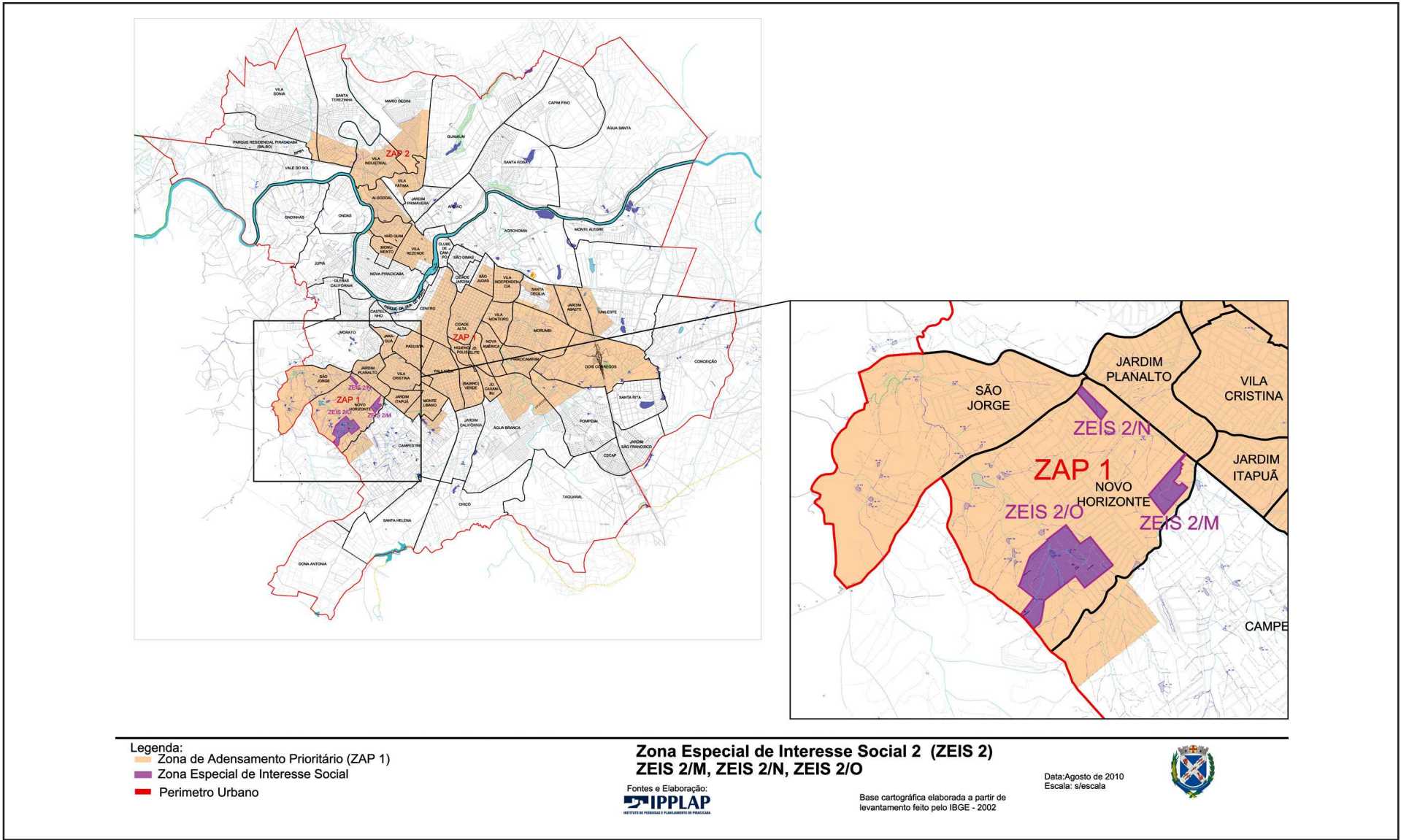
Permanente 2 até atingir o ponto de coordenadas X = 224.801,8686 e Y = 7.480.191,8783, situado no vértice da divisa do Loteamento Jardim Santa Fé; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 231°33'30", na extensão de 232,97 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.619,3968 e Y = 7.480.047,0368; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 217°39'18", na extensão de 4,36 metros acompanhando divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.616,7333 e Y = 7.480.043,5849; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 208°58'06", na extensão de 7,12 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.613,2849 e Y = 7.480.037,3557; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 194°51'51", na extensão de 2,45 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.612,6561 e Y = 7.480.034,9865; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 191°13'51", na extensão de 25,98 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.607,5961 e Y = 7.480.009,5040; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 182°12'20", na extensão de 19,45 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.606,8476 e Y = 7.479.990,0684; defletindo à direita segue em reta com azimute 108°45'18", na extensão de 81,77 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.594,4009 e Y = 7.479.909,2476; defletindo à direita segue em reta com azimute 192°14'53", na extensão de 67,69 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.580,0414 e Y = 7.479.843,1003; defletindo à direita segue em reta com azimute 207°08'18", na extensão de 14,88 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.573,2528 e Y = 7.479.829,8562; defletindo à direita segue em reta com azimute 222°38'00", na extensão de 25,76 metros acompanhando a divisa do futuro alinhamento do Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.555,8078 e Y = 7.479.810,9070; defletindo à direita segue em reta com azimute 230°15'15", na extensão de 35,70 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.528,3624 e Y = 7.479.788,0842; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 223°02'55", na extensão de 29,49 metros acompanhando a divisa do futuro Loteamento Jardim Progresso até atingir o ponto de coordenadas X = 224.508,2319 e Y = 7.479.766,5337, situado no cruzamento da referida divisa com o eixo da Estrada Municipal – PIR-005S – Jacob Canale; defletindo à direita segue em reta com azimute 319°29'50", na extensão de 44,14 metros acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.479,5621 e Y = 7.479.800,0985; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 320°22'46", na extensão 78,93 metros seguindo pelo eixo da Estrada Municipal – PIR-005S – Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas X = 224.429,2315 e Y = 7.479.860,8933; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 315°17'24", na extensão de 23,03 metros seguindo pelo eixo da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 224.413,0294 e Y = 7.479.877,260; defletindo à esquerda segue em reta com



azimute 310°38'27", na extensão de 35,74 metros acompanhando o eixo da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 224.385,9097 e Y = 7.479.900,5382; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°45'24", na extensão de 32,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.405,5771 e Y = 7.479.925,9328; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°48'09", na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.420,9007 e Y = 7.479.945,6860; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°58'12", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.429,5142 e Y = 7.479.956,7226; defletindo à direita segue em reta com azimute 38°45'09", na extensão de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.443,2852 e Y = 7.479.973,8795; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 37°47'11", na extensão de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.456,7651 e Y = 7.479.991,2661; defletindo à direita segue em reta com azimute 37°50'57", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.465,3553 e Y = 7.480.002,3209; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 37°39'33", na extensão de 44,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.492,2377 e Y = 7.480.037,1538; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 37°19'24", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.500,7261 e Y = 7.480.048,2870; defletindo à esquerda e segue em reta com azimute 37°14'10", na extensão de 5,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.504,0239 e Y = 7.480.052,6260; defletindo à direita segue em reta com azimute 38°28'48", na extensão de 19,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.516,1826 e Y = 7.480.067,9224; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 308°33'38", na extensão de 90,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.445,4631 e Y = 7.480.124,2975; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 308°05'59", na extensão de 28,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.422,7915 e Y = 7.480.142,0742; defletindo à direita segue em reta com azimute 308°13'47", na extensão de 30,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.398,9662 e Y = 7.480.160,8430; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 307°17'21", na extensão de 34,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.371,6139 e Y = 7.480.181,6717; defletindo à direita segue em reta com azimute 27°40'17", na extensão de 24,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.382,8571 e Y = 7.480.203,1127; defletindo à esquerda com azimute 20°23'06", na extensão de 3,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.384,0379 e Y = 7.480.206,2904; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 20°00'29", na extensão de 18,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.390,2720 e Y = 7.480.223,4107; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°56'12", na extensão de 24,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.398,7454 e Y = 7.480.246,7714; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°32'05", na extensão de 25,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.407,2052 e Y = 7.480.270,6151; defletindo à direita com azimute 20°13'10", na extensão de 23,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.415,4620 e Y = 7.480.293,0329; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°35'50", na extensão de 27,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.424,8367 e Y = 7.480.319,3638; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°26'00", na extensão de 25,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.433,2609 e Y = 7.480.343,2413; defletindo à direita segue em reta com azimute 20°31'04", na extensão de 21,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.440,8913 e Y = 7.480.363,6303; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 20°20'45", na extensão de 25,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.449,8130 e Y = 7.480.387,6894; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 19°27'05", na extensão de 23,78 metros

até atingir o ponto de coordenadas X = 224.457,7319 e Y = 7.480.410,1121; defletindo à direita segue em reta com azimute 20°15'19", na extensão de 35,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.469,9668 e Y = 7.480.443,2666; defletindo à direita segue em reta com azimute 21°09'32", na extensão de 17,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.476,3666 e Y = 7.480.459,8013; defletindo à direita e segue em reta com azimute 39°10'14", na extensão de 27,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.493,7807 e Y = 7.480.481,1755; defletindo à direita segue em reta com azimute 48°01'07", na extensão de 17,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.506,9456 e Y = 7.480.493,0215; defletindo à direita segue em reta com azimute 48°34'58", na extensão de 36,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.534,5050 e Y = 7.480.517,3329; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 48°02'04", na extensão de 27,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.554,6626 e Y = 7.480.535,4609; defletindo à direita segue em reta com azimute 48°25'49", na extensão de 26,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.574,7569 e Y = 7.480.553,3145; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 48°22'47", na extensão de 58,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.618,6315 e Y = 7.480.592,2957; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 46°39'33", na extensão de 38,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.646,8283 e Y = 7.480.618,9050; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 317°46'08", na extensão de 9,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.640,7434 e Y = 7.480.625,6579; defletindo à direita segue em reta com azimute 52°01'15", na extensão de 227,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.819,8159 e Y = 7.480.765,4733, situado na divisa do Loteamento Vila Liberdade, junto ao seu Sistema de Lazer 4; defletindo à direita segue em reta com azimute 143°12'10", na extensão de 224,32 metros acompanhando a divisa do Loteamento Vila Liberdade, confrontando com o Sistema de Lazer 4, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.954,1798 e Y = 7.480.585,8464, situado no vértice da divisa do Loteamento Vila Liberdade; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 55°17'25", na extensão de 116,42 metros acompanhando a divisa do Loteamento Vila Liberdade, confrontando com parte do Sistema de Lazer 4 e parte do Sistema de Lazer 1 do referido loteamento; deflete à direita e segue em reta com azimute 142°11'52", na extensão de 15,00 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.059,0767 e Y = 7.480.640,2860; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 140°24'24", na extensão de 12,44 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.067,0052 e Y = 7.480.630,6999; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°07'57", na extensão de 22,08 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.080,5587 e Y = 7.480.613,2692; defletindo à esquerda e segue em reta com azimute 141°37'09", na extensão de 18,41 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.091,9891 e Y = 7.480.598,8376; defletindo à direita segue em reta com azimute 145°02'09", na extensão de 11,60 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.098,6367 e Y = 7.480.589,3312; defletindo à esquerda segue em reta com azimute

140°11'32", na extensão de 20,04 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.111,4665 e Y = 7.480.573,9366; defletindo à direita segue em reta com azimute 141°05'12", na extensão de 20,24 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.124,1801 e Y = 7.480.558,1879; defletindo à direita segue em reta com azimute 143°42'45", na extensão de 11,72 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.143,8608 e Y = 7.480.532,7476; defletindo à direita segue em reta com azimute 141°37'29", na extensão de 20,01 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.156,2832 e Y = 7.480.517,0605; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°03'42", na extensão de 13,50 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.164,5831 e Y = 7.480.506,4134; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 140°44'48", na extensão de 20,36 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.177,4659 e Y = 7.480.490,6475; defletindo à direita segue em reta com azimute 141°37'31", na extensão de 20,03 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.189,9006 e Y = 7.480.474,9446; defletindo à direita segue em reta com azimute 143°21'10", na extensão de 11,66 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.196,8602 e Y = 7.480.465,5895; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 141°30'04", na extensão de 20,00 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.230,3203 e Y = 7.480.423,7162; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°40'16", na extensão de 11,85 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.237,5060 e Y = 7.480.414,2935; defletindo à direita segue em reta com azimute 142°32'14", na extensão de 21,10 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte, pelo alinhamento predial da Rua Reverendo Misael Bozom Penteadado, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.250,3400 e Y = 7.480.397,5454; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 135°17'07", na extensão de 23,46 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.





PROJETO DE LEI
Declara de utilidade pública municipal o Clube de Campo de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Clube de Campo de Piracicaba, inscrito no CNPJ sob nº 54.406.244/0001-06, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *"declara de utilidade pública municipal o Clube de Campo de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10"*.

Preliminarmente, importante ressaltar que o Clube de Campo de Piracicaba foi fundado em 08 de agosto de 1.954, encontrando-se formalmente constituído no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades voltadas para a prática desportiva amadora e semi-profissional e outras de natureza social, cultural e recreativa. Embora o Clube de Campo seja uma entidade voltada ao atendimento de seus associados, em seu Estatuto está prevista autorização para realizar ou permitir a realização, sem fins lucrativos de eventos que agreguem valores culturais para a comunidade piracicabana, como exposições de artes plásticas, reuniões literárias, apresentações de música erudita, congressos científicos e outras atividades de interesse ou utilidade pública.

Para atingir sua finalidade a entidade tem desenvolvido em parceria com o Poder Público Municipal atividades como: campeonatos regionais e estaduais de handebol, basquete, futsal, tênis de campo, natação, dança de salão e atividades sociais e culturais, como: abertura da Festa das Nações, Festival Gastronômico e outras.

Importante frisar que, o Clube de Campo de Piracicaba é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com registro no Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pelo Clube de Campo de Piracicaba e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 03 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Modifica dispositivos constantes da Lei Complementar nº 224/08 que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências", no que tange à cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Art. 1º Fica alterada a alíquota do subitem 21.01 da Lista de Serviços de que trata o art. 287 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, incidente sobre as atividades de *registros públicos, cartorários e notariais* para 2,0% (dois por cento).

Art. 2º A Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, fica acrescida do art. 244 A, com a seguinte redação:

"Art. 244 A Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza, previsto no subitem 21.01 da Lista de Serviços de que trata o art. 287 desta Lei Complementar, os emolumentos correspondentes aos custos dos serviços notariais e de registro repassados ao Estado".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que *"modifica dispositivos constantes da Lei Complementar nº 224/08 que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências", no que tange à cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza"*.

A presente propositura tem como escopo a alteração da alíquota prevista para atividades enquadradas no subitem 21.01 da Lista de Serviços constante do art. 287 da Lei Complementar 224, de 13 de novembro de 2008, sujeitos à tributação de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), sendo que as atividades de registros públicos, cartorários e notariais, têm natureza pública, porém delegadas

a particulares, que através destes exploram economicamente a atividade estatal, com finalidade lucrativa.

Com as atividades ora sob comento o que ocorreu foi que diversas iniciativas federais, estaduais e municipais, acabaram por incluir as atividades notariais no âmbito dos serviços sociais, os quais, juntamente com inúmeras outras atividades realizadas pelas Administrações Públicas, para viabilizar as regularizações fundiárias e programas habitacionais, acabaram por acarretar isenções e reduções dos preços dos emolumentos cobrados pelos registros públicos, cartorários e notariais.

Exemplos dessas reduções são as previstas na Lei Estadual nº 13.290/08 e no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/09, que importaram em reduções de 80% a 100% dos emolumentos para os atos decorrentes de aquisições feitas por famílias de baixa renda.

Além disso, com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.089-2, o Supremo Tribunal Federal decidiu definitivamente que os serviços previstos no item 21.1. da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/03 (que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal), incidentes sobre as atividades de serviços públicos, cartorários e notariais, estão sujeitos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços, pois explorados economicamente por particulares.

Com a definição da incidência do Imposto Sobre Serviços, os cartórios passaram a questionar os municípios quanto à base de cálculo do referido imposto, se sobre o preço dos serviços, por alíquotas variáveis ou valores fixos mensais por exercerem trabalho pessoal em conformidade com o art. 9º, do Decreto-Lei nº 406/68. Defendem os cartórios que devem recolher o tributo por valores fixos, vez que possuem altos encargos como o Imposto de Renda e demais custos operacionais para manter a estrutura administrativa.

Nesse sentido, o município entende que uma vez que estes cartórios exercem atividades de forma economicamente organizada, com fim lucrativo, cujo exercício pode se dar inclusive por substitutos, descaracterizando com isso o trabalho pessoal previsto no art. 9º do Decreto-Lei 406/68, não há que se falar em cobrança por valores fixos. Por outro lado, reconhece que são altos os encargos que recaem sobre essas atividades, o que pode ser prejudicial à boa prestação dos serviços públicos por eles prestados, sendo importante o reconhecimento destes serviços como de grande relevância para toda a população desta cidade, principalmente para a população de baixa renda, maior beneficiárias dos já mencionados incentivos.

Importante destacar que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receitas públicas e respectiva medida de compensação, atendendo, assim, ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 03 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 261, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
Altera dispositivos, mapas e memoriais descritivos da Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento, modificada pelas de nº 213/07, 220/08, 222/08, 249/09 e 255/10, bem como altera o art. 15, inciso VI da Lei Complementar nº 207/07 – Lei de Parcelamento do Solo, modificada pelas de nº 213/07, 220/08 e 249/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N º 2 6 1

Art. 1º Os arts. 60, 63 e 71 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, nº 220, de 03 de julho de 2.008 e nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 60. A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC) é classificada em:

I – ZEIPC 1 (Nova Piracicaba);

II – ZEIPC 2 (São Dimas);

III – ZEIPC 3 (Cidade Jardim);

IV – ZEIPC 4 (Santa Cecília);

V – ZEIPC 5 (Chácara Nazaré);

VI – ZEIPC 6 (Glebas Natalinas);

VII – ZEIPC 7 (Santa Rita);

VIII – ZEIPC 8 (Santa Rosa);

IX – ZEIPC 9 (Clube de Campo);

X – ZEIPC 10 (Terminal);

XI – ZEIPC 11 (Vila Verde);

XII – ZEIPC 12 (Beira-Rio);

XIII – ZEIPC 13 (Castelinho).

Parágrafo único. A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC) está delimitada em mapa que segue anexo à presente Lei.

.....

Art. 63. Os parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída estão definidos de acordo com a tabela abaixo:

ZEIPC	CA	TO Uso residencial e não residencial	TO Uso residencial	TO Uso não residencial	TP	Lote Mínimo
ZEIPC 1 Nova Piracicaba	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 2 São Dimas	4	————	70%	80%	10%	250 m2
ZEIPC 3 Cidade Jardim	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 4 Santa Cecília	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 5 Chácara Nazaré	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 6 Glebas Natalinas	1,0	50%	————	————	40%	1000 m2
ZEIPC 7 Santa Rita	1,0	50%	————	————	40%	1000 m2
ZEIPC 8 Santa Rosa	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 9 Clube de Campo	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 10 Terminal	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 11 Vila Verde	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 12 Beira Rio	1,4	70%	————	————	15%	250 m2
ZEIPC 13 Castelinho	1,4	70%	————	————	15%	250 m2

§ 1º Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

I – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiroz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2;

II – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

§ 2º Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, terão o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 2: *"tem início no ponto de coordenadas X = 226.898,2618 e Y = 7.483.513,5105, situado no entroncamento da projeção da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Avenida 9 de Julho e Rua Paraguaçu; deste ponto segue em reta com azimute 225º01'17", por uma distância de 146,41 metros, acompanhando a Avenida 9 de Julho, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; deflete à esquerda pela Rua Santos com azimute 205º 53' 01" por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,3012, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; deflete à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295º 54' 39" por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; deflete à esquerda pela Avenida 9 de julho com azimute 272º 37' 58" por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 24º09'51", por uma distância de 252,26 metros acompanhando a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.890,4974 e Y = 7.483.996,6990, situado no cruzamento desta com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 357º10'38" por uma distância de 34,92 metros seguindo pela Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.888,7774 e Y = 7.484.031,5821, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante à 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.254,7204 e Y = 7.483.897,1058, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta com azimute 147º26'46", por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.311,6521 e Y = 7.483.807,9262, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.486,6574 e Y = 7.483.737,6538, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 106º46'38", por uma distância de 349,62 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.821,3964 e Y = 7.483.636,7346, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes e sua projeção até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."*

§ 3º Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, os Lotes identificados de 1 a 11, da Quadra G, Superquadra 6, deverão atender às restrições particulares aplicáveis a edifícios de apartamentos do Loteamento Nova Piracicaba, registradas na Serventia Imobiliária competente, tendo o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 4.

§ 4º Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 4: *"tem início no ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento das avenidas Dona Francisca e Barão de Serra Negra; deste ponto segue em reta com azimute 114º17'34", por uma distância de 244,01 metros, acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.401,6022 e Y = 7.485.818,9046, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Maria Elisa; deflete à direita pela Avenida Dona Maria Elisa com azimute 205º49'36" por uma distância de 238,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.297,9031 e Y = 7.485.604,6486, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Nery, cravado junto a divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita pela Divisa do*



Loteamento Terras do Engenho, acompanhando a Rua Dom João Nery com azimute 294°50'12", por uma distância de 116,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.192,2947 e Y = 7.485.654,1807, situado no cruzamento destas com a Avenida Dona Lúcia; deflete à esquerda pela Avenida Dona Lúcia, acompanhando a Divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita e segue em reta com azimute 291°32'41", por uma distância de 124,61 metros, acompanhando a Divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.943,5276 e Y = 7.485.414,7255, situado onde esta encontra a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°22'24", por uma distância de 159,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 226.877,7351 e Y = 7.485.269,5067, situado no cruzamento desta com a Avenida Armando Cesare Dedini; deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até a rotatória onde esta atinge o ponto de coordenadas X = 226.684,1132 e Y = 7.485.368,2346, situado no cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; deflete à direita e segue em reta com azimute 59°01'29", por uma distância de 382,69 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas X = 227.012,2287 e Y = 7.485.565,1944, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35°39'13", por uma distância de 35,32 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.032,8154 e Y = 7.485.593,8928, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Bosco; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 24°13'11", por uma distância de 356,81 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro".

§ 5º Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o coeficiente de aproveitamento (CA) igual a 2: "tem início no ponto de coordenadas X = 227.116,4610 e Y = 7.484.313,9485, situado no cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta com azimute 115°35'15", por uma distância de 305,26 metros, acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas X = 227.391,7889 e Y = 7.484.182,1066, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília com azimute 205° 33' 26" por uma distância de 420,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.210,3923 e Y = 7.483.802,7775, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth com azimute 345° 47'21" por uma distância de 489,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.090,2188 e Y = 7.484.277,3229, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antonio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antonio Corrêa Barbosa com azimute 35°37'18" por uma

distância de 45,05 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Art. 71. A Zona Especial Institucional é classificada em:

I - ZEIT 1 – parte dos bairros: Agronomia, São Judas e Santa Cecília e área do Lar dos Velinhos;

II - ZEIT 2 – parte dos bairros: Areião, Jardim Primavera e Guamium;

III - ZEIT 3 –Engenho Central e Parque do Mirante;

IV - ZEIT 4 – Parque da Rua do Porto até o Clube de Campo;

V – ZEIT 5 – UNIMEP.

Parágrafo único. A Zona Especial Institucional (ZEIT) está delimitada no mapa que segue anexo à presente Lei." (NR)

Art. 2º O art. 113 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, alterada pelas de nº 222, de 26 de setembro de 2.008 e nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, fica acrescido dos incisos LXV, LXVI e LXVII, com as seguintes redações:

"Art. 113. ...

...

LXV – 65 – Chicó;

LXVI – 66 – Santa Helena;

LXVII – 67 – Dona Antônia."

Art. 3º Os mapas constantes dos ANEXOS I a XVII e os memoriais descritivos constantes dos ANEXOS I, IV, V, VI, VIII, IX, X e XVI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007, nº 220, de 03 de julho de 2008, nº 222, de 26 de setembro de 2008, nº 249, de 22 de dezembro de 2.009 e nº 255, de 30 de junho de 2.010, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 4º O inciso VI do art. 15 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, nº 220, de 03 de julho de 2.008 e nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ...

...

VI – em Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC):

a) Para a ZEIPC 1 (Nova Piracicaba), ZEIPC 2 (São Dimas), ZEIPC 3 (Cidade Jardim), ZEIPC 4 (Santa Cecília), ZEIPC 5 (Chácara Nazaré), ZEIPC 8 (Santa Rosa), ZEIPC 9 (Clube de Campo), ZEIPC 10 (Terminal), ZEIPC 11 (Vila Verde), ZEIPC 12 (Beira Rio) e ZEIPC 13 (Castelinho):

1. área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

2. profundidade mínima de 20,00 m (vinte metros);

3. frente mínima de 10,00 m (dez metros) e os lotes de esquina deverão permitir a inscrição de retângulo, com área igual ou maior a 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que com largura mínima de 10,00 m (dez metros).

b) Para a ZEIPC 6 (Glebas Natalinas) e ZEIPC 7 (Santa Rita):

1. área mínima de 1.000,00 m² (mil metros quadrados);

2. profundidade mínima de 35,00 m (trinta e cinco metros);

3. frente mínima de 20,00 m (vinte metros) e os lotes de esquina deverão permitir a inscrição de retângulo, com área igual ou maior a 1000,00 m² (mil metros quadrados), desde que com largura mínima de 20,00 m (vinte metros)." (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

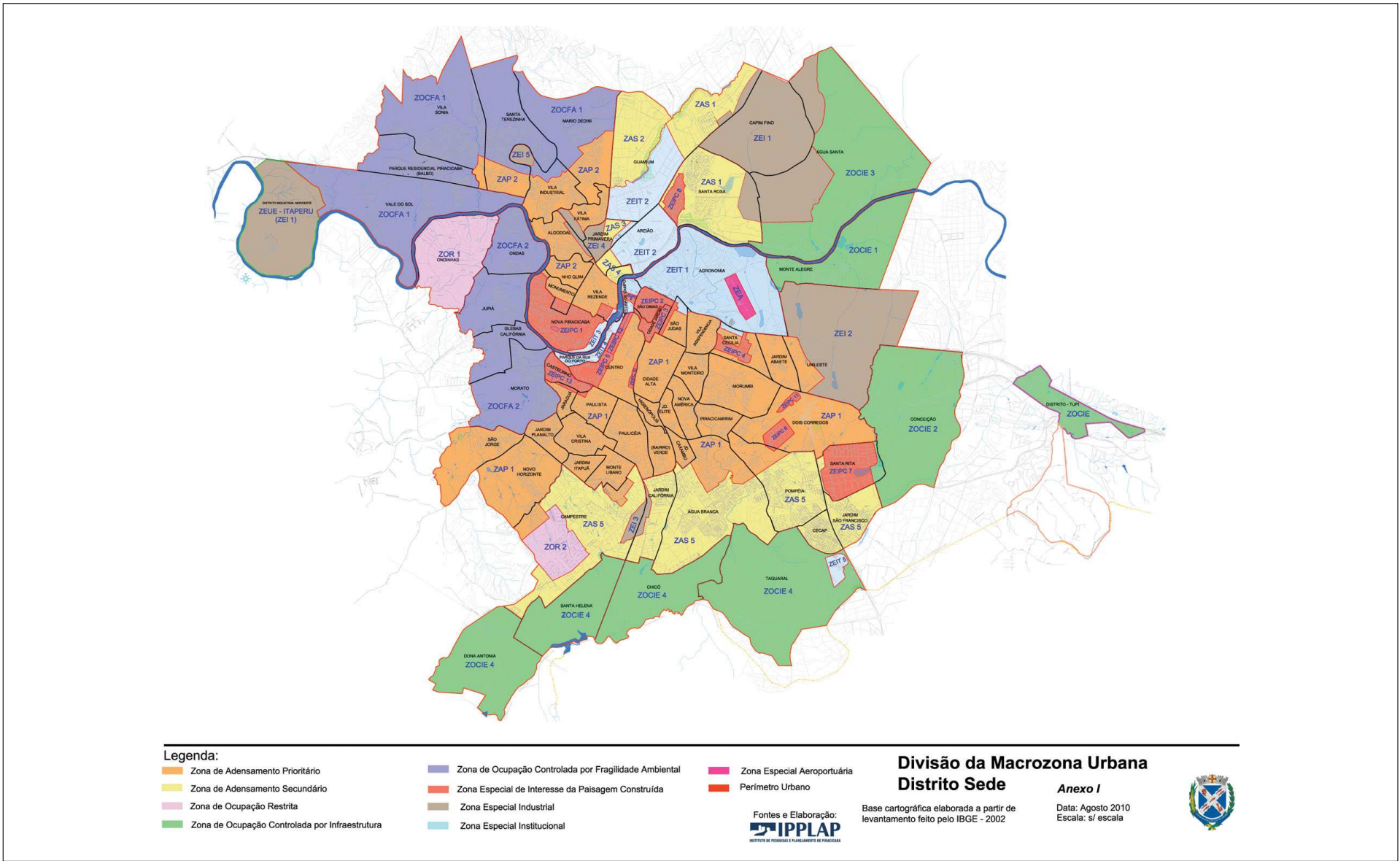
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

Mapa e descrição da Macrozona Urbana do Distrito-Sede





PERIMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE PIRACICABA
(INCLUIDO O PERIMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO
DE SANTA TERESINHA)

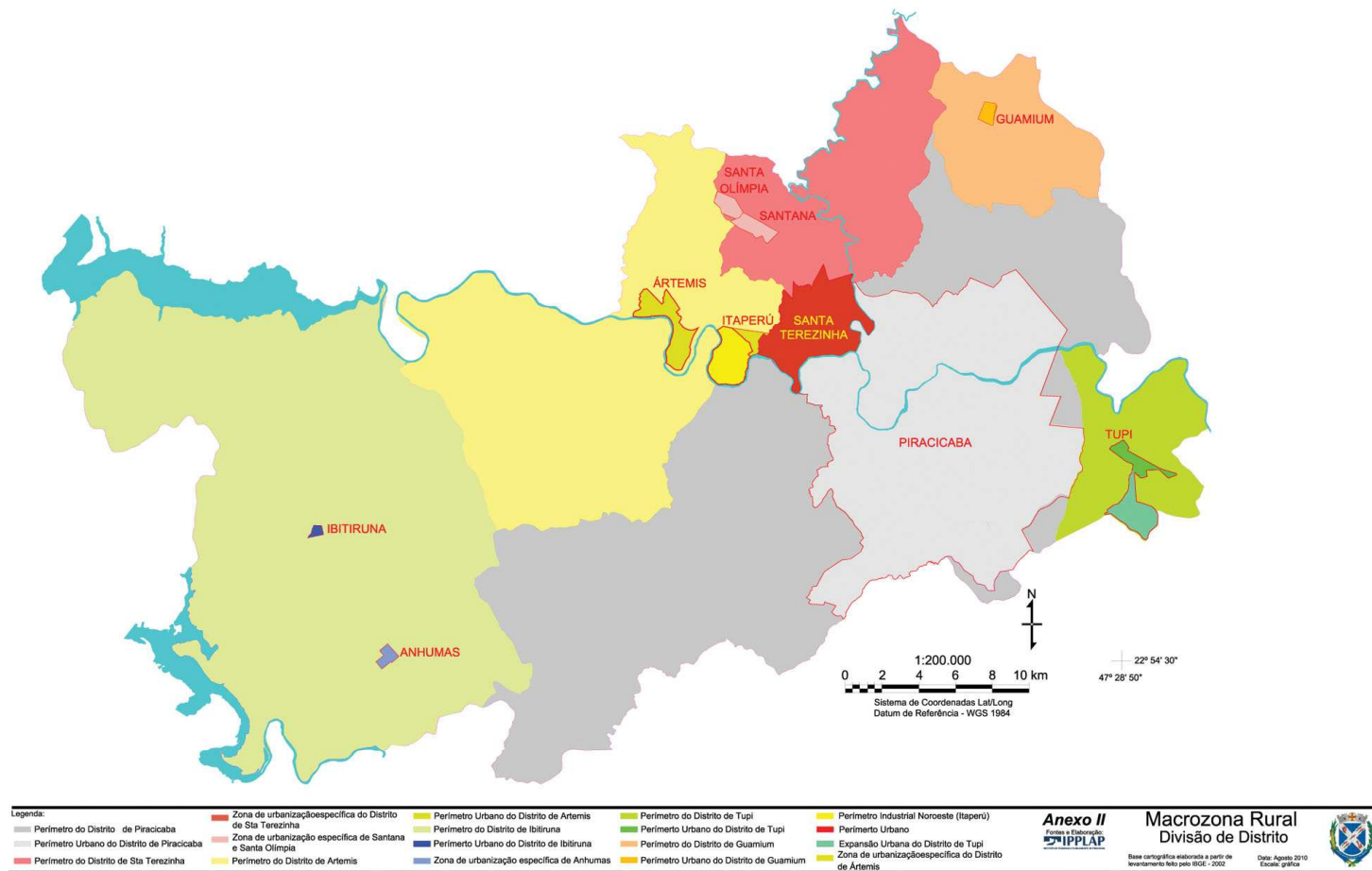
Tem como ponto inicial o **ponto “0” (zero)**, cravado à margem esquerda do Córrego do Recanto, junto à sua foz, à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em linha reta imaginária até encontrar o **ponto “1” (um)**, cravado no cruzamento da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal) com a Estrada Municipal para a Fazenda Macabá; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.100 m (um mil e cem metros), em paralelo ao eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), no sentido Piracicaba – Santa Bárbara D'Oeste, até encontrar o **ponto “2” (dois)**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.500 m (um mil e quinhentos metros), em paralelo ao eixo da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal), até encontrar o **ponto “3” (três)**, cravado no eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz); deste ponto deflete à esquerda e segue, acompanhando o eixo da citada rodovia, até encontrar o **ponto “4” (quatro)**, cravado no cruzamento desta rodovia com o Espigão intermediária entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deste ponto deflete à direita e segue, acompanhando o referido espigão, pela confrontação com o Distrito de Tupi, até encontrar o **ponto “5” (cinco)**, cravado na confluência do Córrego Água Podre com o Ribeirão Batistada; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada até encontrar o **ponto “6” (seis)**, cravado no cruzamento do referido ribeirão com o eixo da Estrada de Ferro FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida ferrovia, até encontrar o **ponto “7” (sete)**, cravado no cruzamento do eixo da referida ferrovia com o eixo da Rodovia Estadual SP – 308 (Rodovia do Açúcar); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba – Capivari, com AZ-152º 10' 13" numa distância de 1336,22 m (um mil trezentos e trinta e seis metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o **ponto “8” (oito)**, de coordenadas E-234.654,250-N7.477.788,334, cravado no eixo desta rodovia com o eixo do leito do Ribeirão Batistada (limite dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras); deste ponto deflete à direita, acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, acompanhando o Ribeirão Batistada, a montante, por uma extensão aproximada de 1551,10 m (um mil quinhentos e cinqüenta e um metros e dez centímetros), passando pelas coordenadas E: 234.499,362 N: 7.477.858,842, E: 234.397,940 N: 7.477.833,639 e E: 233.906,171 N: 7.477.322,498 até atingir o **ponto “9” (nove)** de coordenadas E: 233.788,121 N: 7.477.198,633, cravado na divisa de propriedade do Instituto Educacional Piracicabano (UNIMEP) com a nascente do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 212º 38' 14" numa distância de 495,16 m (quatrocentos e noventa e cinco metros e dezesseis centímetros) até atingir o **ponto “10” (dez)** de coordenadas E: 233.520,027 N: 7476.780,025; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini-Rodovia do Açúcar, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires até atingir o **ponto “11” (onze)**, cravado do cruzamento do referido eixo do anel viário com o eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L em uma extensão aproximada de 1.132,00 metros (mil cento e trinta e dois metros) até atingir o **ponto “12” (doze)**, cravado no cruzamento do referido eixo da estrada municipal com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de aproximada de 367,00 metros (trezentos e sessenta e sete metros), posteriormente defletindo novamente à direita seguindo na extensão aproximada de 332,00 metros (trezentos e trinta e dois metros), pela Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até o **ponto “13” (treze)**, cravado no leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual constitui a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o **ponto “14” (quatorze)**, cravado no cruzamento do referido leito do córrego com o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido eixo do leito carroçável na extensão aproximada de 270,00 metros (duzentos e setenta metros) até o **ponto “15” (quinze)**, cravado no cruzamento do referido eixo com o Limite da Divisa com Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, onde este atinge em parte o leito do Ribeirão Piracicamirim e o acompanha à montante até atingir o **ponto “16” (dezesseis)**, cravado no cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim com o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “17” (dezessete)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, pelo Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “18” (dezoito)**, cravado no cruzamento do leito do Córrego Saltinho com o Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este, de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de

Saltinho, em uma extensão aproximada de 3.100,00 metros (três mil e cem metros) até atingir o **ponto “19” (dezenove)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com um Córrego Afluente Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antonio, no Bairro Rural do Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, até atingir o **ponto “20” (vinte)**, de coordenadas E: 223.666,0000 N: 7.474.462,0000, cravado do cruzamento deste com o eixo da Estrada Municipal PIR-220 - Campestre - Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, até atingir o **ponto “21” (vinte e um)**, de coordenadas E: 223.899,0000 N: 7.474.814,0000, cravado do cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-220 – Campestre – Formigueiro com a PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona Antonia, por uma extensão de 660,60 metros (seiscentos e sessenta metros e sessenta centímetros) até atingir o **ponto “22” (vinte e dois)**, de coordenadas E: 223.273,0000 N: 7.475.025,0000; deste ponto deflete à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros e segue em linha reta por uma extensão de 164,14 metros (cento e sessenta e quatro metros e quatorze centímetros) até atingir o **ponto “23” (vinte e três)**, de coordenadas E: 223.241,0000 N: 7.474.864,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 676,03 metros (seiscentos e setenta e seis metros e três centímetros) até atingir o **ponto “24” (vinte e quatro)**, de coordenadas E: 222.566,0000 N: 7.474.904,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 177,07 metros (cento e setenta e sete metros e sete centímetros) até atingir o **ponto “25” (vinte e cinco)**, de coordenadas E: 222.399,0000 N: 7.474.963,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 198,82 metros (cento e noventa e oito metros e oitenta e dois centímetros) até atingir o **ponto “26” (vinte e seis)**, de coordenadas E: 222.497,0000 N: 7.475.136,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 246,24 metros (duzentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros) até atingir o **ponto “27” (vinte e sete)**, de coordenadas E: 222.285,0000 N: 7.475.260,0000, cravado no eixo de um Caminho Particular; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido caminho por uma extensão de 420,90 metros (quatrocentos e vinte metros e noventa centímetros), passando pelo pontos de coordenadas E: 222.310,0000 N: 7.475.302,0000 e E: 222.395,0000 N: 7.475.375,0000 até atingir o **ponto “28” (vinte e oito)** de coordenadas E: 222.489,0000 N: 7.475.613,0000, cravado no cruzamento do eixo do Caminho Particular com o eixo da Estrada municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 até atingir o **ponto “29” (vinte e nove)**, situado, na referida estrada, à cerca de 289,00 metros (duzentos e oitenta e nove metros) do entroncamento desta com Avenida Laranjal Paulista e a Estrada Municipal PIR-220; deste ponto deflete à esquerda cerca de 39º do eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros e segue em linha reta imaginária por cerca de 337,50 metros (trezentos e trinta e sete metros e cinqüenta centímetros) até encontrar o **ponto “30” (trinta)**, situado nas coordenadas E: 225.372,5000 N: 7.478.070.0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma linha imaginária até encontrar o **ponto “31” (trinta e um)**, situado nas coordenadas E: 225.173,0000 N: 7.478.259,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma linha imaginária até encontrar o **ponto “32” (trinta e dois)**, situado nas coordenadas E: 225.328,0000 N: 7.478.436,0000; deste ponto acompanha o mesmo alinhamento até encontrar o **ponto “33” (trinta e três)**, situado no cruzamento desta linha com o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada (PIR – 005), conhecida também como “Estrada do Lixão”, até encontrar o **ponto “34” (trinta e quatro)**, cravado no eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas); deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piricicaba – Anhumas), no sentido de Anhumas, até encontrar o **ponto “35” (trinta e cinco)**, cravado no cruzamento da referida Estrada Municipal – PIR – 260 com a Estrada Municipal - PIR – 007W; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 007W até encontrar o ponto **“36” (trinta e seis)**, cravado na intersecção do eixo da referida estrada municipal com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do referido ribeirão, à jusante, até encontrar o **ponto “37” (trinta e sete)**, sobre o leito do Ribeirão dos Marins, E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625; deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta até encontrar o **ponto “38” (trinta e oito)**, cravado no eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba, até encontrar o **ponto “39” (trinta e nove)**, cravado na intersecção do eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o **ponto “40” (quarenta)**, cravado na sua foz, junto à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta, cruzando o leito do Rio Piracicaba até encontrar o **ponto “41” (quarenta e um)**, cravado em frente à foz do Ribeirão dos Marins, na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue pela margem direita do rio Piracicaba, sentido a jusante até encontrar o **ponto “42” (quarenta e dois)**, cravado da divisa do Loteamento Residencial Gran Park; deste ponto continua seguindo a margem direita do Rio Piracicaba encontrar o **ponto “43” (quarenta e três)**, cravado na foz do Córrego Itapocú; deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, próximo a propriedade do Bela Vista Nauti Club até atingir o **ponto “44” (quarenta e quatro)**, cravado na foz do Córrego Afluente, na divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste; deste ponto deflete à direita e segue

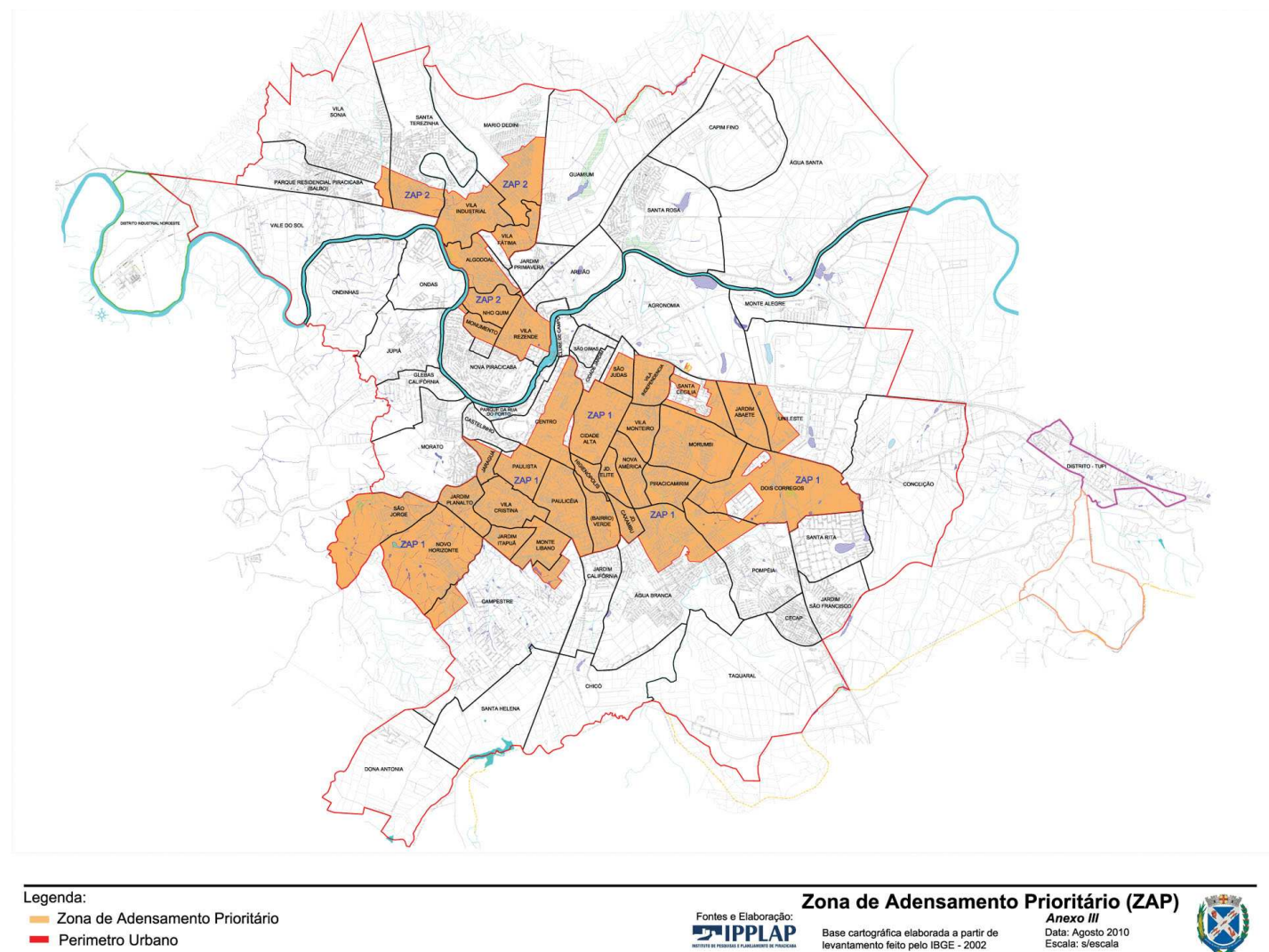
acompanhando o leito do referido córrego, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “45”(quarenta e cinco)**, cravado no cruzamento do leito do referido córrego com a projeção da divisa de propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade do Bela Vista Bela Vista Nauti Club, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “46” (quarenta e seis)**, cravado no cruzamento do eixo da Rua Professor Wladir Ducatti, do Loteamento Jardim Colorado, com o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “47” (quarenta e sete)**, cravado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal como eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, até atingir o **ponto “48” (quarenta e oito)**, cravado no cruzamento do eixo da referida rodovia com o leito do Córrego Itapocú; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o **ponto “49” (quarenta e nove)**, na confluência de dois córregos contribuintes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“50” (cinqüenta)** no cruzamento deste com o antigo leito da estrada PIR-316; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“51” (cinqüenta e um)** situado nas coordenadas E: 221.041,0000 N: 7.492.068,0000, na intersecção do referido córrego com a divisa da Gleba de propriedade da COSAN; deste ponto deflete à direita e segue pela referida divisa passando pelas coordenadas E: 221.116,0000 N: 7.491.989,0000, E: 221.200,0000 N: 7.491.897,0000 e E: 221.275,0000 N: 7.491.817,0000, até encontrar o **ponto “52” (cinqüenta e dois)**, no vértice da divisa da gleba da COSAN, no ponto de coordenadas E: 221.529,0000 N: 7.491.553,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN até atingir o **ponto “53” (cinqüenta e três)**, situado nas coordenadas E: 221.550,0000 N: 7.492.485,5000; deste ponto segue em reta até atingir o **ponto “54” (cinqüenta e quatro)**, situado nas coordenadas E: 221.576,0000 N: 7.492.485,5000, cravado em um fundo de vale, o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando este referido fundo de vale e posteriormente pelo leito do já referido córrego afluente, à jusante, até atingir o **ponto “55” (cinqüenta e cinco)**, cravado no cruzamento do referido córrego com o leito do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando, à jusante, o leito do Córrego das Ondas até atingir o **ponto “56” (cinqüenta e seis)**, localizado na margem esquerda do Córrego das Ondas, no ponto de coordenadas E: 222.522,0000 N: 7.492.106,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 441,50 metros (quatrocentos e quarenta e um metros e cinqüenta centímetros), até encontrar o **ponto “57” (cinqüenta e sete)**, cravado no eixo da Estrada Municipal PIR 330; deste ponto segue em linha reta passando a 100 m (cem metros) acima da residência sede da Olaria Zem até atingir o **ponto “58” (cinqüenta e oito)**, cravado no eixo da rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada); deste ponto deflete à direita e segue em reta, pelo eixo da Rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada) até atingir o **ponto “59” (cinqüenta e nove)**, cravado sobre a intersecção da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da Mefsa, e novamente pela projeção até o **ponto “60” (sessenta)**, cravado na margem esquerda do Rio Corumbataí; deste ponto segue a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, até encontrar o **ponto “61” (sessenta e um)**, cravado na foz do Córrego Godinhos, em sua margem esquerda; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do referido córrego, à montante, até encontrar o **ponto “62” (sessenta e dois)**, cravado no cruzamento do Córrego Godinhos com Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada até encontrar o **ponto “63” (sessenta e três)**, cravado no cruzamento da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo com o leito do Ribeirão Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido leito, sentido a montante, até encontrar o **ponto “64” (sessenta e quatro)**, cravado no cruzamento deste leito com a linha perpendicular ao eixo da Rodovia SP – 127 (Piracicaba – Rio Claro), cujo ponto original dista 900 m (novecentos metros) do trevo de acesso à Indústria Codistil S. A. (sentido Piracicaba – Rio Claro); deste ponto deflete à direita e segue pela referida linha perpendicular, até encontrar o **ponto “65” (sessenta e cinco)**, cravado no cruzamento desta linha com o eixo da Rodovia SP-127 (Piracicaba – Rio Claro); deste ponto segue em reta acompanhando o perpendicularismo do alinhamento anterior com o eixo da Rodovia SP – 127 (Piracicaba – Rio Claro), até encontrar o **ponto “66” (sessenta e seis)** cravado na Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal até encontrar o **ponto “67” (sessenta e sete)**, cravado no cruzamento desta estrada com o carreador ali existente, situado este ponto nas coordenadas E: 233.678,0000 N: 7.493.162,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4.355,70 metros até encontrar o ponto **“68” (sessenta e oito)**, cravado na intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba - Limeira, com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste, no ponto de coordenadas E: 236.494,0000 N: 7.489.869,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta, transpassando o leito do Rio Piracicaba, até encontrar o **ponto “0” (zero)**, ponto inicial, fechando assim o perímetro”. (NR)



ANEXO II
Mapa da Macrozona Rural

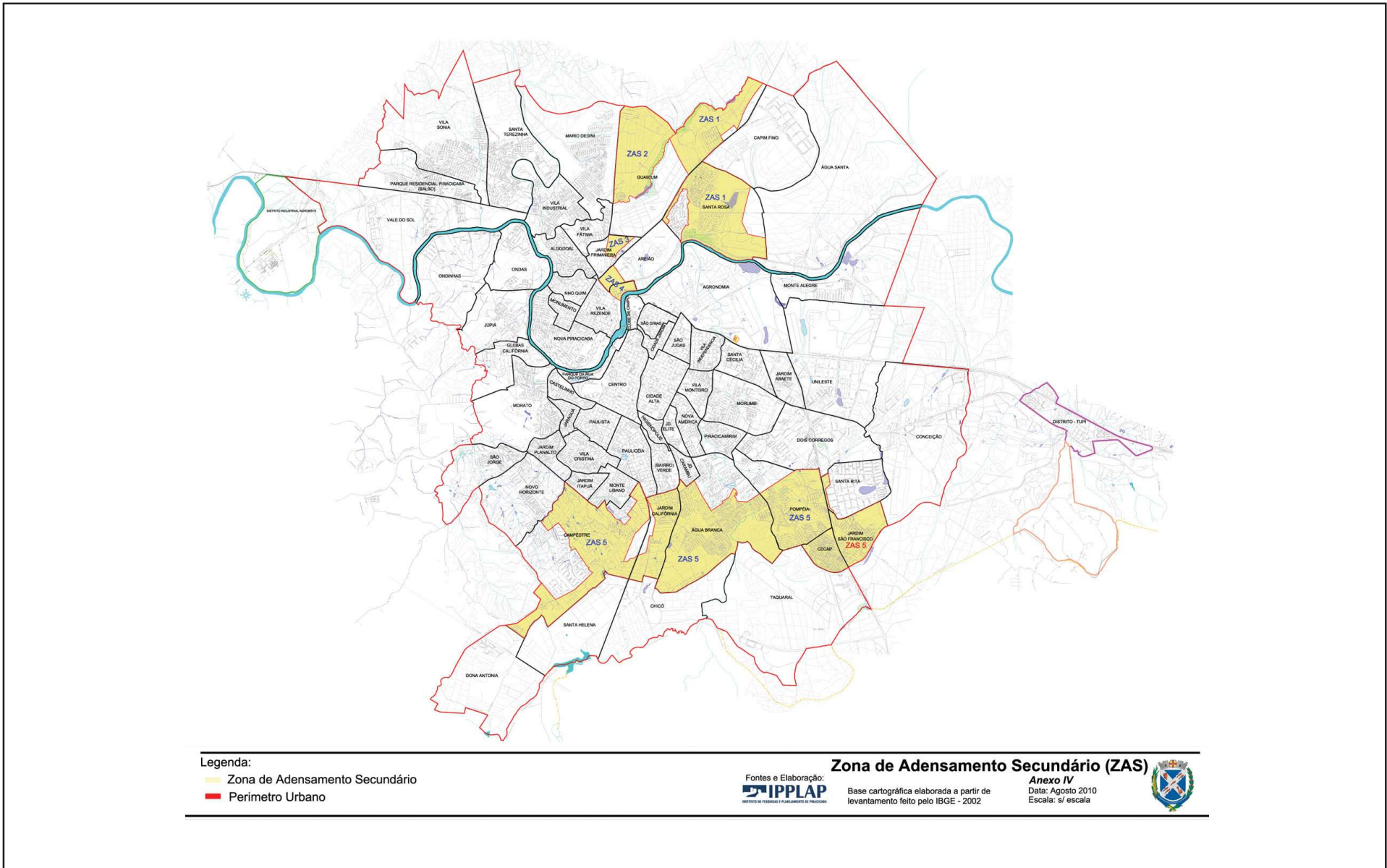


ANEXO III
Mapa da Zona de Adensamento Prioritário





ANEXO IV
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Secundário



Zona de Adensamento Secundário - 1

Tem início no cruzamento da Rua Tambaú com a Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro no ponto de coordenadas X = 230.512,6151 e Y = 7.490.909,5520, e seguindo por esta referida Rodovia com azimute 227°12'10" por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.910,9012 e Y = 7.490.352,4134, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute 115°59'38" por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.309,8712 e Y = 7.490.157,8752, situado no eixo do anel projetado pelo DER, seguindo pelo referido eixo até encontrar o ponto de coordenadas X = 231.269,0090 e Y = 7.489.651,4145, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 194°17'23" por uma distância de 761,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.081,1403 e Y = 7.488.913,8249, situado na faixa não edificante, sob uma linha de transmissão elétrica, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 190°15'01" por uma distância de 276,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.031,8905 e Y = 7.488.641,4769, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 154°06'28" por uma distância de 370,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.193,8405 e Y = 7.488.307,8379, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute 101°50'14" por uma distância de 508,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, situado no eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à direita e acompanhando o referido eixo até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER – SP-147- Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba-Limeira, sentido Piracicaba, no ponto de coordenadas X = 231.733,0181 e Y = 7.487.608,3861, defletindo à direita e acompanhando a referida faixa de domínio, até onde esta cruza com a projeção da foz do Córrego Monte Olímpio, no ponto de coordenadas X = 231.341,6254 e Y = 7.487.679,1944, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta, acompanhando a linha imaginária da projeção da foz do Córrego Monte Olímpio, com azimute 186°54'59" por uma distância de 86,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.331,2618 e Y = 7.487.593,7616, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem até atingir o ponto de coordenadas X = 229.351,6626 e Y = 7.488.064,4151, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta transpondo à Rodovia Estadual SP 147- Deputado Laércio Corte – Piracicaba-Limeira com azimute 325°19'35" por uma distância de 70,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado na Divisa de Propriedade da ESALQ Fazenda Areião com a Avenida Manoel Lopes Alarcon, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 02°41'04" até atingir o ponto de coordenadas X = 229.530,5318 e Y = 7.488.568,7574, situado ao leito do Córrego Santa Rosa, Afluente do Córrego Capim Fino, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 229.497,9300 e Y = 7.489.571,6000, situado no prolongamento da Rua João Martin da Cruz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 276°32'24" por uma distância de 139,46

metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.359,3727 e Y = 7.489.587,4272, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 186°21'06" por uma extensão de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.355,2969 e Y = 7.489.550,8712 defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13 e 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 96°16'39" por uma extensão de 18,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.372,8710 e Y = 7.489.549,0177, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 6 da SQ-3 Q-C com azimute de 185°34'15" por uma distância de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.369,9009 e Y = 7.489.518,5674, defletindo à direita e seguindo pela Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri com azimute de 186°36'06" por uma distância de 31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3193 e Y = 7.489.522,2225, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 13, 12, 11, 10 e 9 da SQ-3 Q-B e dos lotes 18, 17, 16, 15 e 14 da SQ-3 Q-A de sistemas de Recreio 10 e 11 com azimute de 210°32'57" por uma distância de 160,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.256,1559 e Y = 7.489.382,9860 defletindo à esquerda com azimute de 154°16'45" com uma distância de 18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,7875 e Y = 7.489.366,6990 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 13, 12, 11, 10, 9 e 8 da SQ-2 Q-A com azimute de 210°33'32" por uma distância de 106,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.209,9470 e Y = 7.489.275,1086 defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 23 da SQ-2 Q-A com azimute de 121°23'03" por uma distância de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.232,4371 e Y = 7.489.261,4276, defletindo à direita e seguindo pela Rua Salvador Gobeth com azimute de 211°11'46" por uma distância de 72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.195,1820 e Y = 7.489.199,8704 defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 28 da SQ-2 Q-A com azimute de 301°16'00" por uma distância de 30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.173,1492 e Y = 7.489.213,2114 defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 3, 2 e 1 da SQ-2 Q-A com azimute de 210°32'29" por uma distância de 61,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.142,0767 e Y = 7.489.160,5478, defletindo à esquerda com azimute de 182°49'05" por uma extensão de 22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.140,9947 e Y = 7.489.138,5658 defletindo à direita e seguindo pelas laterais dos lotes 21 e 15 da SQ-1 Q-E com azimute de 223°00'48" por uma distância de 55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.102,0012 e Y = 7.489.099,7864, defletindo à direita com azimute 260°17'26" por uma distância de 16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.082,6782 e Y = 7.489.089,7199, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 11 e 10 da SQ-1 Q-D com azimute de 212°54'56" com uma distância de 30,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.063,5517 e Y = 7.489.060,1726, defletindo à esquerda com azimute de 118°43'15" com uma distância de 7 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.069,6905 e Y = 7.489.056,8088, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 9, 8, 7, 6 e 5 da SQ-1 Q-D com azimute de 220°52'00" por uma distância de 61,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X

= 229.029,6472 e Y = 7.489.010,5273, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 4, 3, 2 e 1 da SQ-1 Q-D com azimute de 210°55'58" por uma distância de 67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.995,2072 e Y = 7.488.953,0566, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13, 12, 11 e 10 da SQ-1 Q-C com azimute de 207°58'00" por uma distância de 53,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.970,3149 e Y = 7.488.906,1752, defletindo à esquerda com azimute de 105°14'39" por uma distância de 2 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.973,3899 e Y = 7.488.905,3372, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 9, 8, 7 e 6 da SQ-1 Q-C com azimute de 204°02'61" por uma distância de 48,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.953,5494 e Y = 7.488.861,6669, defletindo à esquerda com azimute de 120°14'14" por uma distância de 7,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.960,2588 e Y = 7.488.857,7561, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 5, 4 e 3 da SQ-1 Q-C com azimute de 199°52'54" com a distância de 42,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.945,2296 e Y = 7.488.816,1971, defletindo à direita com azimute de 299°46'43" por uma distância de 13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.933,5513 e Y = 7.488.822,9008, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 1 e 2 da SQ-1 Q-C e transpondo a rua Paulo Luiz Cognese com azimute de 211°12'39" por uma distância de 57,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.903,8319 e Y = 7.488.773,8030, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Paulo Luiz Cognese com azimute de 134°20'28" com a distância de 124 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990,1900 e Y = 7.488.689,4000, defletindo à direita e seguindo em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos das Ruas Paulo Luiz Cognese e Antonio Pinto de Lima com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,42 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.993,3734 e Y = 7.488.675,5498, defletindo à direita e seguindo pela rua Antonio Pinto de Lima com azimute de 215°742'11" por uma distância de 120,03 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, defletindo à direita e seguindo pela divisa de propriedade da Esalq – Fazenda Areião com azimute de 317°22'24" por uma distância de 206,29 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.780,1645 e Y = 7.488.725,0517, situada à Rodovia Estadual SP-147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta o sentido Piracicaba-Rio Claro com azimute de 31°05'48" por uma distância de 1463,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.534,9658 e Y = 7.489.976,4665, situado à cerca de Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à esquerda e seguindo por esta divisa com azimute 298°18'19" por uma distância de 1.159,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.996,1500 e Y = 7.491.003,3600, situado no Córrego Guamium, defletindo à esquerda e seguindo por esta à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.195,5981 e Y = 7.492.725,0385, defletindo à direita e seguindo pela Linha de Divisa de Perímetro Urbano com azimute 115°24'33" por uma distância de 460,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.611,3641 e Y =



7.492.527,5377, situado à Divisa de Propriedade da Codistil S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 218°55'35" por uma distância de 1.486,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.892,4337 e Y = 7.491.241,6196, situado à Rodovia Estadual SP-127-Fausto Santomauro com a Divisa de Propriedade da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 328°14'05" por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.814,3244 e Y = 7.491.367,7681, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta acompanhando a Divisa da Cerâmica Dedini S.A. com azimute 231°44'09" por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.433,0429 e Y = 7.491.067,0384, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 153°15'12" por uma distância de 176,80 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário – 2

Tem início no cruzamento da Estrada do Meio com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, Linha de Divisa de Perímetro Urbano no ponto de coordenadas X = 227.739,4890 e Y = 7.491.917,1363, e seguindo pela Estrada Municipal de Ligação, sentido Usina Modelo, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 229.177,8229 e Y = 7.491.137,4419, situado no cruzamento desta com o Ribeirão Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.405,7875 e Y = 7.489.170,6677, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário – 3

Tem início no cruzamento da Rua Afonso Simioni com a Avenida Marechal Castelo Branco no ponto de coordenadas X = 228.015,6046 e Y = 7.488.235,7101 e seguindo por esta referida Avenida com azimute 228°59'42" por uma distância de 788,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Rua Henrique Wolgemuth e Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 279°24'53" por uma distância de 294,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, defletindo à direita e seguindo pela Linha de Divisa da Belgo Mineira S.A. com azimute 10°21'35" por uma distância de 591,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado à Estrada do Meio e a Divisa da Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 95°54'18" por uma distância de 726,67 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário – 4

Tem início no cruzamento da Avenida Rio Claro com a Avenida Monsenhor M. Salgot no ponto de coordenadas X = 227.426,6333 e Y = 7.487.432,7641, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 144°59'57" por uma distância de 560,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.744,9466 e Y = 7.486.970,1536, situado à Avenida Limeira, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 78°10'33" por uma distância de 310,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.997,9750 e Y = 7.487.026,3897, situado à Avenida Armando Dedini, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 164°39'40" por uma distância de 307,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.078,4895 e Y = 7.486.726,1736, situado à margem direita do Rio Piracicaba sobre a Ponte do Lar dos Velhinhos (José A. de Souza), defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.639,3439 e Y = 7.486.427,3668, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta por uma distância de 276,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.406,3620 e Y = 7.486.575,1917, situado à Avenida Rui Barbosa com a Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 461,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.994,5360 e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 47°40'13" por uma distância de 579,97 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário 5

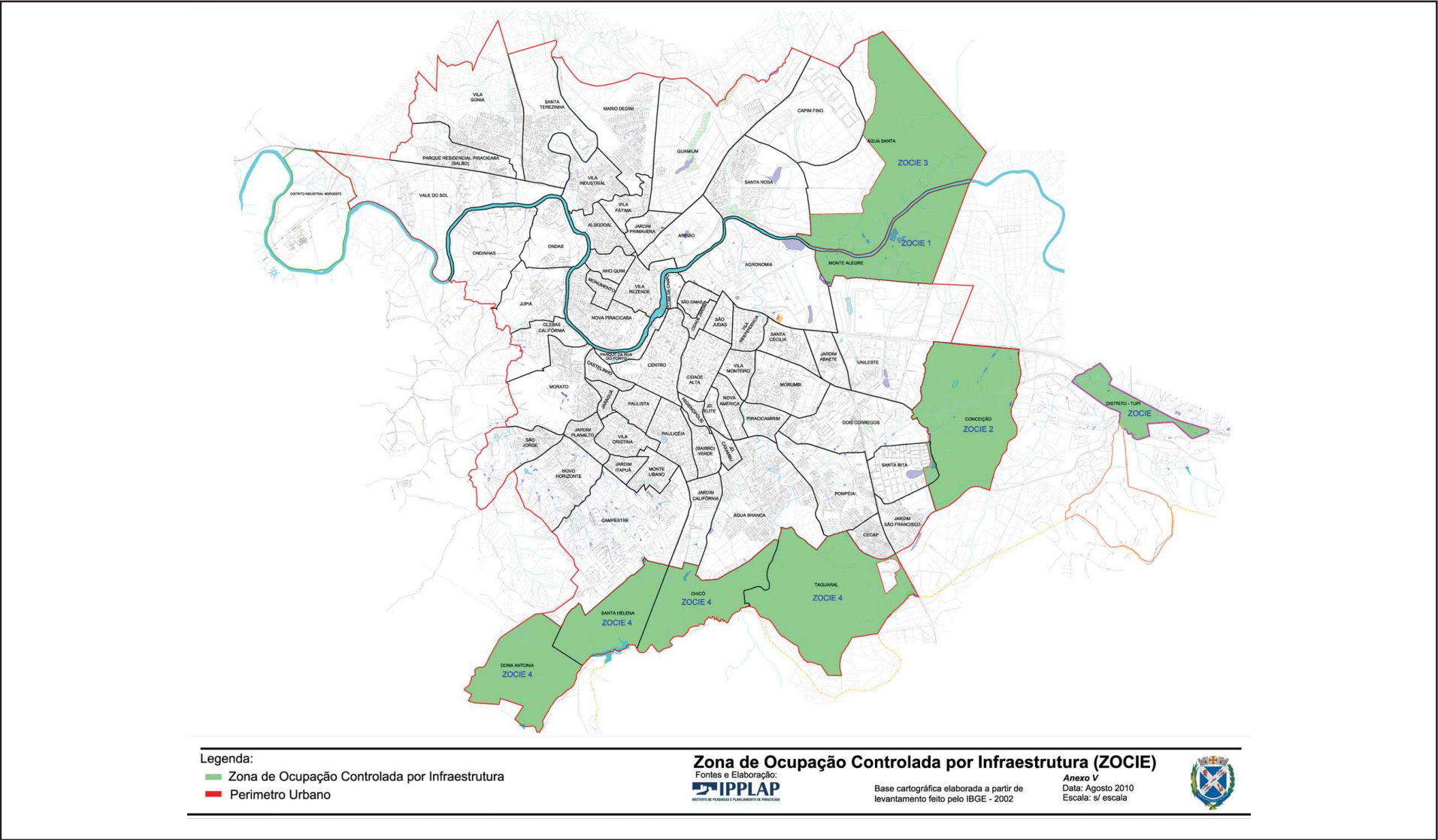
Tem início no cruzamento da Avenida Com. Luciano Guidotti com a Rua Eliseu Razera no ponto de coordenadas X = 229.276,9908 e Y = 7.481.455,2784, e seguindo por esta referida Rua com azimute 139°01'49" por uma distância de 299,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.473,6833 e Y = 7.481.229,5699, situado à Rua Salvador Coelho *Netto*, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 51°02'45" por uma distância de 275,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.686,4773 e Y = 7.481.401,6057, situado ao prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 150°22'46" por uma distância de 968,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.165,2440 e Y = 7.480.559,4541, situado ao prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 58°19'05" por uma distância de 403,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.508,0949 e Y = 7.480.771,0534, situado à Rua José Mendes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 57°55'59" por uma distância de 1.053,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.798,7862 e Y = 7.481.182,5276, situado ao leito do Ribeirão do Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.167,8293 e Y = 7.480.792,6886, situado sob a Rede de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta rede com azimute 56°41'45" por uma distância de 1.656,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.552,4132 e Y = 7.481.702,3302, defletindo à direita e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 88°23'40" por uma distância de 588,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.140,2500 e Y = 7.481.718,8058, defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 58°49'49" por uma distância de 57,95 metros até atingir o ponto de

coordenadas X = 233.189,8516 e Y = 7.481.748,7697, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar com azimute 167°41'07" por uma distância de 288,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.251,4633 e Y = 7.481.466,5403, situado no cruzamento da referida rodovia com a projeção da Avenida Irmã Maria Felicíssima, defletindo à esquerda e seguindo por esta projeção e posteriormente pela referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 233.458,7547 e Y = 7.481.597,6970, situado no cruzamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima e Rua Professora Oscarlina de Oliveira, na divisa do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 171°16'28", por uma distância de 317,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.506,8467 e Y = 7.481.284,3509, situado no cruzamento da Rua Professora Oscarlina de Oliveira com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à direita com azimute 228°19'34", por uma distância de 178,92, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas X = 233.373,2037 e Y = 7.481.165,3882, situado nas proximidades desta com o cruzamento da Rua Professor Paulo Neme, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 167°16'17", por uma distância de 548,17 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas X = 233.493,9841 e Y = 7.480.630,6858, situado no cruzamento das projeções dos alinhamentos da Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 126°20'56", por uma distância de 137,84 metros, acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues e posteriormente a mesma, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.605,0058 e Y = 7.480.548,9865, situado no cruzamento das ruas Waldemar Rodrigues e Francisco de Paula Aversa, defletindo à direita e acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.629,0050 e Y = 7.480.457,7465, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.714,2094 e Y = 7.480.321,8068, situado no cruzamento desta com a Avenida Botucatu, defletindo à esquerda segue acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas X = 233.816,5127 e Y = 7.480.324,5647, situado no início desta, cruzamento com rotatória ali existente, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 72°59'37", por uma distância de 129,42 metros, cruzando sobre a rotatória até atingir o ponto de coordenadas X = 233.940,2772 e Y = 7.480.362,4186, situado no início da Avenida Antonio Elias, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 64°09'08", por uma distância de 1.043,35 metros acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado no entroncamento desta com a projeções da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e da Avenida dos Concepcionistas, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 63°06'26", por uma extensão de 34,05 metros acompanhando a projeção da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia até atingir o ponto de coordenadas X = 234.909,0813 e Y = 7.480.832,4457, situado nas proximidades da rotatória que compõe o acesso as vias já mencionadas, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta com azimute 163°13'14" por uma distância de 740,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.122,9733 e Y = 7.480.123,0798, situado à Linha de Divisa do Perímetro Urbano, sobre a Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 234.018,1060 e Y = 7.478.964,3403, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar e sobre a Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA até atingir o ponto de coordenadas X = 232.694,5771 e Y = 7.479.588,9524, situado do cruzamento do referido eixo da estrada de ferro com o eixo da Avenida Rio das Pedras, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 253°40'41", na extensão 527,51 metros acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 232.188,3210 e Y = 7.479.440,7021, situado no cruzamento da referida avenida com a projeção do caminho de acesso à Fazenda Taquaral, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 219°34'43", na extensão de 485,32 metros acompanhando a referida projeção e posteriormente o caminho até atingir o ponto de coordenadas X = 231.879,1042 e Y = 7.479.066,6385, situado sobre o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual cruza a Fazenda Taquaral, defletindo à direita segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 230.904,8268 e Y = 7.479.677,4960, situado junto a sua foz, no Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 230.835,2523 e Y = 7.479.327,9208, situado junto à foz de outro córrego afluente, defletindo à direita segue em reta com azimute 279°46'21", na extensão de 112,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.724,0047 e Y = 7.479.347,0819, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Residencial Serra Verde e Jardim Oriente, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 229°02'11", na extensão de 893,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.049,5615 e Y = 7.478.761,5478, situado no vértice da divisa do Loteamento Chácara Água Branca com o leito da Estrada Municipal adjacente ao referido loteamento, segue acompanhando a divisa do Loteamento Chácara Água Branca pela referida estrada e posteriormente, somente pela referida estrada, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.581,2663 e Y = 7.478.365,5657, situado no cruzamento desta com o antigo leito da linha Férrea Sorocabana (atualmente usado como estrada de ligação), defletindo à direita com azimute 19°30'15" e seguindo em reta por uma distância de 274,00 metros pelo referido leito, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.672,7487 e Y = 7.478.623,8426, situado no cruzamento do referido leito com uma estrada de ligação, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 284°01'04" por uma distância de 416,00 metros pela referida estrada de ligação, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.269,1369 e Y = 7.478.724,6073, situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-194 – Estrada do Chico – Antonio Abdalla, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 193°44'31" por uma distância de 187,00 metros pela referida estrada, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.224,7150 e Y = 7.478.542,9602, situado no cruzamento desta com uma estrada de ligação, defletindo à direita e seguindo em reta, transpassando o eixo da SP-127- Rodovia Cornélio Pires, onde este trecho da estrada se denomina Rua Olívio Franhani, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.208,2596 e Y = 7.478.846,1672, situado do leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, seguindo pelo leito do Córrego Água Branca à montante, até a sua nascente, a uma distância de 350,00 metros, perpendicular ao eixo da Avenida Laranjal Paulista e posteriormente seguindo em reta pela projeção da divisa dos fundos do Loteamento Parque dos Ipês, pela

referida divisa e novamente pela projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,9245 e Y = 7.477.769,2618, situado no cruzamento da projeção da divisão com a Rua Henrique Bego, seguindo pela mesma linha reta na extensão de 745,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.583,4278 e Y = 7.477.285,9620, situado onde esta reta cruza coma Estrada Municipal PIR-190, defletindo à direita segue acompanhando a referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 225.399,1160 e Y = 7.477.639,1450, situado no cruzamento da mesma com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.920,1902 e Y = 7.476.960,0640, situado no cruzamento do eixo da referida estrada com a projeção da divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto, defletindo à direita segue acompanhando a divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto até atingir o ponto de coordenadas X = 224.400,0710 e Y = 7.477.340,8282, situado no cruzamento da referida divisa com a Estrada Municipal PIR-258 – Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, defletindo à direita, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, seguindo pelo eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros até atingir o ponto situado na referida estrada, distante à cerca de 289,00 metros do entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e a Estrada Municipal PIR-220, defletindo à esquerda cerca de 39° do eixo da Estrada Municipal PIR-258, e seguindo uma linha reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, por cerca de 337,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 225.372,5000 e Y= 7.478.070,0000, defletindo à esquerda e seguindo em reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.173,0000 e Y = 7.478.259,0000, defletindo à direita e seguindo em reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.328,0000 e Y = 7.478.436,0000, segue em reta, acompanhando a Linhas de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.404,2367 e Y = 7.478.523,0574, situado no cruzamento com a Estrada Municipal 005S – Jacob Canale, defletindo à direita e seguindo acompanhando a referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 225.798,5669 e Y = 7.478.059,0747, situado no entroncamento desta estrada com a Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego, defletindo à esquerda e acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até atingir o ponto de coordenadas X= 226.833,9044 e Y= 7.478.812,4910, situado co cruzamento da referida avenida com o vértice da divisa do Loteamento Jardim Campestre, defletindo à esquerda, segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.224,9809 e Y = 7.479.424,3988, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Campestre e Park Campestre, defletindo à direita, segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Park Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 225.588,9152 e Y = 7.479.990,3269, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Park Campestre e Santa Fé, defletindo à direita e seguindo acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = 225.407,0422 e Y = 7.480.218,4874, situado no cruzamento da referida divisa com o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita, segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.052,7173 e Y = 7.481.372,7794, situado no cruzamento do leito do referido ribeirão com a Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 128°45'19", por uma distância de 283,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.273,5102 e Y = 7.481.195,5661, situado na Rua Jacob Bergamin, defletindo à direita com azimute 130°47'37", por uma distância de 548,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.689,0035 e Y = 7.480.837,0035, situado no cruzamento da Rua Senador Saraiva, e em sequência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,9427 e Y = 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36", por uma distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.887,2685 e Y = 7.480.701,9901, situado no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à dirieta com azimute 131°41'59" por uma distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.984,0155 e Y = 7.480.615,8011, situado à Rua João Duarte N. Filho, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 40°11'34" por uma distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.182,4386 e Y = 7.480.850,6635, situado no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 165°53'32" por uma distância de 244,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.232,0795 e Y = 7.480.611,0063, defletindo à esquerda por uma distância de 225,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.388,9219 e Y = 7.480.448,4632, segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até atingir o ponto de coordenadas X = 227.738,1073 e Y = 7.480.151,3904, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 40°37'37" e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 265,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.910,7447 e Y = 7.480.352,6190, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 310°46'11" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 135,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.807,1741 Y = 7.480.439,9214, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso, defletindo à direita com azimute 37°28'32" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso por uma distância de 296,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso, defletindo à esquerda com azimute 305°42'41", e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, por uma distância de 276,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto com azimute de 34°19'39" por uma distância de 450,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.133,7897 e Y = 7.481.360,1482, situado no cruzamento da Avenida São Paulo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 158°02'47" por uma distância de 504,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.322,4462 e Y = 7.480.892,1140, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Comendador Luciano Guidotti até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



ANEXO V
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura



Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 1

Tem início no cruzamento do Córrego Afluente do Rio Piracicaba com a margem esquerda do referido rio no ponto de coordenadas X = 231.857,0041 e Y = 7.487.217,4398, e seguindo por está margem à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 236.039,2431 e Y = 7.489.051,2733, situado à Divisa de Limite de Perímetro Urbano, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 200°29'19" por uma distância de 2.925,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147-Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luís de Queiroz, próximo à Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., sob a Linha de Alta Tensão, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado no cruzamento da referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 275°18'54", na extensão de 333,09 metros, pelo caminho existente a partir deste ponto até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7.486.532,5544, segue por este caminho, Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas X = 232.262,9818 e Y = 7.486.236,4460, situado no cruzamento do referido caminho com outro acesso perpendicular; defletindo à direita segue em reta com azimute 271°19'47", na extensão de 68,95 metros, pelo acesso perpendicular até atingir o ponto de coordenadas X = 232.194,0467 e Y = 7.486.238,0461, defletindo à direita segue em reta com azimute 329°02'51", na extensão de 423,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.976,3978 e Y = 7.486.600,9552, situado ao Córrego afluente do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 2

Tem início no cruzamento do Córrego Dois Córregos com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 235.073,3208 e Y = 7.484.717,3305 e seguindo por está Rodovia com azimute 95°14'53" por uma distância de 2.327,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 237.390,6693 e Y = 7.484.504,4789, situado à Divisa do Perímetro Urbano, no cruzamento com o leito do Córrego Ponte Funda, defletindo à direita e seguindo pelo referido leito do córrego, à montante, e posteriormente pela referida linha de perímetro até atingir o ponto de coordenadas X = 236.586,5772 e Y = 7.480.686,9900, situado ao leito da Estrada de Ferro da Paulista – FEPASA e Divisa de Perímetro Urbano, defletindo à direita segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro da Paulista – FEPASA e Divisa de Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 235.122,9733 e Y = 7.480.123,0798; defletindo à direita segue em reta com azimute 343°13'14", na extensão de 740,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.909,0813 e Y = 7.480.832,4457, situado nas proximidades da rotatória onde integram a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e avenidas dos Concepcionistas e

Antonia Elias, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 243°06'26", na extensão de 34,05 metros acompanhando a projeção da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado no entroncamento desta com a projeções das Avenidas dos Concepcionistas e Antonio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 347°59'00" por uma distância de 663,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.778,2796 e Y = 7.481.287,2163, situado à Rua José Antonio Traicânico, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 234.815,5220 e Y = 7.481.980,5043, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta com azimute 84°57'04" por uma distância de 146,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.951,0906 e Y = 7.481.993,3596, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à jusante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 3

Tem início no ponto de coordenadas X = 233.311,3527 e Y = 7.493.004,6931, situado no cruzamento do leito do Córrego Capim Fino com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, defletindo à direita, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano pela referida estrada municipal, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.678,0000 e Y = 7.493.162,0000, situado no cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente e defletindo à direita segue em reta com azimute 139°27'53" por uma distância aproximada de 4.355,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 236.494,0000 e Y = 7.489.869,0000, situado na interseção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste e, defletindo à direita 69°26', seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba, no ponto de coordenadas X = 236.092,5974 e Y = 7.489.148,3139; defletindo à direita segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olímpo, no ponto de coordenadas X = 231.331,2618 e Y = 7.487.593,7616; defletindo à direita segue em reta pela linha imaginária da projeção da foz do Córrego Monte Olímpo com azimute de 6°54'59", por uma distância de 86,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.341,6254 e Y = 7.487.679,1944, situado na faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, defletindo à direita, acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER no ponto de coordenadas X = 231.733,0181 e Y = 7.487.608,3861, defletindo à esquerda segue pelo eixo do anel viário projetado pelo DER até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute 101°50'14" por uma distância de 36,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.727,6035 e Y = 7.488.195,9683, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com

azimute 88°57'50" por uma distância de 1233,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.960,4061 e Y = 7.488.218,2647, situado no eixo da anel viário municipal, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 85°14'05", por uma distância de 181,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.141,1686 e Y = 7.488.233,3332, situado no leito do córrego afluente do Rio Piracicaba, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do referido córrego, à montante, por uma distância aproximada de 765,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.335,4074 e Y = 7.488.810,0037, situado em sua nascente, seguindo deste ponto com azimute 29°16'32", por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.764,0117 e Y = 7.489.574,5345, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 321°21'28" por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.128,6154 e Y = 7.490.369,2803, situado no leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo, à montante, pelo leito do referido córrego, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – 4

Tem início no cruzamento da o ponto de coordenadas X = 234.018,1060 e Y = 7.478.964,3403, situado à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar sobre a Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, seguindo por esta rodovia com azimute 151°51'10" por uma distância de 1318,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.642,5363 e Y = 7.477.802,4611, situado no cruzamento da Rodovia Estadual SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar e o leito do Ribeirão Batistada, na Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à direita e seguindo pela Divisa do Perímetro Urbano, junto à Divisa com o Município de Rio das Pedras, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.532,5000 e Y = 7.476.787,2500, situado no cruzamento da Divisa com o Município de Rio das Pedras e o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-127-Rodovia Cornélio Pires, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 232.833,5000 e Y = 7.476.684,7500, situado no cruzamento do referido eixo com o eixo da Estrada Municipal PIR009L, defletindo à esquerda segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-009L, pela Divisa do Perímetro Urbano, até o cruzamento do referido eixo com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, defletindo à direita segue na extensão aproximada de 367,00 metros, posteriormente defletindo novamente à direita seguindo pela extensão aproximada de 332,00 metros, pela Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, pela Divisa do Perímetro Urbano até o cruzamento desta divisa com o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual constitui ainda a Divisa do

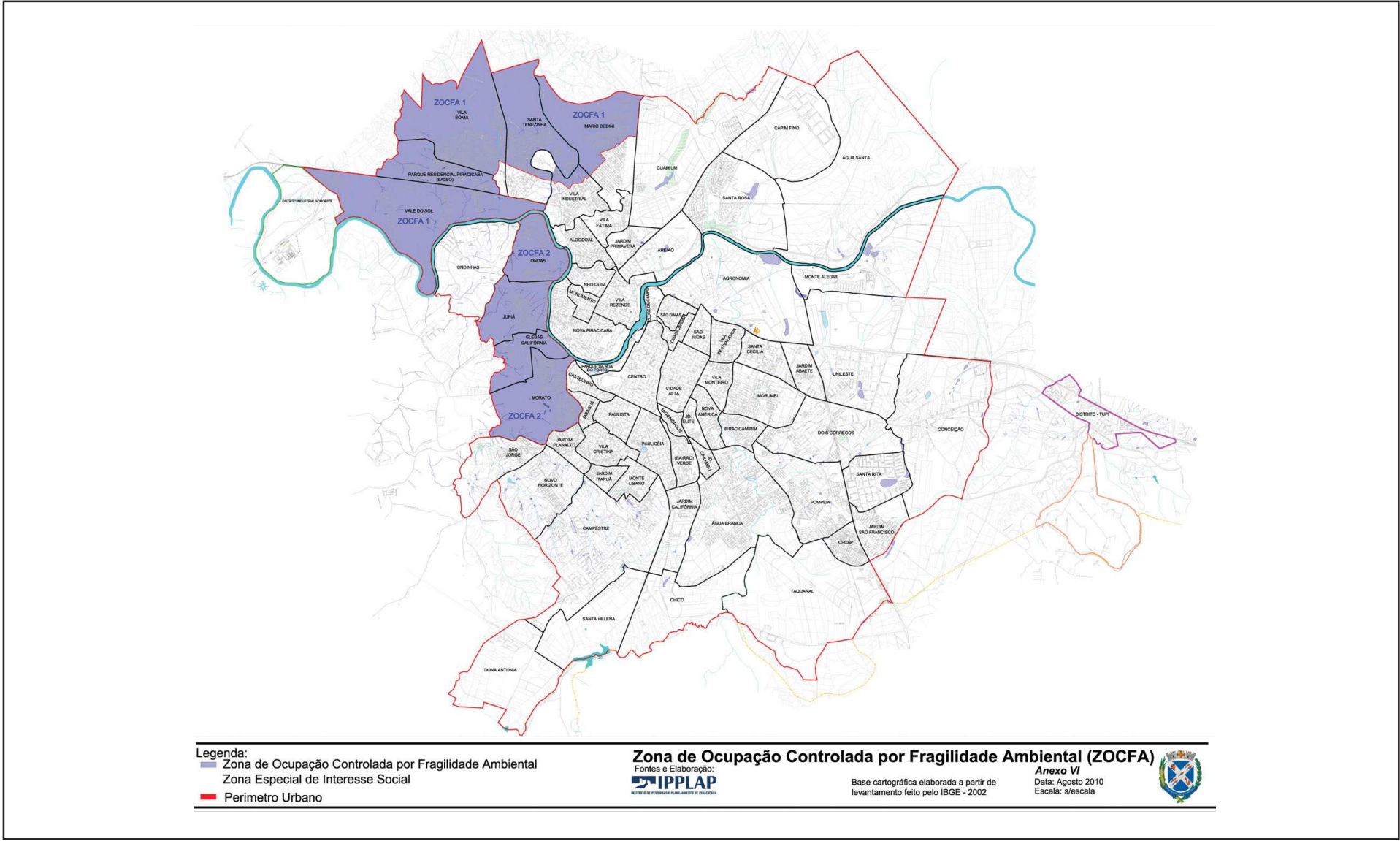


Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, defletindo à esquerda segue pelo leito do referido córrego, à jusante, acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 230.595,5425 e Y = 7.477.163,9246, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à esquerda e seguindo pelo referido eixo, sentido SP-127-Rodovia Cornélio Pires, na extensão aproximada de 270,00 metros, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 230.344,5661 e Y = 7.477.263,4777, situado no cruzamento do referido eixo com o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita segue acompanhando o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, onde este atinge, em parte, o leito do Ribeirão Piracicamirim e o acompanha à montante, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 229.801,6267 e Y = 7.477.450,8068, situado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, à montante, pela Divisa do Perímetro Urbano, o qual faz divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o cruzamento do referido leito com o eixo da SP-127-Rodovia Cornélio Pires, deste segue acompanhando ainda pelo referido leito do ribeirão, pela Divisa do Perímetro Urbano, limite com o Município de Rio das Pedras até atingir o cruzamento do leito do Córrego Saltinho com o leito do Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho, seguindo à montante pelo leito do Ribeirão Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano, limite com o Município de Saltinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até atingir a foz do Córrego Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antonio, no Bairro Rural do Mato Alto; defletindo à direita segue acompanhando, à montante, o leito do referido córrego pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.666,0000 e Y = 7.474.462.0000, situado no cruzamento do referido leito do córrego com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, defletindo à direita segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.899,0000 e Y = 7.474.814.0000, situado do cruzamento da Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona Antonia, pela Divisa do Perímetro Urbano por uma extensão de 660,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.273,0000 e Y = 7.475.025,0000, defletindo à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, segue em linha reta por um extensão de 164,14 metros pela Divisa

do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.241,0000 e Y = 7.474.864,0000, defletindo à direita segue em reta por uma extensão de 676,03 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.566,0000 e Y = 7.474.904.0000, defletindo à direita segue em reta por uma extensão de 177,07 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.399,0000 e Y = 7.474.963,0000, defletindo à direita, segue em reta por uma extensão de 198,82 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.497,0000 e Y = 7.475.136,0000, defletindo à esquerda segue em reta por uma extensão de 246,24 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.285,0000 e Y = 7.475.260,0000, situado no eixo de um Caminho Particular, defletindo à direita segue acompanhando pelo eixo do referido caminho por uma extensão de 420,90 metros, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.489,0000 e Y = 7.475.613,0000, situado no cruzamento do eixo do referido caminho com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros, sentido Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.400,0710 e Y = 7.477.340,8282, situado no cruzamento da referida estrada municipal com a Estrada Municipal PIR-190, defletindo à direita segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-190 até atingir o ponto de coordenadas X = 225.583,4278 e Y = 7.477.285.9620, situado onde o referido eixo cruza com a linha reta imaginária projetada, proveniente da divisa do Loteamento Parque dos Ypês, situada aos fundos, defletindo à esquerda segue por esta linha na extensão de 745,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,9245 e Y = 7.477.769,2618, situado onde esta linha cruza com o eixo da Rua Henrique Bego, seguindo pela linha imaginária, onde acompanha a projeção, posteriormente a divisa e depois a projeção da linha de divisa do Loteamento Parque dos Ypês, onde atinge a nascente do Córrego Água Branca, a uma distância de 350,00 metros perpendicular ao eixo da Avenida Laranjal Paulista, e seguindo pelo leito do referido córrego, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.208,2596 e Y = 7.478.846,1672, situado no cruzamento do leito do Córrego Água Branca com a Rua Olívio Franhani, defletindo à direita segue acompanhando o eixo da Rua Olívio Franhani, transpassando sobre o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, e acompanhando o eixo da estrada de ligação até atingir o ponto de coordenadas X = 228.224,7150

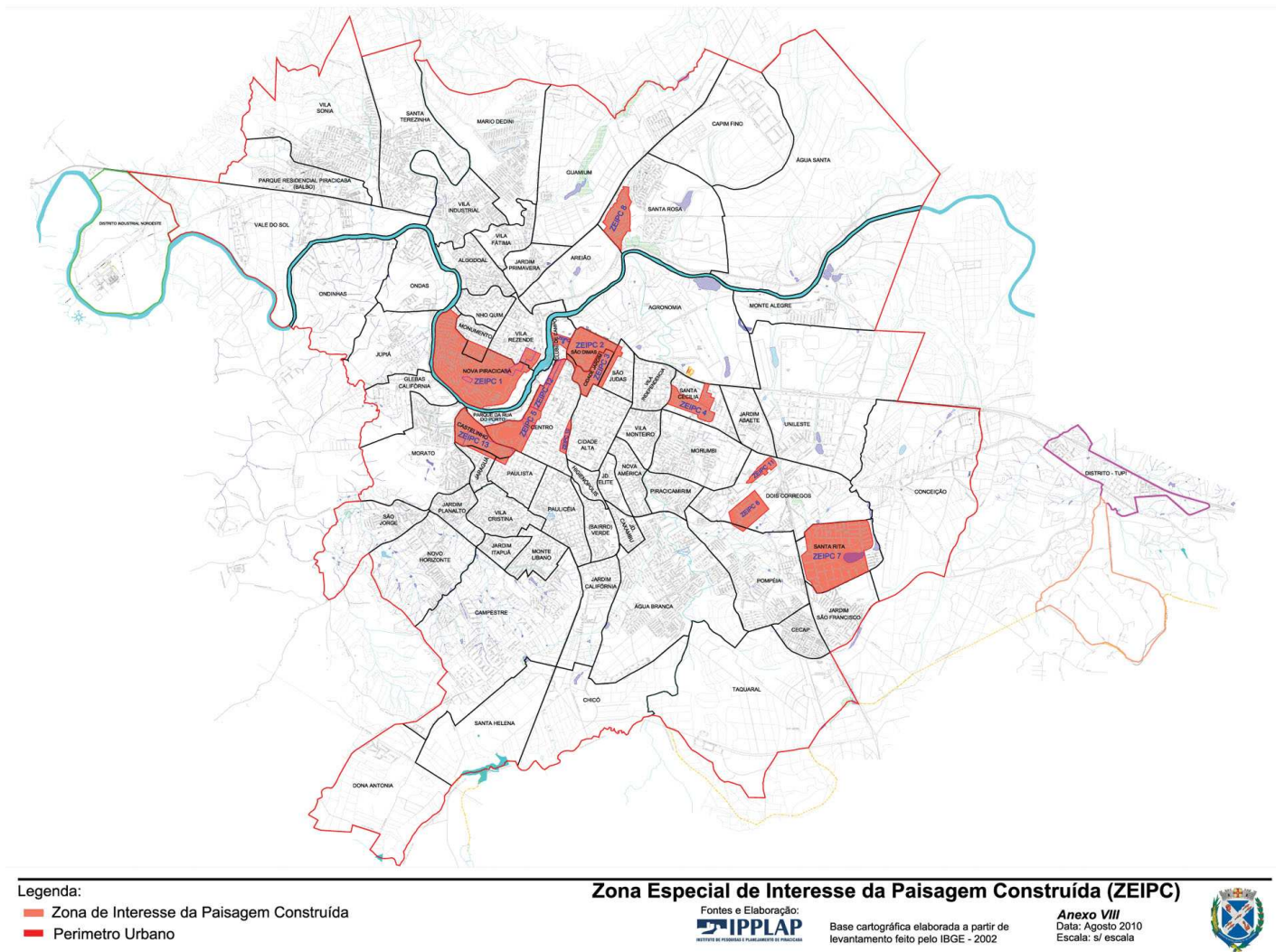
e Y = 7.478.542,9602, situado no cruzamento dos eixos da estrada de ligação com a Estrada Municipal PIR-194 – Estrada do Chicó – Antonio Abdalla, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 13°44'31", na extensão de 187,00 metros acompanhando a referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 228.269,1369 e Y = 7.478.724,6073, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-194 – Estrada do Chicó – Antonio Abdalla com o eixo de uma estrada de ligação, defletindo à direita segue em reta com azimute 104°01'04", na extensão de 416,00 metros acompanhando o referido eixo da estrada de ligação até atingir o ponto de coordenadas X = 228.672,7487 e Y = 7.478.623,8426, situado no cruzamento deste com o antigo leito da linha Férrea Sorocabana (atualmente usado como estrada de Ligação), defletindo à direita segue em reta com azimute 199°30'15", na extensão de 274,00 metros acompanhando o referido leito até atingir o ponto de coordenadas X = 228.581,2663 e Y = 7.478.365,5657, situado no cruzamento do referido leito com a Estrada Municipal proveniente do Loteamento Chácara Água Branca, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, posteriormente acompanhando a divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 230049.5615 Y = 7478761.5478, situado no vértice do referido loteamento, junto a referida estrada municipal, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 49°02'11", na extensão de 893,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.724,0047 e Y = 7.479.347,0819, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Serra Verde, defletindo à direita segue em reta com azimute 99°46'21", na extensão de 112,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.835,2523 e Y = 7.479.327,9208, situado na foz de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 230.904,8268 e Y = 7.479.677,4960, situado junto à foz de um Córrego Sem Denominação, oriundo da Fazenda Taquaral, defletindo à direita segue por este córrego, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.879,1042 e Y = 7.479.066,6385, situado no cruzamento do leito do referido córrego com o eixo do caminho de acesso à Fazenda Taquaral, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 39°34'43", na extensão de 485,32 metros acompanhando o referido eixo do caminho e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 232.188,3210 e Y = 7.479.440,7021, situado no cruzamento desta com o eixo da Avenida Rio das Pedras, defletindo à direita segue em reta com azimute 73°40'41", na extensão de 527,51 metros acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 232.694,5771 e Y = 7.479.588,9524, situado no cruzamento da referida avenida com o leito da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA, defletindo à direita segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VI
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental





Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída



Tem início no cruzamento da Avenida Centenário com a Avenida São João no ponto de coordenadas X = 229.338,3855 e Y = 7.485.913,9619, e seguindo por esta referida Avenida com azimuth 206°38'58" por uma distância de 103,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725 situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimuth 116°45'05" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimuth 204°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,8836 e Y = 7.485.698,5426, situado à Rua Barão de Piracimirim, defletindo à direita e seguindo por esta com azimuth 295°46'43" por uma distância de 70,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.244,4616 e Y = 7.485.725,2586, situado à Avenida São João, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimuth 206°42'47" por uma distância de 816,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.877,4612 e Y = 7.484.996,0623, situado à Avenida Saldanha Marinho, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimuth 296°55'44" por uma distância de 203,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.697,2627 e Y = 7.485.087,6968, situado à Rua José Pinto de Almeida, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Pinto de Almeida com azimuth 207°53'08" por uma distância de 332,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.541,5200 e Y = 7.484.793,2700, situado à Rua Regente Feijó, defletindo à direita e seguindo por esta com azimuth 296°52'36" por uma distância de 157,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.400,5644 e Y = 7.484.864,6845, situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.239,6810 e Y = 7.485.307,4212, situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho, defletindo à esquerda segue em reta com azimuth 17°53'52", por uma distância de 129,00 metros acompanhando a Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas X = 228.279,4675 e Y = 7.485.430,6196, situado no entroncamento desta com a Rua Luiz Curicacos e Rua José Ferraz de Camargo, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo com azimuth 24°55'20" por uma distância de 84,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.315,2153 e Y = 7.485.507,5534, situado no cruzamento desta com a Rua Samuel Neves, defletindo à direita e acompanhando

14 PIRACICABA, terça-feira, 07 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL



a Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.591,0475 e Y = 7.485.373,2090, situado no cruzamento desta com a Rua Ajudante Albano, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 27°32'30", por uma distância de 687,02 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.827,1499 e Y = 7.485.825,9528, situado no cruzamento desta com a Rua Dr. Alvim, defletindo à direita e acompanhando a referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 229.105,8267 e Y = 7.485.683,2134, situado no cruzamento desta com a Avenida Carlos Botelho, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 27°13'08", por uma distância de 557,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.250,3483 e Y = 7.485.964,1936, situado no cruzamento desta com a Avenida Centenário, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Avenida Centenário até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4
(ZEIPC 4 – Santa Cecília)

Tem início no cruzamento do prolongamento da Rua Luciano Gallet com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6383, e seguindo por esta Rodovia no sentido Piracicaba - Americana com azimute 98°51'50" por uma distância de 102,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.301,1908 e Y = 7.485.075,9211, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pela Divisa do Loteamento Santa Cecília II com azimute 198°27'33" por uma distância de 195,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 106°42'59", e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecília II, por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na Rua Arnaldo Estrela, defletindo à direita com azimute 198°41'07" e seguindo em reta pela Rua Arnaldo Estrela até atingir o ponto de coordenadas X = 231.325,3165 e Y = 7.484.790,9599, situado no cruzamento desta com a Rua Garcia Rodrigues Bueno, defletindo à esquerda com azimute 108°34'09" e seguindo em reta pela Rua Garcia Rodrigues Bueno e posteriormente pela sua projeção por uma distância de 99,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.419,7114 e Y = 7.484.759,2491 situado na Rua Vicente Naval, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 203°38'03" por uma distância de 304,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.297,3225 e Y = 7.484.480,5256, situado à Rua Oscar Lourenço Fernandes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 115°16'13" por uma distância de 144,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.427,9584 e Y = 7.484.419,1143, situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 160°09'21" até atingir o ponto de coordenadas X = 231.043,0250 e Y = 7.484.379,9246, situado à Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 287°52'23" por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.969,5484 e Y = 7.484.403,6279, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, à 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo levemente à direita e seguindo paralelamente à 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, com azimute de 290°55'43", por uma distância de 658,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.351,6447 e Y = 7.484.630,8955 situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este referido Ribeirão à jusante até atingir a Foz do Córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas X = 230.443,4440 e Y = 7.485.068,6706, defletindo à direita e seguindo por este córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.056,2119 e Y = 7.484.665,4290, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 18°40'40" por uma distância de 450,09 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5
(ZEIPC 5 – Chácara Nazaré)

Tem início no ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no entroncamento das ruas Tiradentes, Rangel Pestana e Travessa Francisco C. Elias Raya, seguindo por esta Travessa com azimute 184°40'55" por uma distância de 208,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.461,1892 e Y = 7.484.271,7202, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 271°00'07" por uma distância de 27,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, situado à Rua Madre Cecília, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°56'19" por uma distância de 835,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.068,6092 e Y = 7.483.521,2136, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 294°23'55" por uma distância de 122,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.956,7313 e Y = 7.483.571,9365, situado no cruzamento na Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção da Avenida Nove de Julho; defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 293°33'16", por uma distância de 151,88 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.817,5040 e Y = 7.483.632,6320, situado no cruzamento desta com a Rua Caramuru, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 287°16'21", por uma distância de 165,35 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento da referida avenida com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antonio Correa Barbosa; defletindo à direita pela Rua Antonio Correa Barbosa com azimute 79° 43' 39" por uma distância de 347.62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,7714 e Y = 7.484.176,0554, situado na Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo pela mesma até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, situado no cruzamento desta com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 115°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2.
"Tem início no ponto de coordenadas X = 227.116,4610 e Y = 7.484.313,9485, situado no cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta com azimute 115°35'15", por uma distância de 305,26 metros, acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas X = 227.391,7889 e Y = 7.484.182,1066, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília com azimute 205° 33'

26" por uma distância de 420,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.210,3923 e Y = 7.483.802,7775, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth com azimute 345° 47'21" por uma distância de 489,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.090,2188 e Y = 7.484.277,3229, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antonio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antonio Corrêa Barbosa com azimute 35°37'18" por uma distância de 45,05 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6
(ZEIPC 6 – Glebas Natalinas)

Tem início no ponto de coordenadas X = 232.322,3260 e Y = 7.482.655,9967, situado sobre o Caminho de Servidão e seguindo por uma linha reta com azimute 142°59'56" por uma distância de 532,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.642,5703 e Y = 7.482.230,2913, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 228°41'52" por uma distância de 775,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.059,9742 e Y = 7.481.718,4259, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 301°54'23" por uma distância de 295,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.808,8480 e Y = 7.481.874,7648, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 345°42'20" por uma distância de 289,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.736,3801 e Y = 7.482.159,2886, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 49°25'15" e em sequência seguindo pelo Caminho de Servidão por uma distância de 770,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.322,3260 e Y = 7.482.655,9967 assim fechando o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7
(ZEIPC 7 – Santa Rita)

Tem início no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico no ponto de coordenadas X = 233.807,7030 e Y = 7.481.897,9639 e seguindo pela Rua José Antonio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas X = 234.778,2796 e Y = 7.481.287,2163, situado no final da Rua José Antonio Tricânico, cruzamento com à Avenida das Concepcionistas, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 167°56'34" por uma distância de 481,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado à Avenida Antonio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 244°09'08" por uma distância de 1.043,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.940,2772 e Y = 7.480.362,4186, situado no final da Avenida Antonio Elias ,início da rotatória ali existente, defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta com azimute 252°59'37", por uma distância de 129,42 metros,, cruzando sobre a rotatória, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.816,5127 e Y = 7.480.324,5647, situado no início da Avenida Botucatu, defletindo à direita e acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas X = 233.714,2094 e Y = 7.480.321,8068, situado no cruzamento desta com a Rua Francisco de Paula Aversa,, defletindo à direita e seguindo pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.629,0050 e Y = 7.480457,7465, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, seguindo ainda pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.605,0058 e Y = 7.480.548,9865, situado no cruzamento desta com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 306°20'56", por uma distância de 137,84 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues, por um trecho, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.493,9841 e Y = 7.480.6303,6858, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 347°16'17", por uma distância de 548,17 metros acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de X = 233.373,2037 e Y = 7.481.165,3882, situado nas proximidades do cruzamento desta com a Rua Professor Paulo Neme, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 48°19'34", por uma distância de 178,92 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.506,8467 e Y = 7.481.284,3509, situado no cruzamento da mesma com a Rua Professora Oscarlina de Oliveira, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 351°16'28", por uma distância de 423,71 metros, acompanhando a Rua Professora Oscarlina de Oliveira e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 233.442,5679 e Y = 7.481.703,1633, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 47°37'08", por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.641,1488 e Y = 7.481.884,3726, situado na referida divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 86°55'21", por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8
(ZEIPC 8 – Santa Rosa)

Tem início no cruzamento do Córrego Santa Rosa com o prolongamento da Rua João Martins Cruz no ponto de coordenadas X = 229.497,9300 e Y = 7.489.571,6000, e seguindo pelo Córrego Santa Rosa afluente do Córrego Capim Fino à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 229.530,5328 e Y = 7.488.568,7574, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Manoel Lopes Alarcon com azimute 268°26'02" até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado na Divisa de Propriedade da ESALQ Fazenda Areião, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 317°55'31" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado à Rua Antonio Pinto de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 35°48'58" por uma distância de 120,08 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.993,3734 e Y = 7.488.675,5498, defletindo à esquerda e seguindo em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Antonio Pinto de Lima e Paulo Luiz Colognese com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990.1900 e Y = 7488.689,4000, e seguindo pela Rua Paulo Luiz Colognese com azimute 315°17'46" por uma distância de 124,00 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.903,8319 e Y = 7.488.773,8030, defletindo à direita e atravessando a Rua Paulo Luiz Colognese e pelos fundos dos lotes 1 e 2 da Quadra SQ-1 Q-C com azimute 31°11'13" e distância de 57,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.933,5513 e Y = 7.488.822,9008, defletindo à direita com azimute de 119°51'26" e distância de 13,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.945,2296 e Y = 7.488.816,1971, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 3, 4, 5 da SQ-1 Q-C com azimute de 19°52'54" e distância de 42,75 metros até atingir o ponto de

coordenadas X = 228.960,2588 e Y = 7.488.857,7561, defletindo à esquerda com azimute de 300°14'14" e distância de 7,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.953,5494 e Y = 7.488.861,6669, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-C com azimute de 24°26'00" e distância de 48,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.973,3899 e Y = 7.488.905,3372, defletindo à esquerda com azimute de 285°14'39" com a distância de 2,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.970,3149 e Y = 7.488.906,1752, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 10, 11, 12, 13 da SQ-1 Q-C com azimute de 27°58'00" por uma distância de 53,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.995,2072 e Y = 7.488.953,0566, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, 3, e 4 da SQ-1 Q-D com azimute de 30°55'58" por uma distância de 67,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.029,6472 e Y = 7.489.010,5273 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 5, 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-D com azimute de 40°52'00" por uma distância de 61,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.069,6905 e Y = 7.489.056,8088, defletindo à esquerda com azimute de 298°43'16" por uma distância de 7,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.063,5517 e Y = 7.489.060,1726, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 10 e 11 da SQ-1 Q-D com azimute de 32°54'56" por uma distância de 30,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.082,6782 e Y = 7.489.089,7199, deste deflete à direita com azimute de 62°28'57" à distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.102,0012 e Y = 7489.099,7864, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral dos lotes 15 e 21 da SQ-1 Q-F com azimute de 45°9'28" por uma distância de 55,00 metros até o ponto de coordenadas X = 229,140,9947 e Y = 7489.138,5658, defletindo à esquerda com azimute de 02°49'02" por uma distância de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.142,0767 e Y = 7489.160,5478, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, e 3 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°32'30" por uma distância de 61,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.173,1492 e Y = 7489.213,2114, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 28 da SQ-2 Q-A com azimute 121°13'05" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.195,1820 e Y = 7489.199,8704, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Salvador Gobeth com azimute de 31°09'39" por uma distância de 72,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.232,4373 e Y = 7489.261,4276, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 23 da SQ-2 Q-A com azimute de 31°16'00" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.209,9470 e Y = 7489.275,1086, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°26'55" por uma distância de 106,69 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,7875 e Y = 7.489.366,6990, defletindo à esquerda com azimute de 64°53'38" por uma distância de 18,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.256,1559 e Y = 7.489.382,9860 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 14, 15, 16, 17, e 18 da SQ-3 Q-A, dos lotes 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-3 Q-B e sistema de Recreio 10 e 11 com azimute de 30°32'58" por uma distância de 160,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3193 e Y = 7.489.522,2225, defletindo à direita e seguindo pela Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri com azimute de 96°36'06" por uma distância de 31,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.369,9009 e Y = 7.489.518,5674, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 6 da SQ-3 Q-C com azimute de 05°41'17" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.372,8710 e Y = 7.489.549,0177, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13 e 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 276°01'14" por uma distância de 18,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.355,2969 e Y = 7.489.550,8712, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 06°21'43" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.359,3727 e Y = 7.489.587,4272, defletindo à direita e seguindo pela Rua São João Martin da Cruz com azimute de 06°30'31" por uma distância de 139,46 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9
(ZEIPC 9 – Clube de Campo)

Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão com a Rua João Sampaio, no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153, seguindo por esta por uma distância de 341,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem a montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, situado à divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade Lar dos Velhinhos, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 108°52'46" por uma distância de 466,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.110,8535, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 199°28'31", por uma distância de 262,03 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10
(ZEIPC 10 – Terminal)

Tem início no cruzamento da Rua XV de novembro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas X = 228.181,5001 e Y = 7.484.267,4595 e seguindo por essa referida Avenida com azimute 172° 0' 20" por uma distância de 106,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.195,2442 e Y = 7.484.161,9631; defletindo à direita e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 186° 58' 45" por uma distância de 105,97 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.173,7554 e Y = 7.483.998,5584; defletindo à direita e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 200° 19' 11" por uma distância de 60,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.152,2366 e Y = 7.483.942,1811; defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 188° 46' 45" por uma distância de 465,52 metros até atingir o ponto de coordenada X = 228.076,5981 e Y = 7.483.482, 8458; defletindo à direita pela Rua Gomes Carneiro com azimute 297° 28' 44" por uma distância de 163,96 metros até atingir o ponto de coordenada 227.932,6360 e Y = 7.483.559,5551; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 8° 4' 51" por uma distancia de 221,97 metros até atingir o ponto de coordenada X = 227.966,0298 e Y = 7.483.779,0049; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 34° 19' 52" por uma distância de 110,18 metros até atingir o ponto de coordenada X = 228.029,0748 e Y = 7.483.869,3684; defletindo à esquerda pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 7° 39'24" por uma distância de 116,49 até atingir o ponto de coordenada X = 228.045,7470 e Y = 7.483.984,6625; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 22° 7' 54" por uma distancia de 292,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.155,9687 e Y = 7.484.255,6761; defletindo à direita pela Rua XV de Novembro com azimute 86° 58' 1" por uma distância de 17,77 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro



Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11
(ZEIPC 11 – Vila Verde)

Tem início no cruzamento da Avenida 1 com a Rua Euclides Hubert no ponto de coordenadas X = 232.815,9133 e Y = 7.483.227,4315, e seguindo por esta referida Rua com azimute 228°25'21" por uma distância de 171,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.687,8152 e Y = 7.483.113,7901, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°00'19" por uma distância de 58,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.648,7833 e Y = 7.483.157,1476, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 229°18'17" por uma distância de 87,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.582,3913 e Y = 7.483.100,0507, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 135°44'47" por uma distância de 56,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.622,1169 e Y = 7.483.059,2762, defletindo à direita e seguindo pela Rua Euclides Hubert com azimute 230°13'18" por uma distância de 93,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.549,9751 e Y = 7.482.999,2162, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°48'13" por uma distância de 58,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.511,3791 e Y = 7.483.043,3097, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 230°30'58" por uma distância de 334,47 até atingir o ponto de coordenadas X = 232.253,2416 e Y = 7.482.830,6393, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Dois Córrego com azimute 264°41'30" por uma distância de 125,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.128,2472 e Y = 7.482.821,5313, situado no cruzamento da Avenida Dois Córregos e Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por linha reta, pela Rua Nelson Godoy, com azimute 20°53'16" por uma distância de 38,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.142,0149 e Y = 7.482.857,6084, situado no leito da Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta acompanhando o leito da Rua Nelson Godoy, com azimute 47°27'35", por uma distância de 75,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.197,7039 e Y = 7.482.908,7101, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Antonio Ortigosa, defletindo à esquerda, segue acompanhando a Rua Antonio Ortigosa por uma distância 692,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.646,1954 e Y = 7.483.408,0069, situado no cruzamento desta rua com a Avenida José Carlos Ferraciu, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida por uma distância de 260,00 até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12
(ZEIPC 12 – Beira Rio)

Tem início no cruzamento da Rua Antonio Correa Barbosa com a Rua Rangel Pestana no ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, seguindo pela Rua Antonio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 116°37'10" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8414, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 27°12'31" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de

coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 165°21'00", por uma distância de 19,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo por esta e em sequência pela Rua Tiradentes com azimute 205°19'42" por uma distância de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no cruzamento da Rua Tiradentes com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 295°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

I – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiróz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2;

II – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13
(ZEIPC 13 – Castelinho)

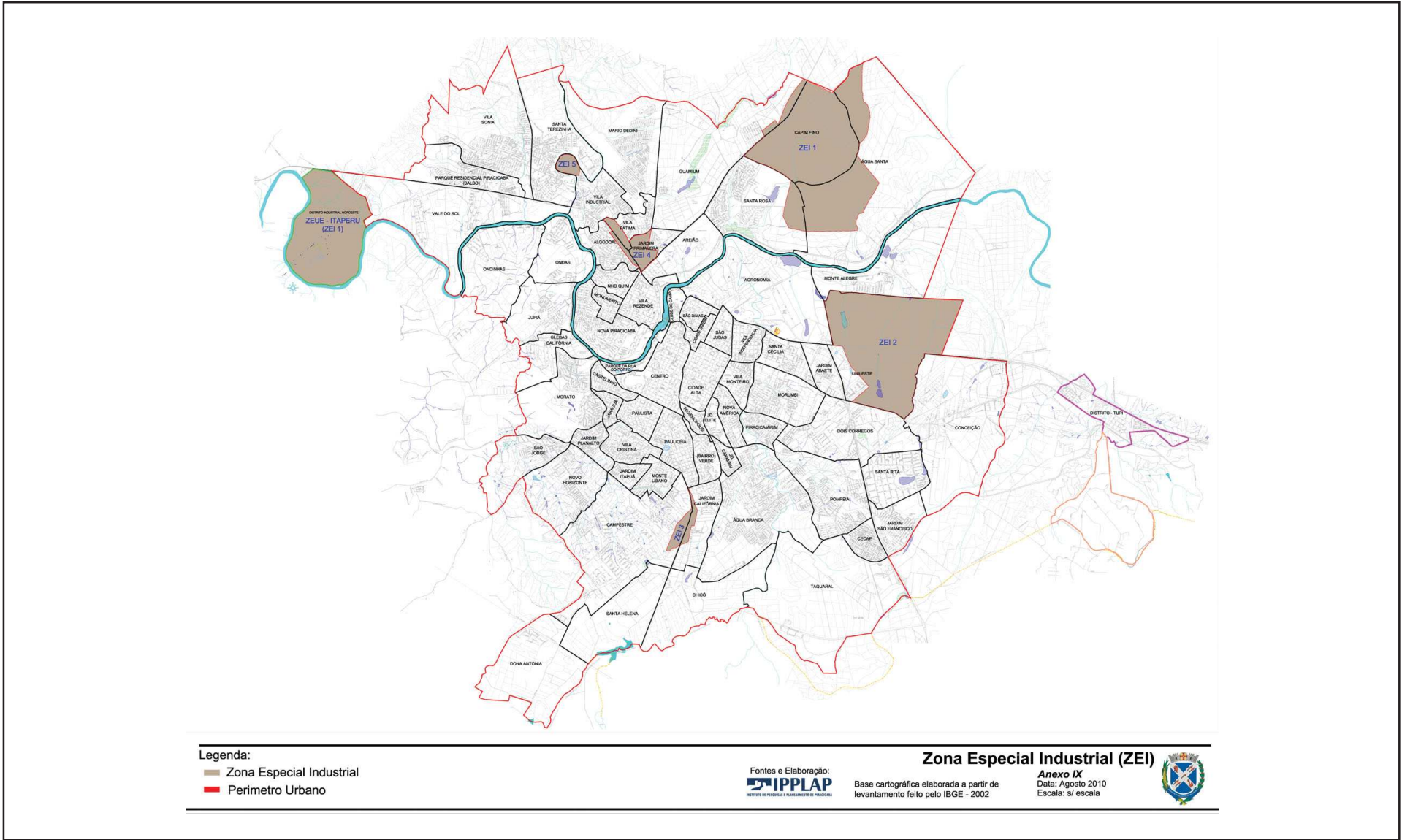
Tem início no ponto de coordenadas X = 226.956,7313 e Y = 7.483.571,9365, situado no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes e Projeção da Avenida Nove de Julho, seguindo por esta com azimute 225°01'17" por uma distância de 229,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; deflete à esquerda pela Rua Santos com azimute 205°53'01" por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,3012, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; deflete à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295°54'39" por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; deflete à esquerda pela Avenida 9 de julho com azimute 272°37'58" por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deflete à direita pela Avenida 9 de Julho com azimute 300°23'15" por uma distância de 154,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.606,7292 e Y = 7.483.739,9960, situado no cruzamento das avenidas 9 de Julho e Abel Francisco Pereira; deflete à esquerda e seguindo em reta transpassando a Avenida Abel Francisco Pereira até atingir o ponto de coordenadas X = 225.570,3975 e Y = 7.483.752,6057, situado no entroncamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Enxofre até atingir o ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado junto a sua foz com o Rio Piracicaba, defletindo com azimute 188°31'17" por uma distância de 60,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 137°14'47" por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 127°09'33" por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y =

7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antonio Correa Barbosa; defletindo à direita segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento desta com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a referida avenida com azimute 107°16'21", por uma distância de 165,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.817,5040 e Y = 7.483.632,6320, situado no cruzamento da Avenida Dr. Pulo de Moraes com a Rua Caramuru, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 113°33'16", por uma distância de 151,88 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, poderão ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2:

"Tem início no ponto de coordenadas X = 226.898,2618 e Y = 7.483.513,5105, situado no entroncamento da projeção da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Avenida 9 de Julho e Rua Paraguaçu; deste ponto segue em reta com azimute 225°01'17", por uma distância de 146,41 metros, acompanhando a Avenida 9 de Julho, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; deflete à esquerda pela Rua Santos com azimute 205°53'01" por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,3012, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; deflete à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295°54'39" por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; deflete à esquerda pela Avenida 9 de julho com azimute 272°37'58" por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 24°09'51", por uma distância de 252,26 metros acompanhando a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.890,4974 e Y = 7.483.996,6990, situado no cruzamento desta com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 357°10'38" por uma distância de 34,92 metros seguindo pela Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.888,7774 e Y = 7.484.031,5821, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante à 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.254,7204 e Y = 7.483.897,1058, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta com azimute 147°26'46", por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.311,6521 e Y = 7.483.807,9262, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.486,6574 e Y = 7.483.737,6538, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 106°46'38", por uma distância de 349,62 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.821,3964 e Y = 7.483.636,7346, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes e sua projeção até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

ANEXO IX
Mapa e descrição da Zona Especial Industrial





Zona Especial Industrial – 1

Tem início no cruzamento da projeção Rua Dra. Maria Helena Senra da Rocha com a Linha de Divisa do Perímetro Urbano no ponto de coordenadas X = 232.173,1655 e Y = 7.492.260,7105, seguindo por esta por uma distância de 272,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232434.8746 e Y = 7492137.1967, situado no cruzamento da Estrada Municipal da Água Branca – PIR-052 com o leito do córrego afluente do Córrego Capim Fino, defletindo à esquerda e seguindo por esta referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 233.311,3527 e Y = 7.493.004,6931, situado no cruzamento da referida estrada com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo por este referido córrego até atingir o ponto de coordenadas X = 233.128,6154 e Y = 7.490.369,2803, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 141°21'28" por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.764,0117 e Y = 7.489.574,5345, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita, segue em reta com azimute 206°16'32", por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.335,4074 e Y = 7.488.810,0037, situado na nascente do córrego afluente do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, por uma distância aproximada de 765,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.141,1686 e Y = 7.488.233,3332, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 265°14'05" por uma distância de 181,39 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 232.960,4061 e Y = 7.488.218,2647, situado no eixo do anel viário municipal, defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta com azimute 268°57'50" por uma distância de 1233,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.727,6035 e Y = 7.488.195,9683, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 281°50'14" por uma distância de 36,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, situado no eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 281°50'14" por uma distância de 508,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, situado no eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 334°06'28" por uma distância de 370,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.031,8905 e Y = 7.488.641,4769, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 10°18'08" por uma distância de 276,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.081,1403 e Y = 7.488.913,8249, situado na faixa não edificante, sob uma linha de transmissão elétrica, defletindo à direita e seguindo por uma reta com azimute 12°38'30" por uma distância de 761,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.269,0090 e Y = 7.489.651,4145, situado no eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à esquerda e acompanhando o referido eixo até atingir o ponto de coordenadas X = 230.309,8712 e Y = 7.490.157,8752, seguindo por uma linha reta com azimute 295°59'38" por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.910,9012 e Y = 7.490.352,4134, situado na Rodovia Estadual SP-127- Fausto Santomauro – Piracicaba – Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 47°12'10" por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.512,6151 e Y = 7.490.909,5520, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 333°15'12" por uma distância de 176,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.433,0429 e Y = 7.491.067,0384, situado à Divisa da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 51°44'09" por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.814,3244 e Y = 7.491.367,7681, defletindo à direita e e seqüência seguindo por esta Divisa com azimute 148°04'41" por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.892,4337 e Y = 7.491.241,6196, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à esquerda e seguindo pela Divisa de Propriedade da Codistil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 231.611,3641 e Y = 7.492.527,5377, defletindo à direita e em seqüência seguindo por esta Linha de Divisa da Propriedade da Codistil S.A. e Divisa de Perímetro Urbano com azimute 115°24'19" por uma distância de 117,25 até atingir o ponto de coordenadas X = 231.717,2739 e Y = 7.492.477,2359, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta acompanhando a Divisa de Perímetro Urbano até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial – 2

Tem início no cruzamento do Anel Viário com a Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. e o Limite do Perímetro Urbano no ponto de

coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843 e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 93°02'52" por uma distância de 1.100,00 até atingir o ponto de coordenadas X = 236.148,1326 e Y = 7.486.253,4243, defletindo à direita e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 201°33'21" por uma distância de 1.500,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.524,4350 e Y = 7.484.675,8247, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 276°08'02" por uma distância de 453,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.073,3208 e Y = 7.484.717,3305, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 234.470,5789 e Y = 7.482.874,6988, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 304°53'58" por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.996,6252 e Y = 7.483.362,3838, situado ao Caminho de Servidão de Acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 4°01'25", e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas X = 232.997,8812 e Y = 7.483.380,2395, situado no leito do Caminho de Servidão, este, paralelo a linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute 43°46'30", e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas X = 233.483,2012 e Y = 7.483.794,6291, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute 317°32'03" e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.974,3877 e Y = 7.484.350,5680, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute 332°21'40", por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.798,6874 e Y = 7.484.731,6789, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute 340°12'46" e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 232.722,8538 e Y = 7.484.942,4616, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°46'30" por uma distância de 453,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 347°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à direita e seguindo por um Caminho de Servidão, situado nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7486532.5544, no referido caminho junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita segue em reta com azimute 95°18'54", na extensão de 333,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado na referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, seguindo a referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sob a Linha de Alta Tensão, o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim seu perímetro.

Zona Especial Industrial - 3

Tem início no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida São Paulo no ponto de coordenadas X = 228.322,4462 e Y = 7.480.892,1140, e seguindo por esta referida Avenida e em seqüência pela Estrada Antonio Abdala com azimute 152°03'33" até atingir o ponto de coordenadas X = 228.510,2887 e Y = 7.479.836,9722, situado à Rua João Egídio Adamoli, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 282°20'46" por uma distância de 78,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.434,0292 e Y = 7.479.853,6639, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 191°01'56" por uma distância de 479,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.342,1096 e Y = 7.479.382,5566, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.706,1781 e Y = 7.479.123,0496, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute

22°03'15" por uma distância de 846,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.023,9177 e Y = 7.479.907,3466, situado à Avenida Laranjal Paulista, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 48°02'45" por uma distância de 546,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.431,6162 e Y = 7.480.316,7176, situado no eixo da Rodovia Estadual SP 127 Cornélio Pires, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 359°55'34" por uma distância de 540,09 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial – 4

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium à jusante com a Avenida Brasília no ponto de coordenadas X = 226.237,2477 e Y = 7.488.558,6987, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 143°31'43" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.660,5635 e Y = 7.487.904,3125, situado à Avenida Jules Rimet, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado no entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 190°32'11" por uma distância de 588,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, situado nesta Divisa com a Rua Henrique Wolgemuth, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 99°24'53" por uma distância de 294,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 199°28'23" por uma distância de 194,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Avenida Martinho Salgot com a Avenida Rio Claro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 225°56'16" por uma distância de 623,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.994,5360 e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 341°04'05" por uma distância de 221,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.903,2207 e Y = 7.487.242,7381, situado no prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 234°46'38" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.871,1091 e Y = 7.487.213,7476, situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°46'35" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.764,4024 e Y = 7.487.294,4333, situado à Rua Laerte Vítório Furlani, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 322°58'02" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.102,8932 e Y = 7.488.173,9717, situado à Rua Manoel Oliveira Diniz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°17'53" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.175,7911 e 7.488.220,3091, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 320°20'56" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial – 5

Tem início no cruzamento das ruas Nicolau Jacinto e São Cristóvão no ponto de coordenadas X = 225.230,5422 e Y = 7.48.789,8645, e seguindo pela Rua Nicolau Jacinto com azimute 281°58'34" por uma distância de 15,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.215,0726 e Y = 7.489.793,1459, situado no cruzamento das Ruas Nicolau Jacinto e Miguel de Cílio, defletindo à direita e seguindo pela Rua Miguel de Cílio com azimute 340°09'50" por uma distância de 13,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.210,3399 e Y = 7.489.806,2657, situado nesta rua, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 254°33'17" por uma distância de 45,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.166,3877 e Y = 7.489.794,1219, situado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.277,3257 e Y = 7.489.976,3940, situado na projeção da Rua São Cristóvão com a referida margem, defletindo à direita e seguindo por esta projeção e consequentemente pela Rua São Cristóvão com azimute 194°04'48" por uma distância de 192,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

DÚVIDAS

SUGESTÕES

RECLAMAÇÕES

ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações à População

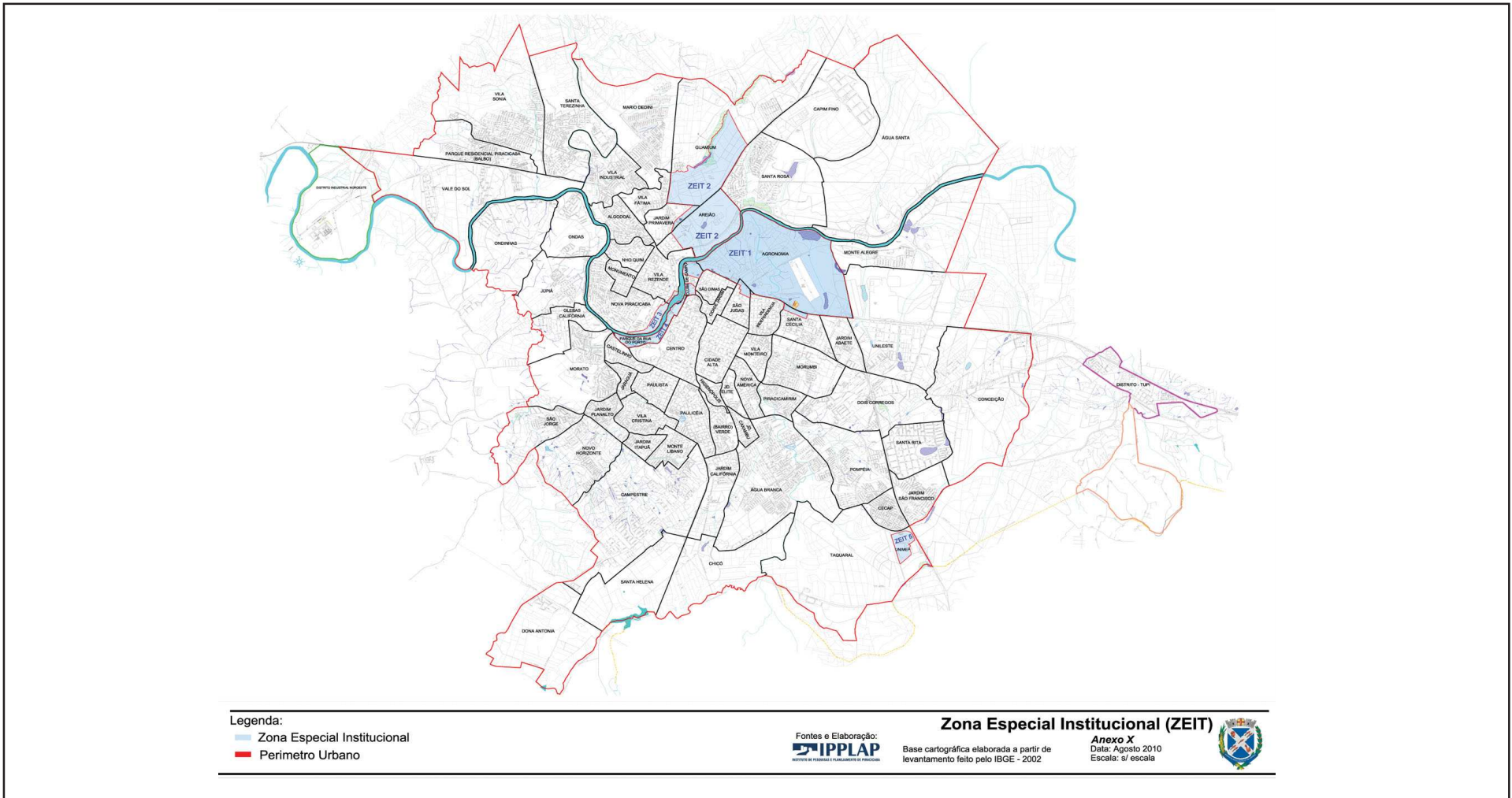
Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



ANEXO X
Mapa e descrição da Zona Especial Institucional



Zona Especial Institucional – 1

Tem início no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com o Córrego Afluente deste no ponto de coordenadas X = 231.857,0041 e Y = 7.487.217,4398 e seguindo por este Córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.976,3978 e Y = 7.486.600,9552, defletindo à esquerda e seguindo por uma reta com azimute 149°02'51", por uma distância de 423,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.194,0467 e Y = 7.486.238,0461, situado em um caminho de servidão, deflete à esquerda e segue em reta com azimute 91°19'47", na extensão de 68,95 metros pelo referido caminho até atingir o ponto de coordenadas X = 232.262,9818 e Y = 7.486.236,4460 situado onde este cruza com outro caminho de servidão, junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita e seguindo pelo caminho de servidão nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 167°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 275°42'10" por uma distância de 1.272,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6363, situado ao eixo desta com o prolongamento da Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 198°41'31" por uma distância de 146,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.153,5909 e Y = 7.484.953,2560, situado no cruzamento desta com a Divisa do Loteamento Jardim Brasília e propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 292°33'16" por uma distância de 702,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.504,7272 e Y = 7.485.222,7452, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 230.551,4869 e Y = 7.485.388,7399, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 229.732,8524 e Y = 7.485.663,4762, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Edu Chaves com azimute 269°01'03" por uma distância de 115,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.616,4400 e Y = 7.485.661,4800, situado na Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 183°43'48" por uma distância de 1.11,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.609,1605 e Y = 7.485.549,8193, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute 295°41'14" por uma distância de 404,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,7855 e Y = 7.485.698,5905, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 24°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 209°67'28" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 26°40'32" por uma distância de 103,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3855 e Y = 7.485.913,9619, situado à Avenida Centenário, defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida com azimute 296°45'34" por uma distância de 1.138,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.324,6421 e Y = 7.486.329,2705, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 213°13'34" por uma distância de 250,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.119,8535, situado à Divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade do Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa até atingir a margem esquerda do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, defletindo à direita e seguindo por esta margem à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional – 2

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium com uma linha imaginária do prolongamento da Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana no ponto de coordenadas X = 228.996,1500 e Y = 7.491.003,3600 e seguindo por esta com azimute 152°18'49" por uma distância de 1.159,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.534,9658 e Y = 7.489.976,4665, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta no sentido Rio Claro

- Piracicaba com azimute 211°05'55" por uma distância de 1.463,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.780,1645 e Y = 7.488.725,0517, situado na Divisa do Loteamento Santa Rosa com propriedade da ESALQ, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 137°22'24" por uma distância de 206,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado ainda nesta divisa, defletindo levemente à direita e seguindo pela Divisa com azimute 137°59'14" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado ainda nesta divisa, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 153°11'32" por uma distância de 75,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.351,6626 e Y = 7.488.064,4151, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 228.078,4895 e Y = 7.486.726,1736, situado sobre a ponte do Lar dos Velinhos (José A. de Souza), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Armando Dedini com azimute 344°59'14" por uma distância de 310,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.997,9750 e Y = 7.487.026,3897, situado à Avenida Limeira, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 259°43'40" por uma distância de 552,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.744,9466 e Y = 7.486.970,1536, situado à Avenida Monsenhor Martinho Salgot, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 325°16'38" por uma distância de 735,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro com o prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 07°59'33" por uma distância de 1.188,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.015,6046 e Y = 7.488.235,7101, situado à Divisa do Loteamento Nova República com a Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 273°56'25" por uma distância de 716,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 08°00'23" por uma distância de 894,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.405,7875 e Y = 7.489.170,6677, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 3

Tem início no cruzamento da Avenida Maria Maniero com a Avenida Barão de Serra Negra, no ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485.766.3933, e seguindo por esta com azimute 110°11'09" por uma distância de 120,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.620,9480 e Y = 7.485.724,6761, situado à margem direita do Rio Piracicaba junto à Ponte Irmãos Rebouças, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 226.189,3751 e Y = 7.484.513,2665, situado à Ponte do Morato, defletindo à direita com azimute 33°38'58" e seguindo por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.229,0779 e Y = 7.484.573,0458, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Sérgio Caldaro até atingir o ponto de X = 226.756,5798 e Y = 7.484.699,2567, situado no início da mesma, defletindo à esquerda e seguindo por linha reta com azimute 28°34'58" por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.783,1252 e Y = 7.484.748,5450, situado à Rua Prof. Joaquim do Marco, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 26°52'38" por uma distância de 417,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.130,3599 e Y = 7.485.366,7772, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 122°17'52" por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.176,0707 e Y = 7.485.337,8824, situado à Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute 49°05'10" por uma distância de 144,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.285,0784 e Y = 7.485.432,2289, situado na Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta por uma distância de 402,39 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional – 4

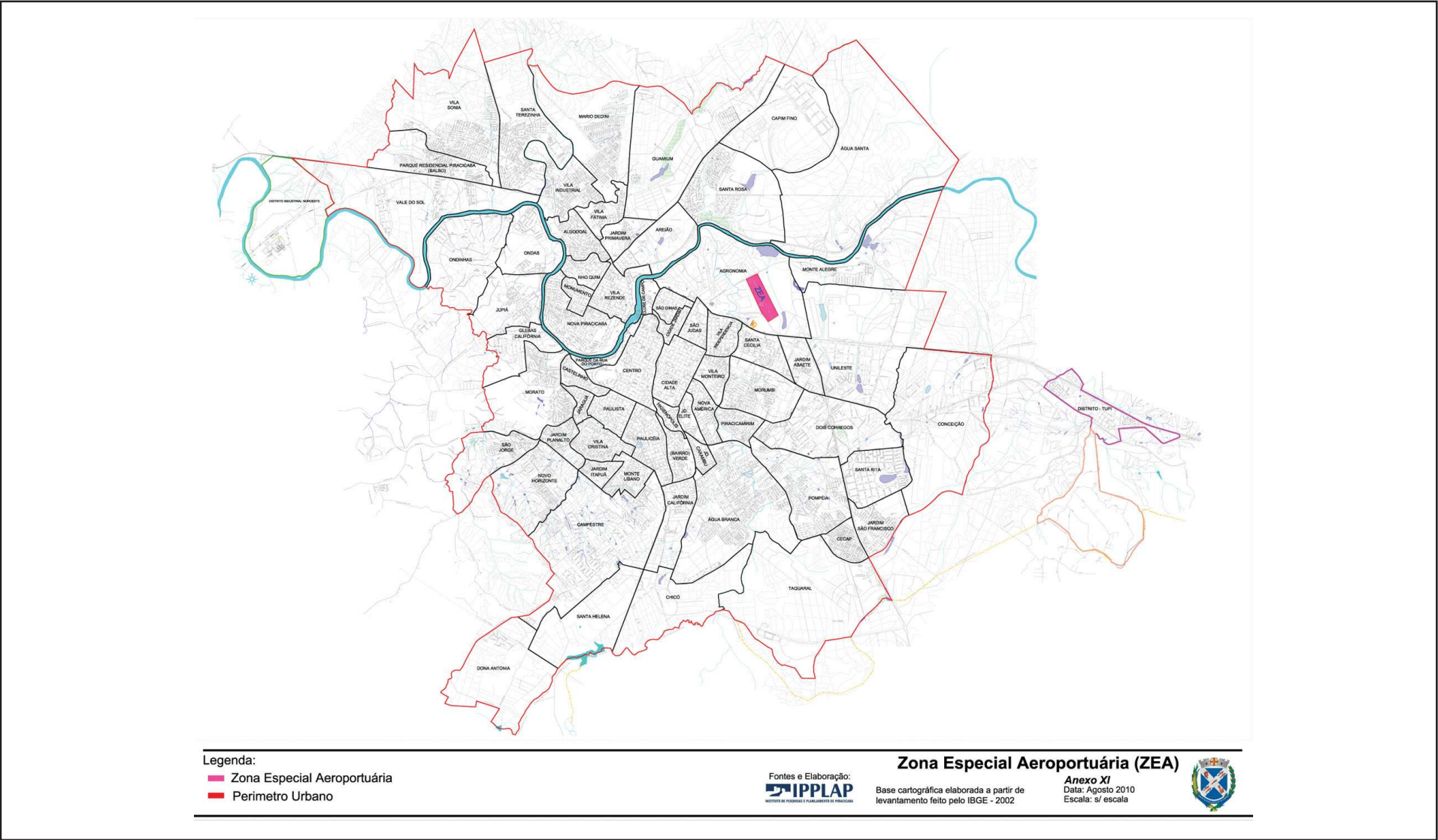
Tem início no cruzamento da Rua João Sampaio com a Avenida Torquato da Silva Leitão no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153 e seguindo por esta com azimute 183°51'29" por uma distância de 199,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 207°24'09" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8411, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 297°19'14" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°12'59" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,6752 e Y = 7.484.176,0775, situado à Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à direita e seguindo pela mesma com azimute 259°43'39" por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento da Rua Antonio Correa Barbosa, Avenida Dr. Paulo de Moraes e Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela Avenida Jaime Pereira com azimute 307°09'33", por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371, situado na Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela referida rua com azimute 317°14'47", por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427, situado no entroncamento da Avenida Jaime Pereira com a Av. Abel Francisco Pereira, defletindo à direita seguindo em reta com azimute 8°31'17", por uma distância de 60,77 metros junto à foz do Ribeirão do Enxofre com o Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2436, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à Divisa do Clube de Campo com o prolongamento da Rua João Sampaio, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa e pela Rua João Sampaio até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 5

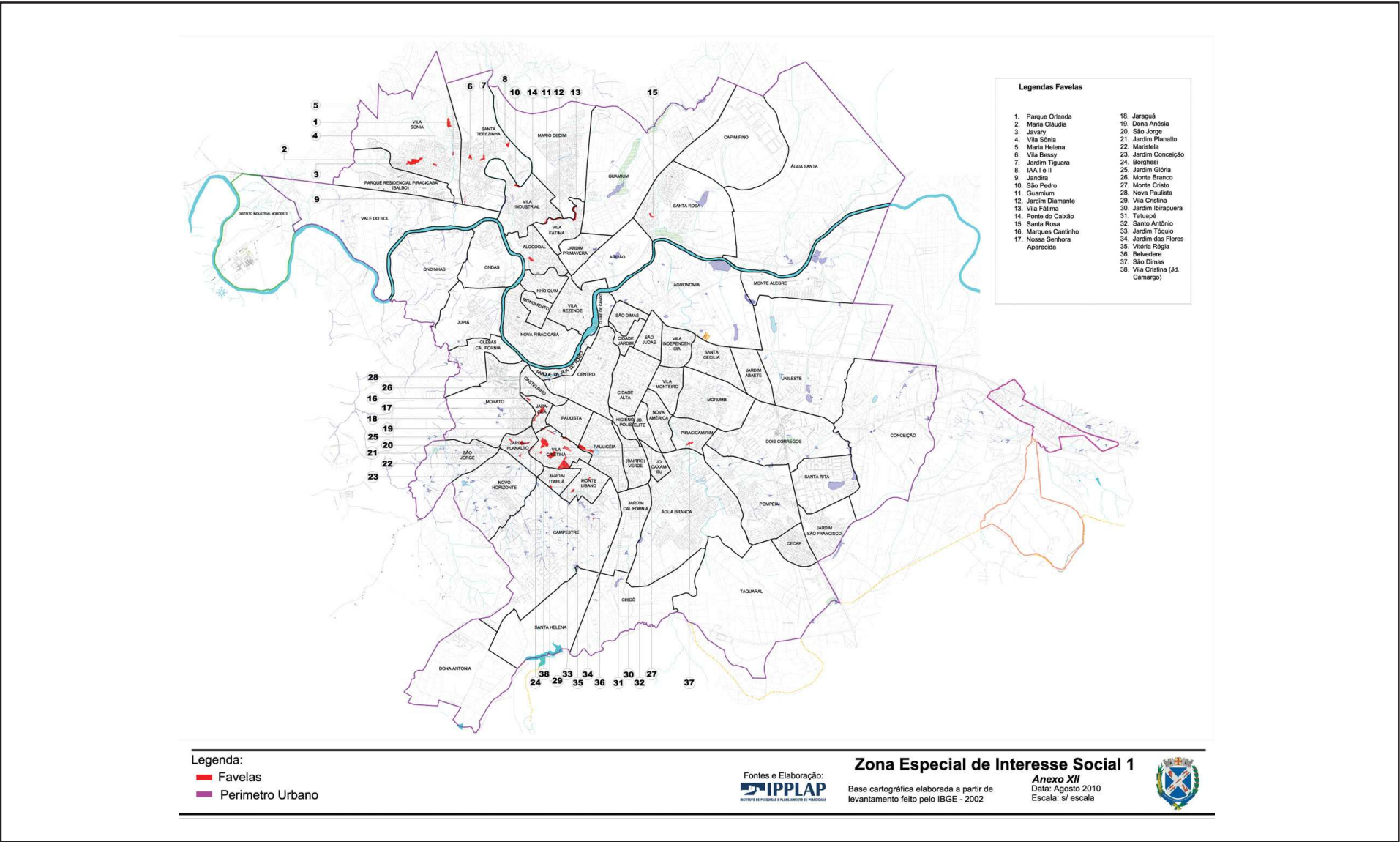
Tem início na confluência da via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, com a via interna, a qual logo atravessa por trás das edificações da faculdade, sendo a mesma que dá acesso a "Fazendinha" no ponto de coordenadas X = 233.762,6914 e Y = 7.477.871,0728, defletindo à direita e seguindo a confluência pela via interna, no sentido dos edifícios, com azimute 343°00'14" por uma distância de 874,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.507,7791 e Y = 7.478.707,8393, situado no cruzamento desta via com caminho periférico do campus, defletindo à direita, segue acompanhando este caminho por uma distância de 828,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.163,2135 e Y = 7.478.550,3107, situado do cruzamento deste caminho com o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, defletindo à direita e seguindo o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, por uma distância de 174,58 metros até o ponto de coordenadas X = 234.026,4129 e Y = 7.478.441,8422, situado do cruzamento do referido eixo com a rotatória ali existente, defletindo pela alça direita e contornando a referida rotatória até o ponto de coordenadas X = 234.023,6722 e Y = 7.478.419,8304, situado no encontro com o eixo do da via de acesso ao estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 147°39'57", por uma distância de 45,12 metros até o ponto de coordenadas X = 234.047,8157 e Y = 7.478.381,7066, próximo a entrada do estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 221°54'29", por uma distância de 57,63 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 234.009,3169 e Y = 7.478.338,8114, no alinhamento do estacionamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 159°38'56", por uma distância de 167,42 metros até o ponto de coordenadas X = 234.067,5317 e Y = 7.478.181,8593, defletindo em curva à direita com raio 134,52 metro e desenvolvimento de 54,03 metros até o ponto de coordenadas X = 234.059,1893 e Y = 7.478.128,8416, situado na via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita segue acompanhando a referida via de acesso secundário, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



ANEXO XI
Mapa da Zona Especial Aeroportuária

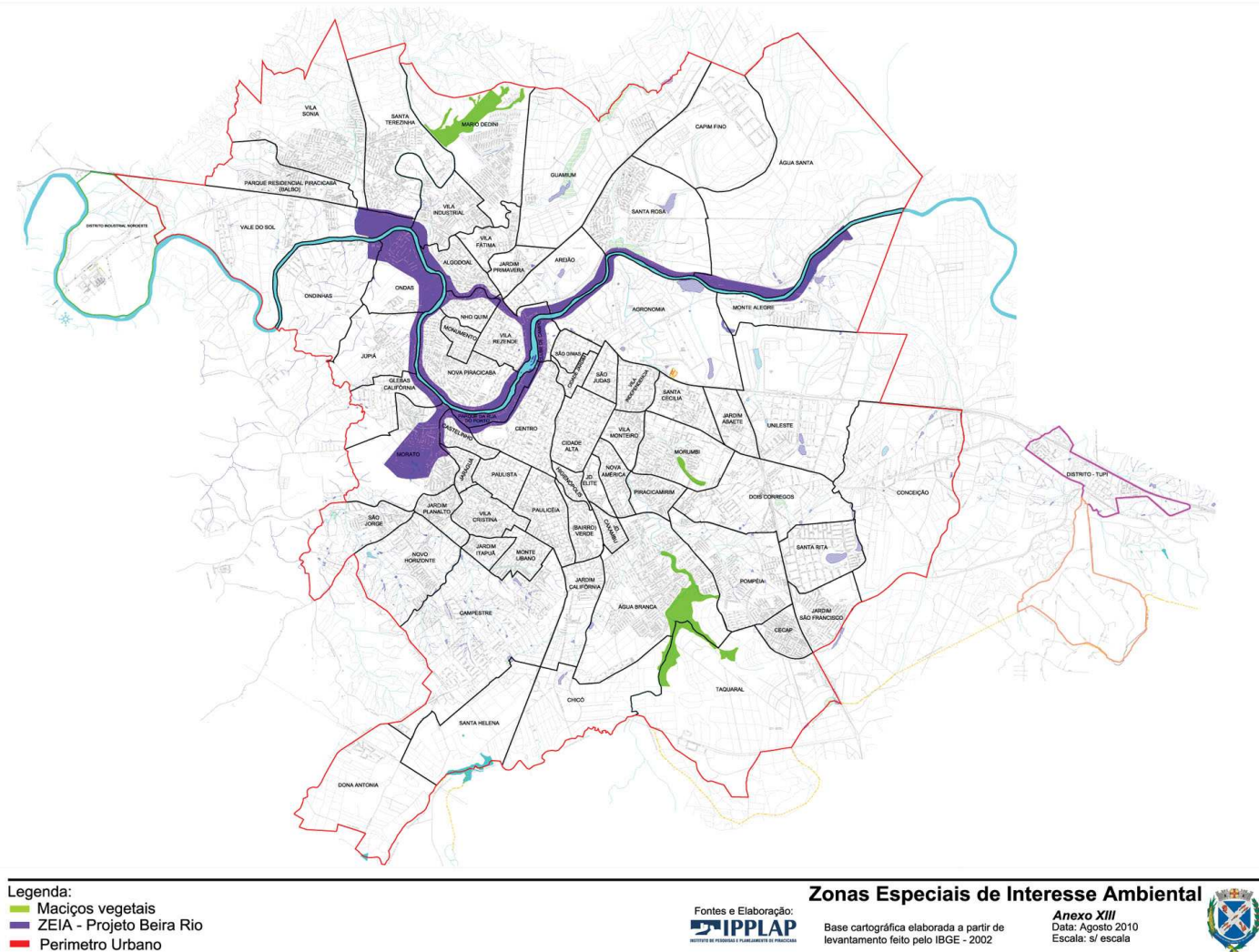


ANEXO XII
Mapa da Zona Especial de Interesse Social 1

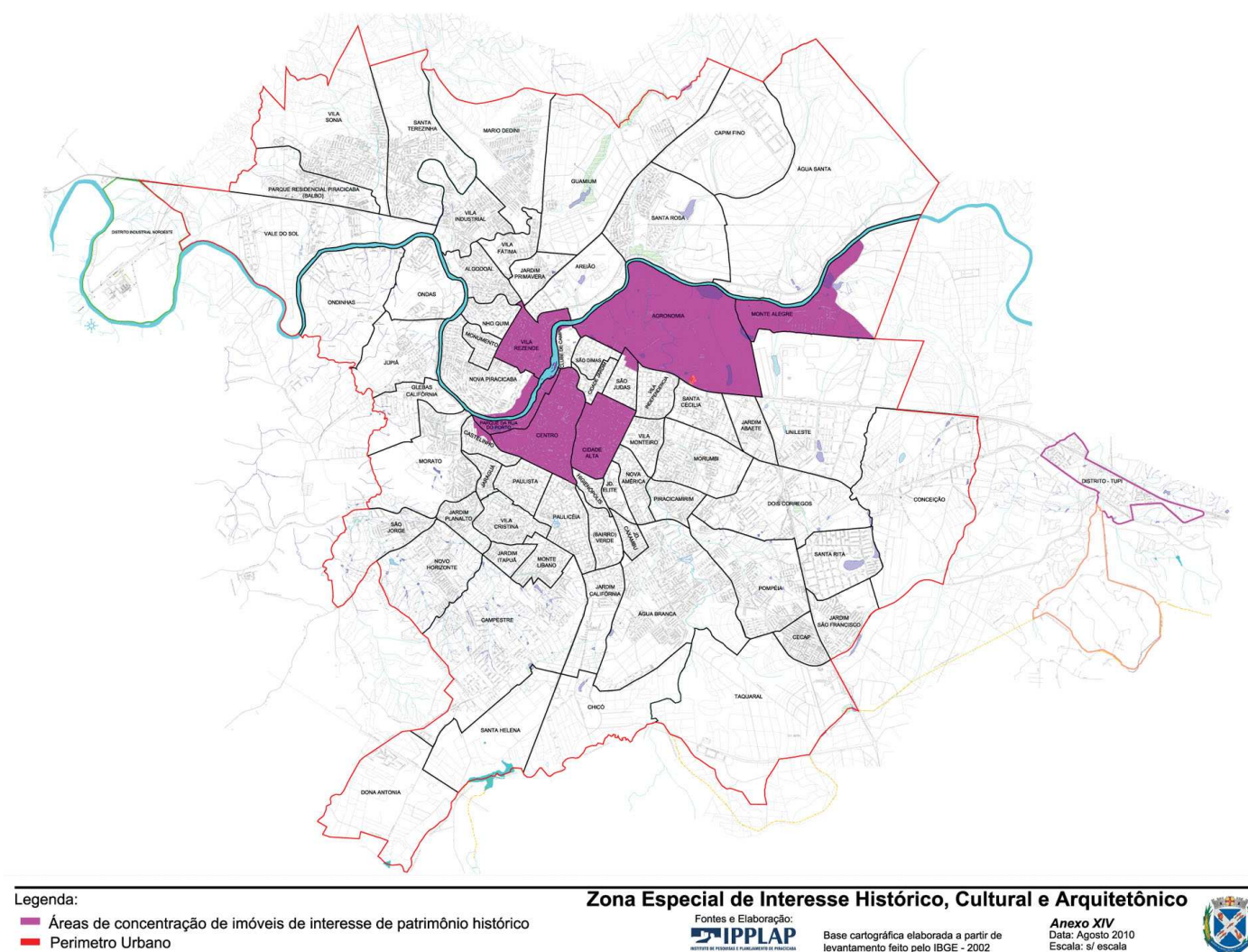




ANEXO XIII
Mapa da Zona Especial de Interesse Ambiental



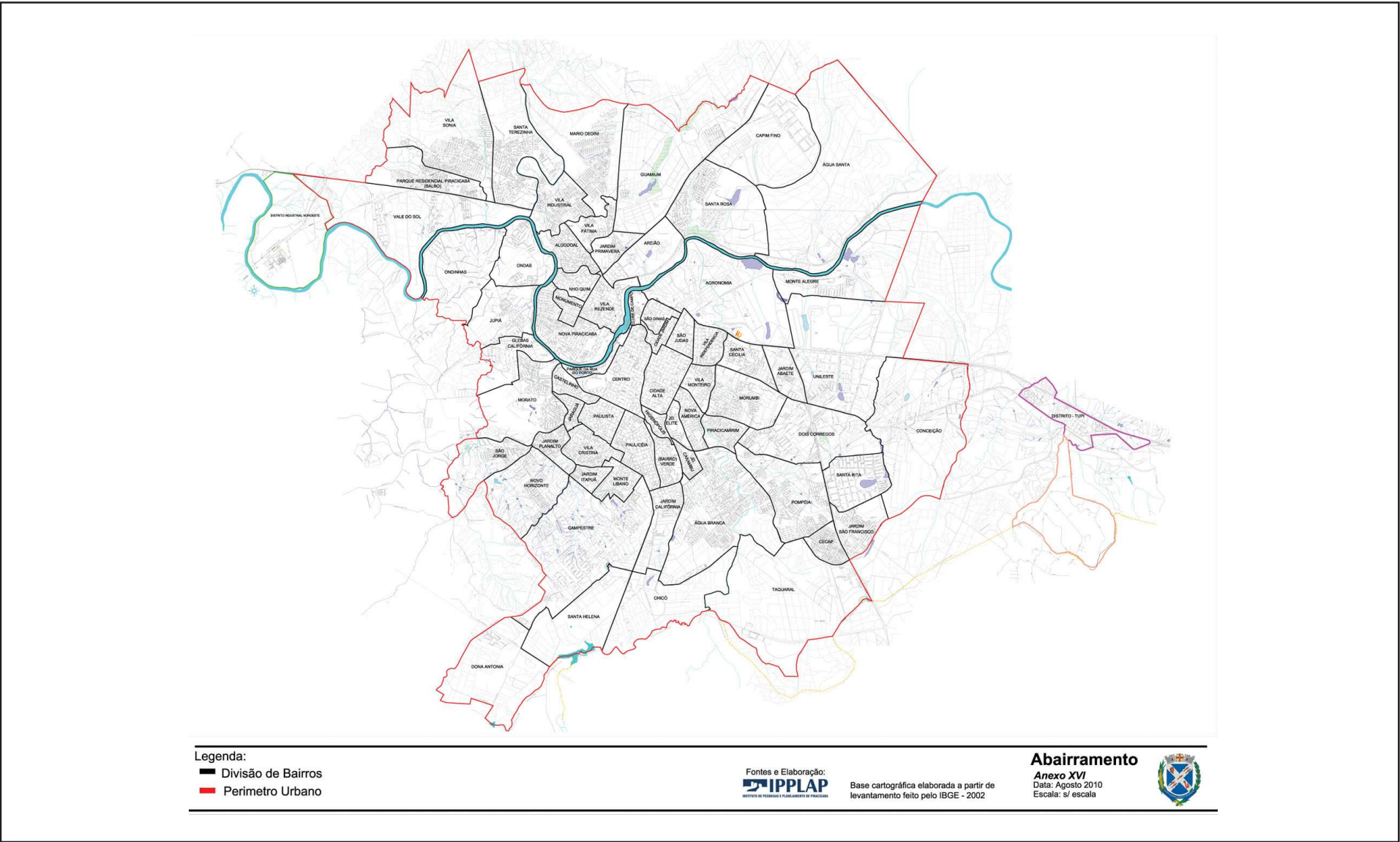
ANEXO XIV
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico



ANEXO XV
Mapa da Zona Especial de Urbanização Específica



ANEXO XVI
Mapa do Abairramento e Memorial Descritivo dos Bairros





MEMORIAL DESCRITIVO

REGIÃO: CENTRO

BAIRRO: CENTRO

Inicia no cruzamento das avenidas Dr. Paulo de Moraes e 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes confrontando com os bairros Paulicéia, Paulista e Castelinho até rotatória que cruza com a Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste segue acompanhando a Rua Antonio Corrêa Barbosa até o cruzamento da Rua 13 de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Maio até o cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até a rotatória que cruza com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Parque da Rua do Porto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o cruzamento da Rua Luiz Curiacos, confrontando nestes trechos com o bairro Clube de Campo; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até o entroncamento desta com a Avenida dos Operários e Rua Governador Pedro de Toledo, deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida José Micheletti; deste segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Avenida 31 de Março, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta; deste segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Higienópolis, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 257,20 hectares.

BAIRRO: CIDADE ALTA

Inicia no cruzamento das avenidas Independência e Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Higienópolis, até o entroncamento desta com a Avenida José Micheletti e Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida Armando Salles de Oliveira; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua Regente Feijó e Avenida dos Operários, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento da Avenida Saldanha Marinho, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com os bairros Cidade Jardim e São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Saldanha Marinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Vila Independência, Vila Monteiro, Nova América e Jardim Elite, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 178,10 hectares.

BAIRRO: CIDADE JARDIM

Inicia no entroncamento da rua Regente Feijó e das avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o entroncamento desta com as ruas Governador Pedro de Toledo, Prof. Luiz Curiacos e Avenida Brasil; deste segue acompanhando a Rua Prof. Luiz Curiacos até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Doutor Alvim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Doutor Alvim até o entroncamento da Rua Padre Galvão e projeção da Avenida Holanda; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Padre Galvão, transpassando o cruzamento da Rua Barão de Piracicamirim em 18,50 metros até a divisa do Loteamento Jardim Europa; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar com a Avenida Carlos Botelho, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro São Dimas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento com Rua Regente Feijó; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o entroncamento desta com as avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta encerrando assim o perímetro com área aproximada de 44,50 hectares.

BAIRRO: CLUBE DE CAMPO

Inicia no entroncamento da rua Tiradentes e das avenidas Armando Salles de Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com os bairros Centro e Parque da Rua do Porto até o encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Centenário, sob da ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento desta com a avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o entroncamento desta com a avenida Armando Salles de Oliveira e Rua Tiradentes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros São Dimas e Cidade Jardim encerrando assim o perímetro com área aproximada de 38,90 hectares.

BAIRRO: MONUMENTO

Inicia no entroncamento das avenidas Paulista e Armando Cesare Dedini e Rua Dona Santina; deste segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Péricles Fechio; deste segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando neste trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o entroncamento desta com as Avenidas Armando Césare Dedini e Paulista, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Rezende e Nova Piracicaba, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,50 hectares.

BAIRRO: NHÔ QUIM

Inicia no cruzamento da Rua Dona Santina com a Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante; desta margem deflete perpendicularmente à direita e segue em reta até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com os bairros Algodão e Vila Resende; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Rezende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 80,40 hectares.

BAIRRO: NOVA PIRACICABA

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento desta com a foz do ribeirão Jacaré; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Jacaré confrontando com o bairro Nhô Quim até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Péricles Fechio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Joana D'Arc; deste segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Avenida Armando Cesare Dedini; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o entroncamento desta com a Avenida Paulista e Rua Dona Santina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joana D'Arc, confrontando nestes trechos com o Bairro Monumento; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Avenida Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Dom João Bosco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o cruzamento da Rua Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Maria Elisa até o cruzamento da Travessa Rosa Maniero; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Travessa Rosa Maniero até o cruzamento do prolongamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,50 hectares.

BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o cruzamento desta com a foz do ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antonio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 53,20 hectares.

BAIRRO: SÃO DIMAS

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba ; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

BAIRRO: SÃO JUDAS

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com os bairros Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

BAIRRO: VILA REZENDE

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a travessa Rosa Maniero até o cruzamento da Avenida Dona Maria Eliza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dona Maria Eliza até o cruzamento da Avenida Dom João Bosco; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o entroncamento desta com as Avenidas Dona Francisca e Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba;

deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento desta com a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento deste com a Travessa Colonial, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Algodão até o cruzamento do prolongamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedini; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Césare Dedini até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 152,90 hectares.

REGIÃO: NORTE

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afluente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afluente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa pela Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 até encontrar o cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente no ponto de coordenadas E-233.678,0000 – N-7.493.162,0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494,0000 – N-7.489.869,0000; deste deflete à direita 69°26' e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste deflete à direita e segue em reta até a faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, confrontando com o Bairro Santa Rosa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida faixa de domínio no sentido de Limeira em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Santa Rosa até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.568,24 hectares.

BAIRRO: ALGODOAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue em reta até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Nhô Quim, deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até Foz do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com o Bairro Vila Industrial até o cruzamento deste com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros até o cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os Bairros Vila Fátima e Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 126,30 hectares.

BAIRRO: AREIÃO

Inicia no cruzamento da Avenida 1 º de Agosto com a Avenida Limeira; deste segue acompanhando a Avenida 1º de Agosto confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Rio Claro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro até encontrar a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Primavera e Guamium; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento da Avenida Armando Dedini sob a ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Dedini até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida 1º de Agosto, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,60 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, esta distante aproximadamente 590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Uninorte; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afluente do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino confrontando neste trecho com o Bairro Água Santa; deste segue acompanhando a jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Água Santa até o cruzamento deste com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado do DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 546,67 hectares.

BAIRRO: GUAMIUM

Inicia no entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral confrontando com os Bairros Vila Fátima e Mário Dedini até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na



Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guamium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 565,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginarem perpendicular com o eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Codistil; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro confrontando com os Bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

Inicia no entroncamento das avenidas Rio Claro, Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os Bairros Vila Rezende, Algodão até o cruzamento desta com a Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Jules Rimet. Deste segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Estrada do Meio, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Fátima; deste deflete à direita e segue em reta na divisa da Estação Experimental, Cemitério Municipal da Vila Resende e Conjunto Residencial Nova República confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro, até encontrar com o entroncamento desta com as avenidas Monsenhor Martinho Salgot e Rio Claro; deste segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Areião, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 94,40 hectares.

BAIRRO: MÁRIO DEDINI

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão Guamium com a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com o prolongamento da Rua Amáble Ravelli; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Amáble Ravelli até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento de seu prolongamento com o leito Rio Corumbataí, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Industrial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na foz do Córrego Godinhos; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela margem esquerda do Córrego Godinhos até o cruzamento deste com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; segue a referida estrada, pela linha do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Guamium, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 537,66 hectares.

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO)

Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do ribeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento com a Rua Um; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Um até o cruzamento da Rua Sete; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sete até encontrar com o prolongamento da Rua Vinte e Três; deste segue acompanhando a Rua Vinte e Três até encontrar com o prolongamento da Rua Doze; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Doze até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à direita e segue em reta tangenciando o início das Ruas Jeremias Ferraz de Andrade, Peixoto Gomide, Antonio T. Escobar, Francisco Gorga, Santo Trevisan, Maria de Lourdes Stolf, João Estela, Jacob Walder e João Batista Bragion até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 276,40 hectares.

BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do "Cadeião", na projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa de propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante a aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo do anel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER - SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba -Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Água Santa, até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, situado na referida faixa de domínio; deste deflete à esquerda e segue em reta, pela projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, confrontando com o Bairro Água Santa até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do "Cadeião", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbataí com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrim; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin confrontando com o Bairro Vila Sônia até o cruzamento do limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEFSA; deste deflete à direita e segue

acompanhando o limite do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os Bairros Mário Dedini e Vila Industrial encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL

Inicia no cruzamento da Foz do Rio Corumbataí com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, pelo limite do perímetro urbano até onde esta cruza com a foz do Córrego Afluente, sem denominação, aos fundos da propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Afluente, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até onde esta cruza com a projeção da divisa de propriedade do Belo Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa com a propriedade do Belo Vista Nauti Club , pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde esta cruza com o cruzamento da Rua Professor Wladir Ducatti, do Loteamento Jardim Colorado, com a Estrada Municipal PIR-173/SP-304; deste deflete à esquerda e segue acompanhando pela Estrada Municipal PIR-173/SP-304, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde cruza com a SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros pela linha do Perímetro Urbano em parte, confrontando com os Bairros Parque Piracicaba (Balbo), Vila Sônia e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento da sua foz com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 752,77 hectares.

BAIRRO: VILA FÁTIMA

Inicia no cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília confrontando com o Bairro Jardim Primavera até o cruzamento SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia Estadual SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Algodão até o cruzamento com o leito do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com os bairros Vila Industrial e Mário Dedini até o cruzamento deste com a Estrada do Meio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio confrontando com o Bairro Guamium até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Avenida Jules Rimet; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 96,60 hectares.

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Amáble Ravelli com o leito do Ribeirão Guamium; deste segue acompanhando o leito do ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com a Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros; deste segue o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Algodão até a sua foz, cruzamento com o Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até a foz do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue o leito Rio Corumbataí confrontando com os bairros Vale do Sol e Santa Terezinha até o cruzamento deste com o prolongamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Rua Amáble Ravelli; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Amáble Ravelli até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Mário Dedini, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 226,60 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrim; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Irapuã, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Walder, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Santo Trevisan, Francisco Gorga, Antonio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jeremias Ferraz de Andrade até a Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a Rua Cupuaçu , posteriormente a Rua Araçá e posteriormente pela rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Caju; deste segue acompanhando a Rua Caju até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocú confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocú até o cruzamento deste com a divisa da Gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN até onde esta deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 968,00 metros até onde cruza com o fundo de vale nas proximidades do Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue pela linha do Perímetro Urbano, acompanhando o fundo de vale e posteriormente o Córrego Sem Denominação, à jusante, até onde este atinge a sua foz, junto ao Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o Córrego das Ondas, à jusante, pela linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 366,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue e segue em reta pela linha do Perímetro Urbano, na extensão de 438,00 metros até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

REGIÃO: LESTE

BAIRRO: AGRONOMIA

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304- Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de

Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante encontrar o limite do perímetro urbano, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

BAIRRO: CECAP

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cecap 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cecap 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

BAIRRO: CONCEIÇÃO

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antonio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o referido ribeirão até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 896,10 hectares.

BAIRRO: DOIS CÓRREGOS

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antonio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antonio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à direita e segue a divisa do loteamento citado até encontrar a Avenida Imã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Imã Maria Felicíssima até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o Bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o Bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antonio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

BAIRRO: JARDIM ABAETÉ

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Taquaral, Cecap e Pompéia até com o cruzamento do prolongamento imaginário da Rua Lorivaldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro e Antonio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antonio Elias até a rotatória do cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o bairro Conceição até encontrar com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,00 hectares.

BAIRRO: MONTE ALEGRE

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e



segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

BAIRRO: MORUMBI

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento desta com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sachs e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Monteiro até o entroncamento deste com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

BAIRRO: PIRACICAMIRIM

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando à Rua 13 de abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Pompéia até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

BAIRRO: POMPÉIA

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias e seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o Bairro Cecap; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril, confrontando neste trecho com os bairros Cecap, Taquaral, Água Branca e Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

BAIRRO: SANTA RITA

Inicia na da rotatória do cruzamento da Avenida dos Conceptionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antonio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; desta deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Sebastião Moretti; deste deflete à esquerda e segue em reta em uma linha inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória com o cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e Avenida Antonio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Conceptionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 232,10 hectares.

BAIRRO: TAQUARAL

Inicia no cruzamento do Ribeirão Batistada com a SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, e posteriormente pela Divisa com o Município de Rio das Pedras até onde esta cruza com o Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, pela linha do Perímetro Urbano até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009L, pela linha do Perímetro

Urbano até onde este cruza com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, onde desta divisa faz parte, o Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, pela linha do Perímetro Urbano, onde segue posteriormente pelo referido córrego, à jusante, até onde este encontra o Anel Viário Municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, por uma extensão de 270,00 metros, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra a Divisa com o Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Divisa com o Município de Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra com o Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Ribeirão Piracicamirim, à jusante, confrontando com o Bairro Chicó e parte do Bairro Água Branca até onde este cruza com o a foz do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, proveniente da Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Córrego Sem Denominação, à montante, sentido, Fazenda Taquaral, confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com o Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral confrontando com o Bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cecap até o cruzamento da SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até cruzamento como Ribeirão Batistada, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.028,76 hectares.

BAIRRO: UNILESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita acompanhando SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até confrontando com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A, confrontando com os bairros Agronomia e Monte Alegre até o cruzamento do Anel Viário; deste segue em reta acompanhando o prolongamento da divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento deste com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

BAIRRO: VILA MONTEIRO

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento deste com as avenidas Dois Córregos, Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.

REGIÃO: OESTE

BAIRRO: CASTELINHO

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre confrontando com o bairro Morato até sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

BAIRRO: GLEBAS CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento da Estrada dos Marins com a Rua Santa Morato: deste segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento do leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Morato; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento deste com a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste deflete à direita e segue em reta até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Rua Maceió; deste segue acompanhando a Rua Maceió até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita

e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua Angelino Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o seu final com o seu prolongamento projetado; até o cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Jupia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento do prolongamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até o cruzamento da Rua Santa Morato, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morato, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 140,40 hectares.

BAIRRO: JARAGUÁ

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu afluente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do ribeirão Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o entroncamento deste com a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia Até o cruzamento da Rua Pe. Antonio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antonio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM ITAPUÁ

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamin; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento deste com o seu afluente; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú confrontando com os bairros Vila Cristina e Monte Libano até o cruzamento deste com a projeção da Rua Senador Saraiva; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Monte Libano, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,20 hectares.

BAIRRO: JUPIÁ

Inicia no cruzamento das ruas Campo Grande e Angelino Stella; deste segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Maceió; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maceió até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste segue acompanhando a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290 até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da estrada que dá acesso à Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso à Zoonose até o cruzamento da estrada de acesso Jupia-Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Jupia-Zoonose (sentido Jupia) até o cruzamento da estrada que liga esta à Estrada do Bongue; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os bairros Ondinhas e Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com o prolongamento da Rua Campo Grande; deste deflete á direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o cruzamento da Rua Angelina Stella, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 101,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o entroncamento da Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o cruzamento do prolongamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até entroncamento deste com a Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Jaraguá, Vila Cristina e Jardim Itapuá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 79,00 hectares.

BAIRRO: MORATO

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Enxofre com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Jardim Planalto até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho e SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro São Jorge até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento da Rua Santa Morato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, a montante até o cruzamento com a foz do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Castelinho e Jaraguá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 397,70 hectares.



BAIRRO: NOVO HORIZONTE

Inicia no cruzamento do caminho de servidão com a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardinho e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antonio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu afluente; deste segue acompanhando o referido afluente até cruzamento com o Caminho de Servidão nas proximidades da Rua Laura F. de Campos, deste segue acompanhando o Caminho de Servidão até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,60 hectares.

BAIRRO: ONDAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupιά-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do afluente do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afluente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jupιά e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228, 90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afluente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupιά-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupιά-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupιά até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a foz do afluente do mesmo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.

BAIRRO: SÃO JORGE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas com o A Estrada Municipal PIR-005S denominada de Jacob Canale, junto ao limite de perímetro urbano; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba- Anhumas, no sentido de Anhumas, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007V; deste deflete à direita acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-007V, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando leito do ribeirão dos Marins, pela linha de divisa do perímetro urbano até o ponto de coordenadas E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625, cravado sobre o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à esquerda e segue em uma linha reta, pela linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento deste com a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar novamente com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro Morato até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho e Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho confrontando com o bairro Jardim Planalto até encontrar o cruzamento desta com a Rua Conchas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conchas e posteriormente pela Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas até o, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 265,30 hectares.

BAIRRO: VILA CRISTINA

Inicia no cruzamento da Rua Bogotá e Avenida Raposo Tavares; deste segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Honorato Faustino; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento do afluente do Ribeirão do Enxofre confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú, confrontando com o bairro Itapuã até o cruzamento deste com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre, confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento do seu afluente (córrego da Colônia); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Rua Pe. Antonio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antonio Vieira até o cruzamento da Rua Dona Anésia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até a divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa do referido loteamento paralelo a Rua Arthur Madeira até o cruzamento do leito do córrego da Colônia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da Rua Benjamin Constant, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 124,50 hectares.

REGIÃO: SUL

BAIRRO: ÁGUA BRANCA

Inicia na divisa entre os Loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente; deste segue em reta acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Água Branca I, confrontando com o Bairro Chicó; deste ponto segue em projeção retelínea as divisas do referido loteamentos por uma Estrada Municipal confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue pela Estrada Municipal e deflete levemente à direita e segue acompanhando a mesma, pela divisa do Loteamento Chácara Água Branca, e posteriormente segue a referida estrada, confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luís Razera confrontando com parte do Bairro Chicó e o Bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesma com a Rua Luiz Razera e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até onde esta cruza o Caminho de Acesso da Fazenda Taquaral; deste deflete à direita e segue em pelo referido caminho confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza o leito do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, que corta a Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido córrego, à jusante, confrontando com o Bairro Taquaral, até onde este chega a sua foz, junto ao Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o Ribeirão Piracicamirim, à montante, por uma extensão de 345,00 metros, confrontando com Bairro Taquaral, onde este cruza com a foz de outro braço afluente próximo, sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Bairro Chicó até onde este encontra com o cruzamento das divisas dos loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 753,73 hectares.

BAIRRO: VERDE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de março confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e Alagoas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as ruas Sumaré e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Rua Sumaré até o cruzamento da Avenida Água Branca; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Higienópolis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA), início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Caxambu e Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 85,80 hectares.

BAIRRO: CAMPESTRE

Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani; deste segue acompanhando a Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com o Bairro Santa Helena até a sua nascente; deste ponto projeta-se em reta com um linha imaginária, paralela e sobre a linha de divisa ao fundo do Loteamento Parque dos Ypês confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-190; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrda Municipal PIR-190 confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Estrada do Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a projeção na linha de divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa do referido loteamento confrontando com o Bairro Dona Antonia até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, pela linha de Divisa do Perímetro Urbano, onde deflete à esquerda em 39º, do ponto distante 289,00 metros do entroncamento da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, PIR-220 – Campestre e Formigueiro e Av. Laranjal Paulista; segue pela linha de Divisa do Perímetro Urbano em mais duas deflexões até onde este cruza a Estrada Municipal PIR-005 S – Jacob Canalle (estrada do lixão); deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida estrada até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra no cruzamento de um Caminho de Servidão ao Loteamento Santa Fé com a Estrada Municipal, PIR-005 S – Jacob Canalle (estrada do lixão); deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de servidão até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antonio Francisco Perin; deste segue acompanhando a avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã e parte do Bairro Monte Líbano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudência Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudência Ramos até cruzamento da Rua Dona Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stella até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com a Rua Olívio Franhani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 854,55 hectares.

BAIRRO: CHICÓ

Inicia no entroncamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani e Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; deste segue acompanhando o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde esta cruza um Caminho de Acesso à Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo referido acesso confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com a Estrada Municipal perpendicular, proveniente do Loteamento Chácara Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida estrada municipal, posteriormente junto à divisa do Loteamento Chácara Água Branca, confrontando com o Bairro Água Branca, de onde deflete levemente à esquerda e atinge o cruzamento com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue em um linha reta pela referida estado e depois pela projeção das divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente confrontando com o Bairro Água Branca até onde este atinge a divisa entre os loteamentos Jardim Oriente e Serra Verde; deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com o Bairro Água Branca até onde atinge a foz do braço de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim, distante da foz do córrego oriundo da Fazenda Taquaral, mais abaixo, em 345,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza com o Anel Viário Municipal de ligação da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha do Perímetro Urbano, esta divisa como Município de Rio das Pedras, até onde esta encontra o eixo da Rodovia SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto deflete à direita e segue pela SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Santa Helena até o ponto que cruza com a Rua Olívio Franhani e o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 465,65 hectares.

BAIRRO: DONA ANTONIA

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-009S com o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Salinho; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, este Linha do Perímetro Urbano e divisa com o Município de Salinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até onde este atinge a foz do Córrego Sem Denominação, que corta a Fazenda Santo Antonio, nas proximidades do Bairro Rural Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, pela Linha do Perímetro Urbano, à montante, até onde este atinge a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Campestre, pela Linha do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 660,60 metros até onde está cruza com um carreador ali existente; deste ponto sai do eixo da referida estrada municipal e segue carreadores e divisas de propriedade pela Linha de Perímetro Urbano com várias deflexões e seguintes distâncias : à esquerda por uma distância de 164,14 metros, à direita por uma extensão de 676,03 metros, à direita por uma extensão de 177,07 metros, novamente à direita por uma extensão de 198,82 metros, à esquerda por uma extensão de 246,24 metros até onde este cruza com um caminho particular; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido caminho, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 420,90 metros até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a projeção da linha de divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto confrontando com o Bairro Campestre, até onde sua projeção cruza com o Estada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Salinho, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 534,14 hectares

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento do Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; segue acompanhando o acesso confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com acesso, projeção da Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo acesso, projeção da Rua Olívio Franhani, confrontando como Bairro Chicó até onde este cruza coma SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luís Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente antigo ramal ferroviário da



Sorocabana – ramal Itaici até o cruzamento com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antonio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

BAIRRO: JARDIM CAXAMBU

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

BAIRRO: JARDIM ELITE

Inicia no cruzamento do prolongamento das Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

BAIRRO: MONTE LÍBANO

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos a Rua Maria F Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando à Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego afluente do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda acompanhando o leito do citado córrego paralelo a Avenida Jaú até o cruzamento da Rua Honorato Faustino, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando

com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Maria F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

BAIRRO: NOVA AMÉRICA

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

BAIRRO: PAULICÉIA

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotã até o cruzamento da rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; Deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o Bairro Paulista até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

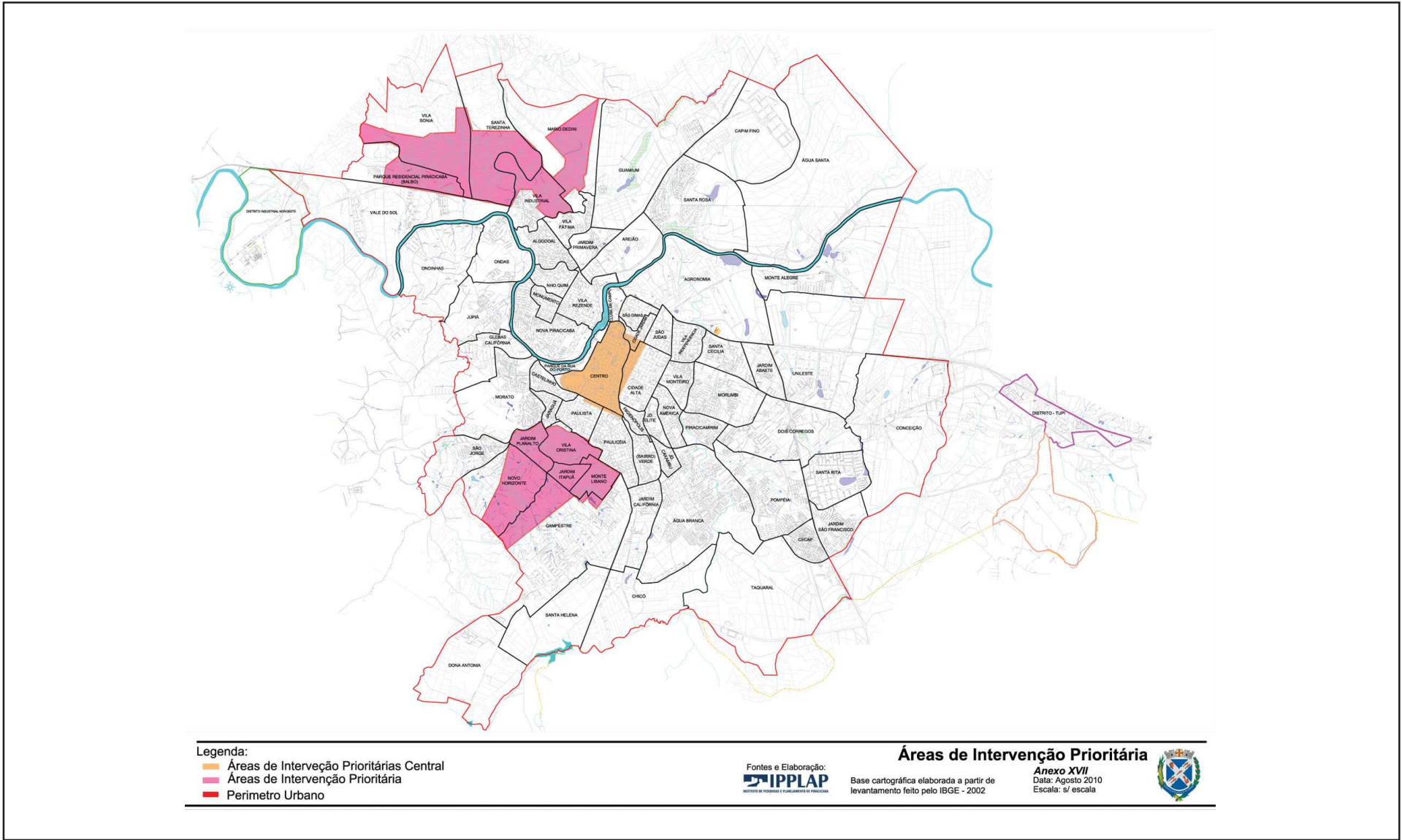
BAIRRO: PAULISTA

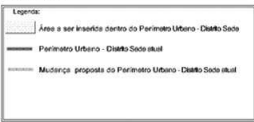
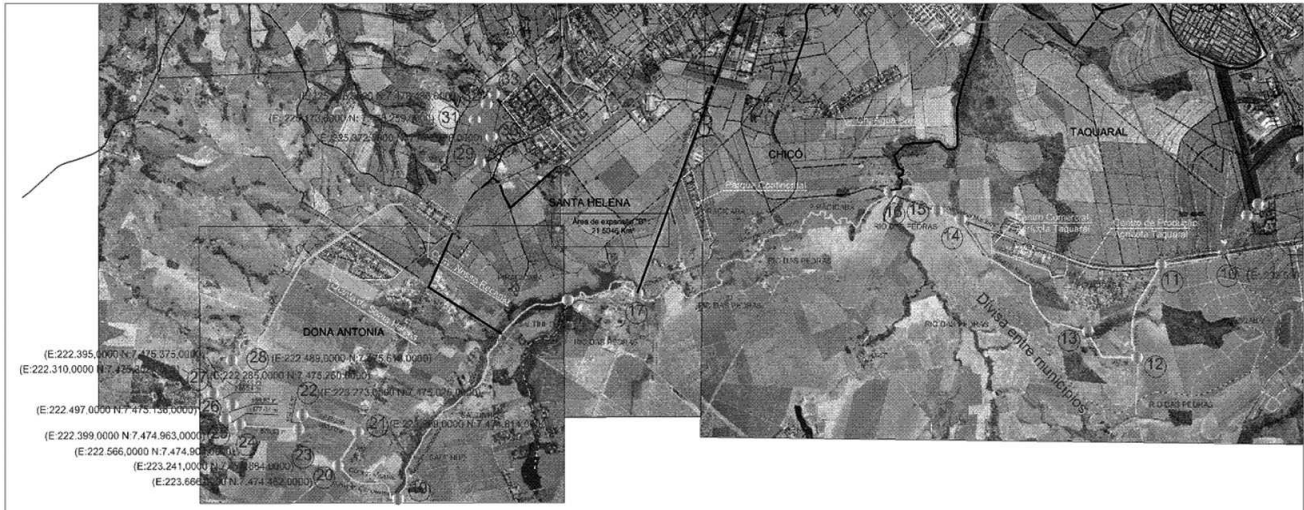
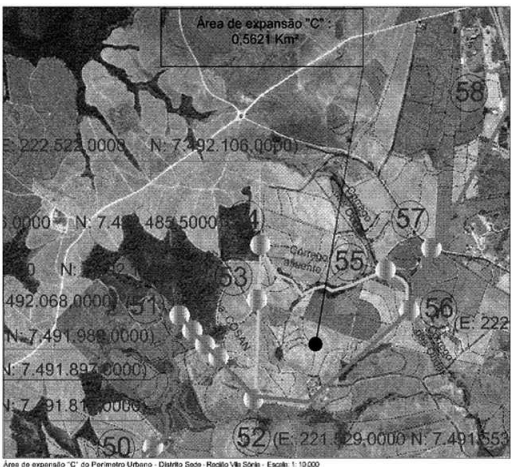
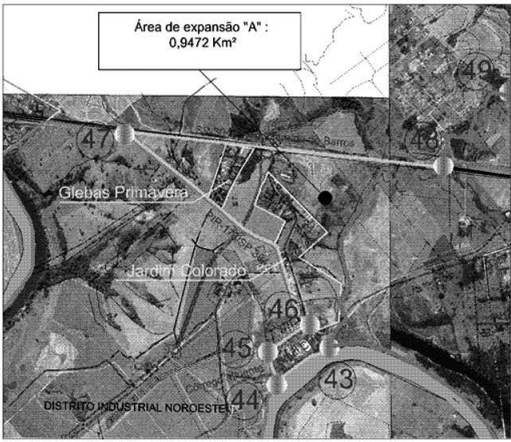
Inicia no cruzamento da rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela a Rua Arthur Madeira o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castelinho até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

BAIRRO: SANTA HELENA

Inicia no cruzamento da Rua Olívio Franhani com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com o leito do Ribeirão Piracicamirim, na Linha de Perímetro Urbano, na divisa com o Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela Linha de Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até onde este encontra os dois cursos fluviais, seus formadores, o Ribeirão Campestre e o Córrego Salinho, entroncamento das divisas municipais de Piracicaba, Salinho e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, Linha do Perímetro Urbano e divisa com o Município de Salinho até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Dona Antonia até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antonia Lúcia de Almeida Barros confrontando com os bairros Dona Antonia e Campestre até onde esta cruza a Estrada Municipal PIR-190; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-190 confrontando com o Bairro Campestre até onde esta cruza com a projeção de uma linha reta imaginária proveniente da divisa, aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês; deste ponto deflete à esquerda e segue por esta referida linha confrontando com o Bairro Campestre até onde este atinge o leito do Córrego Água Branca; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca, à jusante, até onde este cruza com a Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue pela Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Campestre até onde esta cruza com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 418,62 hectares.

ANEXO XVII
Mapa das Áreas de Intervenção Prioritária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
2010	
2011	
2012	
2013	
2014	
2015	
2016	
2017	
2018	
2019	
2020	
2021	
2022	
2023	
2024	
2025	
2026	
2027	
2028	
2029	
2030	
2031	
2032	
2033	
2034	
2035	
2036	
2037	
2038	
2039	
2040	
2041	
2042	
2043	
2044	
2045	
2046	
2047	
2048	
2049	
2050	
2051	
2052	
2053	
2054	
2055	
2056	
2057	
2058	
2059	
2060	
2061	
2062	
2063	
2064	
2065	
2066	
2067	
2068	
2069	
2070	
2071	
2072	
2073	
2074	
2075	
2076	
2077	
2078	
2079	
2080	
2081	
2082	
2083	
2084	
2085	
2086	
2087	
2088	
2089	
2090	
2091	
2092	
2093	
2094	
2095	
2096	
2097	
2098	
2099	
2100	



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Delimita Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1), altera dispositivos da Lei Complementar nº 181/06 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam delimitadas as seguintes Zonas Especiais de Interesse Social 1, cujo mapa e descrição constantes do ANEXO ÚNICO fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo estas inseridas em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1), na qual se encontram inseridas:

- I - Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1-A) Minas Nova;
- II - Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1-B) Parque dos Eucaliptos;
- III - Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1-C) Nova Paulista;
- IV - Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1-D) Jardim Vila Maria;
- V - Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1-E) Abacateiro.

Art. 2º O art. 1º e o caput do art. 2º da Lei Complementar nº 181, de 20 de junho de 2.006, passam a vigorar com as redações a seguir descritas, ficando suprimidos os incisos deste último, conforme segue:

“Art. 1º Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, no âmbito de sua competência municipal para o ordenamento das atividades urbanas, de parcelamento, de uso e ocupação do solo, com fundamento no inciso II do art. 4º e nos arts. 40 e 53-A, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovar os projetos urbanísticos dos loteamentos elencados no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, situados na Zona Urbana do Município de Piracicaba, visando à regularização dessas ocupações.

...
Art. 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba, para atendimento do disposto no artigo anterior, fica autorizada a aprovar os Planos de Urbanização dos loteamentos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Lei Complementar, desde que atendidos os critérios estabelecidos no art. 81 da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento.” (NR)

Art. 3º No § 2º do art. 2º e no art. 3º da Lei Complementar nº 181, de 20 de junho de 2.006, onde se lê, respectivamente:

“art. 18 da Lei Complementar nº 164, de 15 de setembro de 2.004” e “arts. 184 a 187 da Lei Complementar nº 163, de 15 de setembro de 2.004”

Leia-se, respectivamente:

“art. 16 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações” e “arts. 145 a 147 da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007”

Art. 4º Fica expressamente revogado o art. 4º da Lei Complementar nº 181, de 20 de junho de 2.006.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que “delimita Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1), altera dispositivos da Lei Complementar nº 181/06 e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que o Plano Diretor de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 186/2006, em seu artigo 11, inciso VIII, estabelece que a política municipal de habitação deve estimular a produção de Habitação de Interesse Social pela iniciativa privada, assegurando padrão adequado quanto ao tamanho de lote, características construtivas, localização, condições de infraestrutura e inserção sócio-territorial na malha urbana existente.

Para tanto, o município deverá delimitar as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), que são porções do território destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção e manutenção de habitação de interesse social (HIS), bem como à produção de loteamentos de interesse social.

Assim, as ZEIS têm a seguinte classificação: ZEIS 1, que se refere a urbanização e a regularização fundiária e as ZEIS 2, destinada a imóveis não edificados, onde haja interesse público em elaborar programas habitacionais de interesse social (HIS), incluindo comércio e serviços de caráter local e equipamentos de recreação e lazer ou áreas passíveis de implantação de loteamentos de interesse social.

Desta forma, como instrumento de política urbana as Zonas Especiais de Interesse Social 1 – ZEIS 1 permite que o Município de Piracicaba determine e especifique as áreas nas quais serão realizados os Planos e Urbanização de loteamentos ocupados irregularmente por população de baixa renda, de forma a dar a essa população condições dignas de moradia em empreendimentos de interesse social.

Conforme a previsão contida nos arts. 78 a 87 da Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento e suas alterações, as ZEIS 1 devem ser delimitadas por lei complementar específica, podendo ser elas inseridas em qualquer zona onde haja ocupação consolidada por população de baixa renda, sendo que o

Plano de Urbanização para estas áreas deve ser estabelecido por Decreto do Poder Executivo, após estudos técnicos acerca das características de cada loteamento e desde que atendidos os critérios estabelecidos no art. 81 do referido Plano Diretor.

Desta forma, a presente propositura visa à delimitação de várias porções de ZEIS 1, denominadas de ZEIS 1/A (Loteamento Minas Nova), ZEIS 1/B (Loteamento Parque dos Eucaliptos), ZEIS 1/C (Loteamento Nova Paulista), ZEIS 1/D (Loteamento Jardim Vila Maria) e ZEIS 1/E (Loteamento Abacateiro) inseridas em Zona de Adensamento Prioritário 1 – ZAP 1, que se localizam em áreas urbanas dos Bairros Campestre, Monte Líbano, Vila Cristina, Jardim Planalto e Novo Horizonte respectivamente.

Cabe destacar que a escolha destas áreas se deu em razão de que tanto estes quanto outros assentamentos foram inseridos por esta Administração Municipal em listagem de regularização inserida no âmbito do Programa do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Habitação, denominado de “Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal”, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.052/07, em relação ao qual o Município de Piracicaba fez sua adesão por meio de convênio autorizado nos termos da Lei Municipal nº 6.496, de 01 de julho de 2.009.

Importante ressaltar, que o Município de Piracicaba mesmo antes do lançamento do Programa Cidade Legal pelo Governo Estadual, já havia feito levantamento no sentido de regularizar os loteamentos irregulares e clandestinos inseridos em áreas urbanas de seu território, conforme disposto na Lei Complementar nº 181, de 20 de junho de 2.006, lei esta editada anteriormente às leis urbanísticas que hoje regem nosso ordenamento jurídico, razão pela qual neste momento se faz necessária sua adequação, visando viabilizar tais regularizações.

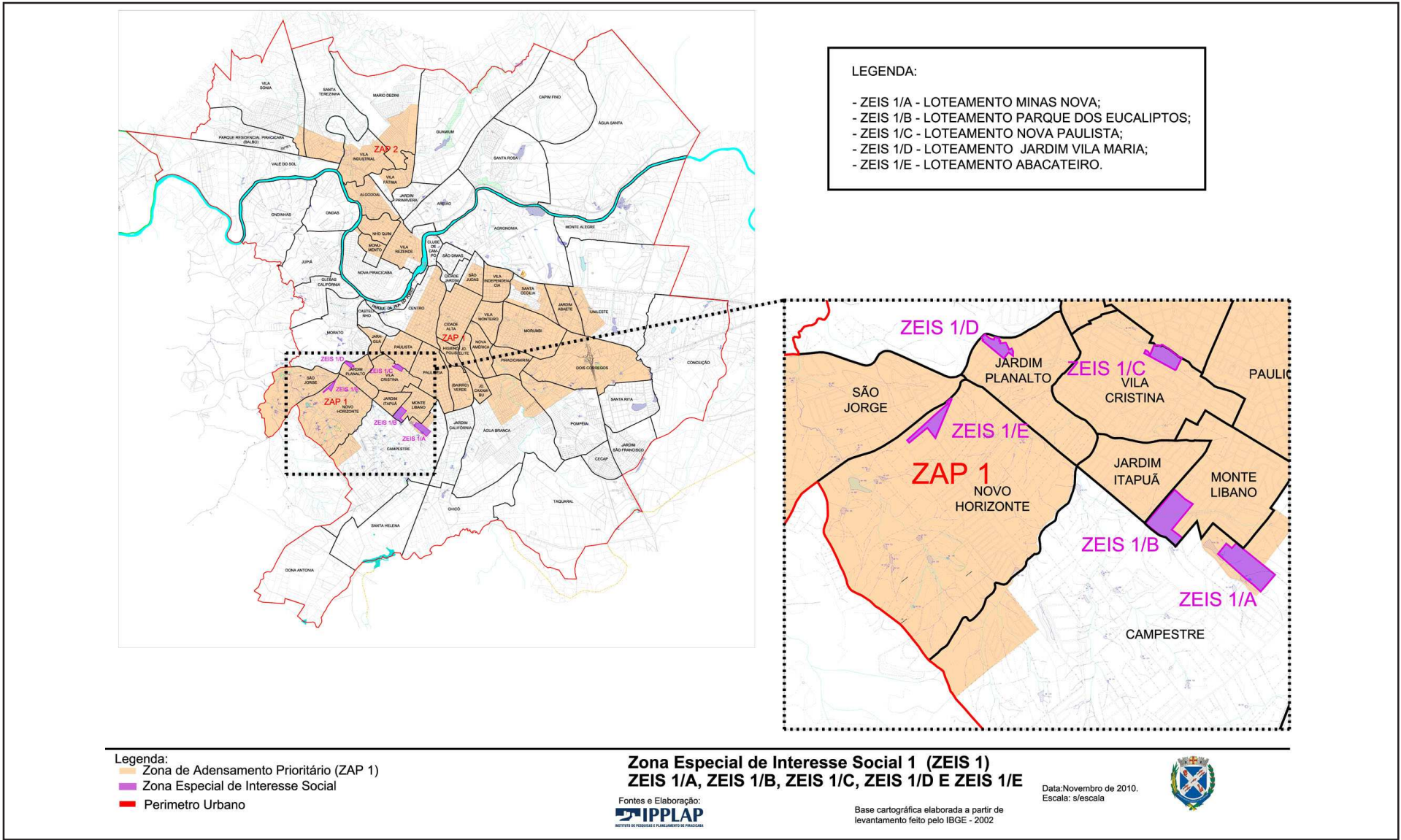
Assim, considerando a necessidade de se delimitar áreas possíveis de regularização fundiária, nos termos do Programa Cidade Legal e das leis urbanísticas deste Município, como forma de conceder à população de menor renda moradias dignas em áreas urbanizadas por programas sociais é que encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 03 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1) Inseridas em Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1)





Zona Especial de Interesse Social 1/A (ZAP 1 – Campestre)
Loteamento Minas Nova

Tem início no cruzamento do alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme com a divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol e gleba de propriedade de Centro Social Bom Samaritano, no ponto de coordenadas X = 227.548,8757 e Y = 7.480.647,1205; seguindo em reta com rumo 33°19'44" SE, na extensão de 33,00 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol até atingir o ponto de coordenadas X = 227.574,0748 e Y = 7.480.625,8132, situado no cruzamento da divisa de loteamento do Jardim Morado do Sol com a projeção da divisa do Loteamento Glebas São Joaquim; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 55°41'38" NE, na extensão de 8,00 metros confrontando como leito carroçável da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas X = 227.579,1522 e Y = 7.480.632,0272, situado na linha de divisa do Loteamento Gleba São Joaquim; defletindo à direita segue em linha reta com rumo 33°19'44" SE, na extensão de 92,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Glebas São Joaquim até atingir o ponto de coordenadas X = 227.647,8603 e Y = 7.480.573,8991, situado no entre as divisas dos loteamentos Glebas São Joaquim e Jardim Paraíso; defletindo levemente à direita segue em reta com rumo 33°18'49" SE, na extensão de 188,00 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Paraíso até atingir o ponto de coordenadas X = 227.791,3839 e Y = 7.480.452,4729, situado ao fundo do lote 06, da Quadra B, do loteamento em questão; seguindo pelo mesmo rumo, na extensão de 155,00 metros acompanhando parte da divisa do Loteamento Jardim Paraíso e seguindo a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 227.911,2472 e Y = 7.480.351,0704, situado no vértice do lote 01, da Quadra C, do loteamento em questão, junto à divisa das glebas de propriedade de Tácito Morato Krahenbuhl e Francisco Fillet; defletindo à direita segue em reta com rumo 56°39'45" SW, na extensão de 210,00 metros, confrontando com gleba de propriedade de Francisco Fillet até atingir o ponto de coordenadas X = 227.775,6791 e Y = 7.480.190,6917, situado vértice do Sistema de Lazer do loteamento em questão, junto à linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere; defletindo à direita segue em reta com rumo 32°01'18" NV, na extensão de 115,50 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento do Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas X = 227.689,2076 e Y = 7.480.267,2550, situando na lateral do sistema de lazer do loteamento em questão; defletindo levemente à direita segue com rumo 29°43'50" NW, na extensão de 60,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas X = 227.644,5122 e Y = 7.480.306,8308, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Belvedere; defletindo levemente à esquerda segue em reta com rumo 33°53'08" NW, na extensão de 362,50 metros confrontando com gleba de propriedade de Lázaro Francisco Guimarães até atingir o ponto de coordenadas X = 227.365,4348 e Y = 7.480.538,1859, situado junto à divisa da gleba de propriedade de Jairo Ribeiro de Mattos, sobre a lateral da área de preservação permanente do loteamento em questão; defletindo à direita segue em reta com rumo 57°00'39" NE, na extensão de 138,00 metros confrontando com gleba de propriedade de Jairo Ribeiro de Mattos até atingir o ponto de coordenadas X = 227.455,1673 e Y = 7.480.643,041, situado entre as divisas das glebas de propriedade de Jairo Ribeiro de Mattos e Centro Social Bom Samaritano, no vértice, aos fundos, da área institucional do loteamento em questão; defletindo à direita, segue em reta com rumo 33°50'39" SE, na extensão de 70,00 metros confrontando com a gleba de propriedade de Centro Social Bom Samaritano até atingir o ponto de coordenadas X = 227.508,8070 e Y = 7.480.598,5065, situado no alinhamento predial da Rua 08, do loteamento em questão, divisa ainda da gleba de propriedade de Centro Social Bom Samaritano; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 55°41'38" NE, na extensão de 63,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 08, do loteamento em questão, confrontando assim com a gleba de propriedade de Centro Social Bom Samaritano até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 1/B (ZAP 1 – Monte Líbano)
Loteamento Parque dos Eucaliptos

Tem início no cruzamento da projeção do alinhamento predial da Rua Senador Saraiva com eixo do leito carroçável da Rua Papa João Paulo II, no ponto de coordenadas X = 226.688,9988 e Y = 7.480.832,1716; segue em reta com azimute 40°54'32", na extensão de 413,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Senador Saraiva até atingir o ponto de coordenadas X = 226.961,2659 e Y = 7.481.142,7189, situado na divisa do lote 223, cadastrado na quadra 57, do setor 25; defletindo à direita, segue em reta com azimute 131°16'05", na extensão de 238,50 metros confrontando com o lote 223, cadastrado na quadra 57, do setor 25, com o lote 220, cadastrado na quadra 57, setor 25, com propriedade do Município de Piracicaba, desapropriado pelo Decreto 6.674/94, então, leito carroçável do prolongamento da Rua Carlos Sândalo, e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Jardim Noêmia Inglês até atingir o ponto de coordenadas X = 227.140,5303 e Y = 7.480.985,4086, situado no cruzamento das linhas de divisa dos loteamentos Jardim Noêmia Inglês e Jardim das Flores; defletindo à direita, segue em reta com azimute 221°44'13", na extensão de 297,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim das Flores, em grande parte pelo alinhamento predial da Rua Vitória Régia, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.942,6193 e Y = 7.480.763,4615, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim das Flores, no alinhamento predial da Rua Vitória Régia; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 126°24'07", na extensão de 65,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim das Flores até atingir o ponto de coordenadas X = 226.990,0612 e Y = 7.480.728,9484, situado no alinhamento predial da Rua Professora Maria Guilhermina Lopes Fagundes; seguindo em reta na extensão de 68,00 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim das Flores, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.045,1354 e Y = 7.480.687,9345, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim das Flores,

no alinhamento predial da Rua João Duarte Novaes Filho; defletindo à direita, segue em reta com azimute 221°02'12", na extensão de 95,00 metros, acompanhando o alinhamento predial da Rua João Duarte Novaes Filho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.982,7639 e Y = 7.480.616,2770, situado no entroncamento da projeção do alinhamento predial da Rua João Duarte Novaes Filho com o leito carroçável da Estrada do Campestre e leito carroçável da Rua João Paulo II; defletindo à direita segue em reta com azimute 310°51'04", na extensão de 152,00 metros acompanhando eixo do leito carroçável da Rua João Paulo II, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.867,8060 e Y = 7.480.715,6856, situado no referido leito carroçável; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 263°32'41", na extensão de 39,00 metros acompanhando o referido eixo do leito carroçável até atingir o ponto de coordenadas X = 226.829,0532 e Y = 7.480.711,3008, situado sobre o referido leito carroçável; defletindo à direita, segue em reta com azimute 310°47'42", na extensão de 185,00 metros acompanhando o eixo do leito carroçável da Rua João Paulo II até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 1/C (ZAP 1 – Vila Cristina)
Loteamento Nova Paulista

Tem início no cruzamento no alinhamento predial da Rua Vitório Zagatto com a divisa do Loteamento Jardim Monte Cristo, no ponto de coordenadas X = 226.982,5204 e Y = 7.482.262,0008; segue em reta com rumo 37°04' NW, na extensão de 335,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim monte Cristo até atingir o ponto de coordenadas X = 226.687,9012 e Y = 7.482.421,4516, situado no vértice das linhas de divisa do Loteamento Jardim Monte Cristo, no cruzamento com a linha de divisa do Loteamento Vila Cristina; defletindo à direita, segue em reta com rumo 47°48' NE, na extensão de 31,60 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Vila Cristina até atingir o ponto de coordenadas X = 226.700,6312 e Y = 7.482.450,3808, situado na projeção do leito carroçável da Rua Elpídio Teixeira da Silva; defletindo à direita, segue em reta com rumo 37°46' SE, na extensão de 27,00 metros acompanhando a projeção do leito carroçável da Rua Elpídio Teixeira da Silva até atingir o ponto de coordenadas X = 226.724,4273 e Y = 7.482.437,6226; defletindo à direita segue em reta com rumo 7°19' SE, na extensão de 36,80 metros, transpassando a Rua Rosalito Cobra até atingir o ponto de coordenadas X = 226.743,5814 e Y = 7.482.406,2003; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 46°12' NE, na extensão de 95,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.779,4016 e Y = 7.482.494,1884, situado no leito do Córrego do Enxofre; defletindo à direita segue à montante o leito do Córrego do Enxofre até atingir o pontos de coordenadas X = 227.040,7177 e Y = 7.482.380,7018, situado na projeção do alinhamento predial da Rua Vitório Zagatto, defletindo à direita segue em reta com rumo 50°10' SW, na extensão de 132,20 metros acompanhando a projeção e posteriormente o alinhamento predial da Rua Vitório Zagatto até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 1/D (ZAP 1 – Jardim Planalto)
Loteamento Jardim Vila Maria

Tem início no cruzamento no alinhamento predial da Rua Sebastião Aparecido Nunes com a divisa com gleba de propriedade de Laticínios Piracicaba Ltda., na divisa dos sistemas de lazer, do loteamento em questão, no ponto de coordenadas X = 225.421,9013 e Y = 7.482.428,5790; segue em reta com rumo 64°55'51" SW, na extensão de 71,99 metros confrontando com a gleba de propriedade de Laticínios Piracicaba Ltda. até atingir o ponto de coordenadas X = 225.376,6873 e Y = 7.482.372,5590, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Nova Suíça; defletindo à direita, segue com rumo 24°05'15" NW, na extensão de 258,90 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Nova Suíça até atingir o ponto de coordenadas X = 225.178,0360 e Y = 7.482.538,5918, situado junto ao cruzamento da referida linha de divisa do Loteamento Jardim Nova Suíça com a divisa da área remanescente do proprietário do loteamento em questão, Manoel Protti; defletindo à direita segue em reta com rumo 65°54'45" NE, na extensão de 11,00 metros confrontando com a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.185,1000 e Y = 7.482.547,0238, situado no vértice, ao fundo, do lote 11, da quadra D e lateral do lote 10 da quadra D, ambos do loteamento em questão; defletindo à esquerda segue em reta com rumo 24°05'15" NW, na extensão de 23,10 metros confrontando com a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.167,3756 e Y = 7.482.561,8379, situado no alinhamento predial da Rua Maria Isabel da Silva Mattos; defletindo à direita, segue em curva com desenvolvimento de 49,20 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Maria Isabel as Silva Mattos até atingir o ponto de coordenadas X = 225.202,3755 e Y = 7.482.595,1573, situado junto à divisa de outra área remanescente do proprietário, Manoel Protti, vértice do lote 22, da quadra E, do loteamento em questão; defletindo à direita segue em reta com rumo 24°45'30" SE, na extensão de 49,70 metros confrontando a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.167,3756 e Y = 7.482.561,8379, situado no fundo do lote 15, da quadra E, do loteamento em questão; defletindo à esquerda, segue em reta com rumo 39°29'51" SE, na extensão de 21,50 metros confrontando com a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.260,4478 e Y = 7.482.554,8246, situado no vértice dos lotes 11 e 13, da quadra E, do loteamento em questão; defletindo levemente à esquerda, segue em reta com rumo 48°43'48" SE, na extensão de 24,10 metros, confrontando com a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.283,6995 e Y = 7.482.548,487, situado no vértice do lote 4, divisa com o lote 3, ambos da quadra E, do loteamento em questão; defletindo à esquerda, segue em reta com o rumo 41°16'12" NE, na extensão de 25,00 metros confrontando com a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.290,2738 e Y = 7.482.572,6072, situado no alinhamento predial da Rua Maria Isabel da Silva Mattos, junto à divisa do lote 5, da quadra E, do loteamento em questão; defletindo à direita, segue em reta com rumo

51°43'48" SE, na extensão de 46,25 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Maria Isabel da Silva Mattos até atingir o ponto de coordenadas X = 225.335,2932 e Y = 7.482.562,0091, situado junto à divisa do lote 16, da quadra B, do loteamento em questão; defletindo à direita, segue em reta com rumo 30°49'06" SW, na extensão de 25,00 metros confrontando com uma terceira área remanescente do proprietário, Manoel Protti, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.333,2035 e Y = 7.482.537,0966, situado no vértice do lote 16, divisa com o lote 15, ambos da quadra B, do loteamento em questão; defletindo à esquerda, segue em reta com rumo 59°10'54" SE, na extensão de 11,00 metros confrontando com a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.344,1650 e Y = 7.482.536,1772, situado no vértice do lote 15, da quadra B, do loteamento em questão; defletindo à direita, segue em reta com rumo 30°49'06" SW, na extensão de 3,00 metros confrontando com gleba de propriedade de Argemiro Candido até atingir o ponto de coordenadas X = 225.343,9143 e Y = 7.482.533,1877, situado no fundo do lote 15, da quadra B, do loteamento em questão; segue em reta com o mesmo rumo anterior na extensão de 18,43 metros confrontando com gleba de propriedade de Argemiro Candido até atingir o ponto de coordenadas X = 225.342,3738 e Y = 7.482.514,8221, situado no vértice do lote 14, divisa com o lote 13, da quadra B, do loteamento em questão; defletindo à esquerda, segue em reta com rumo 68°58'20" SE, na extensão de 31,38 metros confrontando com a gleba de propriedade de Argemiro Candido até atingir o ponto de coordenadas X = 225.373,6346 e Y = 7.482.517,5548, situado na lateral do lote 8, da quadra A, do loteamento em questão; defletindo levemente à esquerda, segue em reta com rumo 78°08'42" SE, na extensão de 22,11 metros confrontando com gleba de propriedade de Argemiro Candido até atingir o ponto de coordenadas X = 225.395,0718 e Y = 7.482.522,9673, situado no vértice do lote 8, da quadra A, do loteamento em questão; defletindo à direita, segue em reta com rumo 01°20'02" SW, na extensão de 75,01 metros confrontando com uma quarta área remanescente do proprietário, Manoel Protti, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.426,4039 e Y = 7.482.454,8141, situado no vértice do lote 15, divisa com o lote 14, ambos da quadra A, do loteamento em questão; defletindo à esquerda, segue em reta com rumo 88°39'58" SE, na extensão de 27,00 metros confrontando com a referida área remanescente até atingir o ponto de coordenadas X = 225.450,9357 e Y = 7.482.466,092, situado no alinhamento predial da Rua Urbano Gobeth, junto à divisa do lote 15, da quadra A, do loteamento em questão; defletindo à direita, segue em reta com rumo 01°20'02" SW, na extensão de 30,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Urbano Gobeth e a linha de divisa do Loteamento Jardim Planalto até atingir o ponto de coordenadas X = 225.463,5754 e Y = 7.482.438,598, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Urbano Gobeth e Rua Sebastião Aparecido Nunes; defletindo à direita, segue em reta com rumo 26°53'38" SE, na extensão de 41,09 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Planalto até atingir o ponto de coordenadas X = 225.462,9513 e Y = 7482397.5132, situado no fundo do sistema de lazer, junto à divisa da gleba de propriedade de Laticínios Piracicaba Ltda.; defletindo à direita, segue em reta com rumo 26°51'31" NW, na extensão de 51,48 metros confrontando com a gleba de propriedade de Laticínios Piracicaba Ltda. até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 1/E (ZAP 1 – Novo Horizonte)
Loteamento Abacateiro

Tem início no cruzamento no alinhamento predial da Rua Conchas com a divisa com gleba de propriedade de Sebastião Bueno, no ponto de coordenadas X = 224.844,0953 e Y = 7.481.963,9555; segue em reta com azimute 48°15'23", na extensão de 56,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Conchas até atingir o ponto de coordenadas X = 224.885,8787 e Y = 7.482.001,2402, situado no início da curva de confluência dos alinhamentos prediais da Rua Conchas e Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim; defletindo à direita, segue em curva com desenvolvimento de 9,26 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Rua Conchas e Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 224.891,1905 e Y = 7.481.996,6560, situado no final da curva de confluência dos referidos alinhamentos prediais; segue em reta com azimute 202°50'05", na extensão de 399,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 224.737,2100 e Y = 7.481.628,0230, situado na linha de divisa do Loteamento Chácara São Jorge; defletindo à direita, segue em reta com azimute 322°02'08", na extensão de 122,60 metros acompanhando a linha de divisa do loteamento Chácara São Jorge até atingir o ponto de coordenadas X = 224.661,7900 e Y = 7.481.724,6800, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Chácara São Jorge; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 230°26'57", na extensão de 219,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Chácara São Jorge até atingir o ponto de coordenadas X = 224.492,9279 e Y = 7481585.2289, situado na divisa da gleba de propriedade de Manoel Pinto de Vasconcelos; defletindo à direita, segue em reta com azimute 320°13'56", na extensão de 30,00 metros confrontando com a gleba de propriedade Manoel Pinto de Vasconcelos até atingir o ponto de coordenadas X = 224.473,7376 e Y = 7.481.608,2882, situado na divisa com a gleba de propriedade de José Maria de Barros e outros; defletindo à direita, segue em reta com azimute 47°36'17", na extensão de 346,65 metros confrontando com a glebas de propriedade de José Maria de Barros e outros e José Rosada até atingir o ponto de coordenadas X = 224.729,7500 e Y = 7.481.842,0200, situado entre as divisas das glebas de propriedade de José Rosada e Geraldo Rosseto; defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 48°55'47", na extensão de 168,37 metros confrontando com glebas de propriedade de Geraldo Rosseto, de Mauro Palmero, de Milton V. Júnior, de Antonio José Baptista, de João Furoni e Sebastião Bueno até atingir o ponto de coordenadas X = 224.856,6853 e Y = 7.481.952,6369, situado no vértice na gleba de propriedade de Sebastião Bueno; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 311°57'22", na extensão de 16,92 metros confrontando com a gleba de propriedade de Sebastião Bueno até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, visando a implantação de projetos de iluminação de áreas públicas, praças, prédios históricos, patrimônios municipais e demais espaços livres de interesse turístico, no período de festas natalinas e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, visando à implantação de projetos de iluminação de áreas públicas, praças, prédios históricos, patrimônios municipais e demais espaços livres de interesse turístico, no período de festas natalinas.

Art. 2º Os objetivos específicos do Convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que façam necessários.

Art. 4º Para as despesas decorrentes deste convênio fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

13011 - 23.695.0025.2313 – 335039 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Parágrafo Único A abertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo será dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 13011 – 23.695.0025.2413 – 335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, visando a implantação de projetos de iluminação de áreas públicas, praças, prédios históricos, patrimônios municipais e demais espaços livres de interesse turístico, no período de festas natalinas e dá outras providências”*.

Preliminarmente, vale esclarecer que o presente projeto se justifica em face da necessidade de celebração de parceria com entidade idônea como a Associação Comercial e Industrial de Piracicaba, sem fins lucrativos, que no interesse de toda a população piracicabana e do comércio local, pretende iluminar locais de grande circulação de pessoas e de interesse turístico e cultural, com vistas à manutenção das tradições da cidade de Piracicaba no que tange aos festejos natalinos.

A presente propositura se faz imprescindível para que o Poder Público local possa efetivamente contribuir para o projeto idealizado pela Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI e Prefeitura do Município de Piracicaba, conhecido como projeto Luz e Arte que irá iluminar os pontos turísticos, como a Fonte e Coreto da Praça Central, Casarão do Turismo e entorno, Estação da Paulista, Prefeitura Municipal, Coreto da Praça Imaculada Conceição, Mercado Municipal, Ponte Pênsil, Igreja Metodista, Igreja Matriz Central, Praça Takaki, Igreja da Praça de Santa Teresinha, Zoológico, Mirante, Largo dos Pescadores e Vêu da Noiva.

Para o sucesso deste projeto é fundamental a aprovação da presente propositura que será fundamental para destacar ainda mais a nossa cidade como pólo regional da microrregião em que está inserida, sendo esta uma idéia que vai deixar a cidade mais bonita e atrativa para todos e resgatar o valor do Natal.

O referido projeto contará, ainda, com eventos comunitários, com renda revertida a entidades filantrópicas da cidade, que terão recreação, jogos de entretenimento, barracas de alimentação, apresentações musicais de artistas locais, exposições da Casa do Artesão, estandes de sorvete e distribuição de brindes.

Desta forma como haverão despesas que serão custeadas pelo Município estamos encaminhando para análise dos Nobres Edis a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, face à grandiosidade dos objetivos a serem atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 06 de dezembro de 2.010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL PIRACICABA – ACIPI, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PRÉDIOS HISTÓRICOS, PATRIMÔNIOS MUNICIPAIS E DEMAIS ESPAÇOS LIVRES DE INTERESSE TURÍSTICO, NO PERÍODO DE FESTAS NATALINAS.

Convênio nº/.....

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob nº. 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº5.125.223 e do CPF nº 611.264.978-00, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA – ACIPI, sociedade civil sem fins lucrativos e na forma da Lei e de seus Estatutos, inscrita no CNPJ sob nº , com sede na Rua , nº , na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, (qualificação), doravante designada ACIPI, firmam o presente Convênio, conforme autorização contida na Lei Municipal nº , de de de , tendo entre si por certo e ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objetivo congregar recursos de ambas as partes para a implantação de projetos de iluminação de áreas públicas, praças, prédios históricos, patrimônios municipais e demais espaços livres de interesse turístico, no período de festas natalinas, compreendido este entre os dias e de dezembro de

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os projetos de iluminação referidos na cláusula anterior deverão ser discutidos, planejados e desenvolvidos, conjuntamente, entre os representantes do MUNICÍPIO e da ACIPI, de forma a estabelecer a melhor alternativa técnica de sua implantação e a forma de instalação que não prejudique e nem cause danos aos bens públicos escolhidos para iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACIPI

3.1. Empenhar os valores estabelecidos neste convênio para os fins de que trata a Cláusula Primeira;

3.2. Discutir, planejar e desenvolver os projetos de iluminação em parceria com os representantes do MUNICÍPIO, respeitando suas orientações técnicas e as indicações dos locais a serem iluminados, preservando todos os bens públicos municipais;

3.3. Utilizar os recursos municipais repassados apenas dentro das finalidades prescritas no presente convênio;

3.4. Prestar contas, ao final da vigência do presente convênio, sobre todos os recursos municipais repassados à ACIPI, informando e comprovando a regular aplicação destes recursos, conforme orientações do Controle Interno do MUNICÍPIO e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.5. Se responsabilizar por todas as contratações de serviços e materiais, bem como pelos danos que seus contratados venham a causar a terceiros e ao patrimônio municipal.

3.6. Retirar toda a iluminação das festas natalinas até a data de , se responsabilizando pela limpeza dos locais nos quais a iluminação foi removida, sendo expressamente vedado manter nos logradouros públicos restos de materiais elétricos ou de adereços utilizados.

CLÁUSUSA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Empenhar os valores estabelecidos neste convênio para os fins de que trata a Cláusula Primeira;

4.2. Disponibilizar técnicos para discutir, planejar e desenvolver os projetos de iluminação em parceria com os representantes da ACIPI, fornecendo orientações técnicas e indicando os locais a serem iluminados e a forma de preservação de todos os bens públicos municipais;

4.3. Analisar a prestação de contas de que trata o item 3.4, retro, e aprová-la, caso a ACIPI atenda todas as normas e orientações dos órgãos de fiscalização das contas públicas;

4.4. Fiscalizar e acompanhar a plena execução do objeto deste Convênio, inclusive da retirada da iluminação natalina e da limpeza dos locais utilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO repassar à ACIPI recursos municipais correspondentes à R\$ (.....), sendo contrapartida da referida entidade a aplicação no objeto do presente convênio da quantia de R\$ (.....), perfazendo um valor total deste convênio de R\$ (.....) que deverão ser utilizados no custeio de todas as despesas com aquisição de materiais e equipamentos, bem como com a contratação de serviços de terceiros para a instalação de todo o projeto de iluminação das festas natalinas, previamente discutido e aprovado pelas partes.

5.2. Os repasses de recursos municipais se darão conforme cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo.

5.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº - - da Secretaria Municipal de Turismo, vigente para o orçamento de e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

5.4. Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, e eventuais saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em Títulos da Dívida Pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês, sendo que os rendimentos auferidos, compreendendo correção monetária e juros, deverão ser aplicados no objeto do presente convênio e integrarão a prestação de contas.

5.5. O descumprimento do disposto no item anterior obrigará a ACIPI a efetuar a reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança, a partir da sua liberação até o efetivo depósito em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente convênio terá vigência pelo prazo de a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, por igual período.

6.2. O presente convênio será publicado pelo MUNICÍPIO, por extrato, no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.2 Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

7.3 A não prestação de contas em até 02 (dois) meses após o término da vigência do presente convênio, impedirá a prorrogação deste convênio ou a celebração de novos ajustes e o consequente repasse de recursos públicos nos exercícios seguintes, independentemente, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis ao ressarcimento do erário municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este convênio somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os partícipes, formalizando através do respectivo termo aditivo.

8.2. Todas as pessoas contratadas e envolvidas nos projetos do presente convênio deverão ter ciência e expressamente aceitar os seus termos, não se responsabilizando o MUNICÍPIO e nem tendo este vínculo empregatício com nenhum empregado direto ou contratado pela ACIPI, devendo esta custear todas as despesas por ela assumidas, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários que houver.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio que não tenham sido resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piracicaba, de de.....

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA - ACIPI

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

DECRETO Nº 13.877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
Fixa calendário de pontos facultativos para o exercício de 2011.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º No exercício de 2011 não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos dias 08 de março, o dia todo e 09 de março até às 12h00.

Parágrafo único. Para compensação dos dias declarados sem expediente de que trata o *caput* do presente artigo, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas irão repor 03 (três) minutos diários, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 30 de dezembro de 2011, num total de 249 (duzentos e quarenta e nove) dias úteis, perfazendo, assim, um total de 720 (setecentos e vinte) minutos, guardada a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas.

Art. 2º Nos dias de que trata o art. 1º, retro, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Concorrência nº 22/2010	
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de educação Fundamental no bairro Costa Rica/Belvedere com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.	
Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) S. Maluf Engenharia e Obras Ltda.	ITEM(S) 01.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2010	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Tomada de Preços nº 58/2010	
Objeto: execução de sinalização horizontal em pavimentos de vias urbanas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos; implantação e manutenção da sinalização vertical nas vias urbanas, com fornecimento de mão de obra e equipamento.	
Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) Pontuali Construtora e Engenharia Ltda Epp	ITEM(S) 01.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2010	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 182/2010	
Objeto: fornecimento parcelado de pó de café durante o exercício de 2011.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) J.J. ANTONIOLLI & CIA LTDA.	LOTE (S) 01.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2010.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 199/2010	
Objeto: Fornecimento parcelado de pães para o café da manhã dos servidores públicos municipais durante o exercício de 2011.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) Pão Quente Express Ltda. Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda.	LOTE (S) 01, 04, 05. 02, 03.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2010.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 202/2010	
Objeto: fornecimento parcelado de peças para manutenção de viaturas da linha VOLKSWAGEN.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) Penatti & Penatti Peças para Veículos Ltda Epp.	ITEM (S) 01 e 02.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2010.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 185/2010	
Objeto: fornecimento mensal de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentas) Cestas Básicas de Alimentos, Limpeza e Higiene Pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas), durante o exercício de 2011.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda.	LOTE (S) 01.
Piracicaba, 03 de dezembro de 2010.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 152/2010	
Objeto: fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	LOTE (S)
C16 Comércio de Informática Ltda.	02, 08, 13, 15, 17, 24, 25, 29, 33.
Comercial Concorrent Ltda.	01, 09, 10, 31.
Comercial São Judas Utilidades Domesticas Ltda Me.	03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 32. Cancelado: 28
Piracicaba, 03 de dezembro de 2010.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 198/2010	
Objeto: fornecimento parcelado de pães, lanches, frios e bolos para 2011.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda.	ITEM (S) 01, 02, 03 e 04.
Piracicaba, 03 de dezembro de 2010.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 204/2010	
Objeto: aquisição de materiais de pintura.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) J A Lopes Acessórios Me. New Master Tintas Ltda.	LOTE (S) 02, 03, 04. 01.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2010.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

Extrato de Contrato: Teatro Municipal "Dr. Losso Netto" - Mês de Dezembro/2010	
Contratada: Ricardo Moreira de Araujo Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Ferreiro e a Morte (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade). Prazo:29/11/2010 Valor: gratuito Data: 29/11/2010	

Contratada: Jonas Ortiz Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Daqui Ninguém Escapa e Brinquedos com 30% de Desconto (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade). Prazo: 30/11/2010 Valor: R\$ 300,00 Data: 29/11/2010	
Contratada: Maria do Carmo Pereira de Camargo Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – A Bela e a Fera (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 01 e 02/12/2010 Valor: conforme bilheteria Data: 30/11/2010	

Contratada: Luis André Filho Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Peter Pan (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 04 e 05/12/2010 Valor: conforme bilheteria Data: 30/11/2010	
--	--

Contratada: Washington Luis Poppi Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Arlequim, Servidor de Dois Amos (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade). Prazo: 04 e 05/12/2010 Valor: gratuito Data: 29/11/2010	
---	--

Contratada: Ricardo Moreira de Araujo Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Ferreiro e a Morte (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade). Prazo:06/11/2010 Valor: gratuito Data: 29/11/2010	
--	--

Contratada: Tânia Vianna Lacreta Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Os Saltimbancos e Suíte de Dom Quixote (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 07 e 08/12/2010 Valor: conforme bilheteria Data: 30/11/2010	
---	--

Contratada: Vânia Helena de Mello Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Sob Todas as Luzes (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 11 e 12/12/2010 Valor: conforme bilheteria Data: 30/11/2010	
--	--

Contratada: Washington Luis Poppi Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Arlequim, Servidor de Dois Amos (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade). Prazo: 12/12/2010 Valor: gratuito Data: 29/11/2010	
--	--

Contratada: Ricardo Moreira de Araujo Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Ferreiro e a Morte (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade). Prazo: 13/12/2010 Valor: gratuito Data: 29/11/2010	
---	--

Contratada: Jussara Maria Siqueira Sansigolo Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – O Corcunda de Notre Dame (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 14 e 15/12/2010 Valor: conforme bilheteria Data: 30/11/2010	
---	--

Contratada: SEMAC Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Sarau Literário – Gilberto Gil (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade). Prazo:14/12/2010 Valor: gratuito Data: 29/11/2010	
--	--

Contratada: Adriana Dedini Ricciardi e Nina Guidotti Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Tarzan (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 17, 18 e 19/12/2010 Valor: conforme bilheteria Data: 30/11/2010	
---	--

Contratada: Marilena Aparecida S. Rosalen Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Natal com Clássicos (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 21/12/2010 Valor: gratuito Data: 30/11/2010	
---	--

Contratada: Associação de Cultura Artística de Piracicaba Proc. Admin: 26.993 Objeto: Reserva de data do espetáculo – Orquestra Filarmônica Jovem de Piracicaba (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira). Prazo: 22/12/2010 Valor: gratuito Data: 30/11/2010	
---	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 85/2010.

Objeto: Prestação de serviço para a mudança do Centro de Monitoramento e Central de Alarmes, com fornecimento de materiais gerais de instalação. Entrega das Propostas: 16/12/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/12/2010 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/10

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2011

Devido aos problemas ocorridos na disputa da Lei 123, do referido pregão, e tendo em vista que as empresas não estavam conseguindo enviar seus lances, o que inviabilizou o desempate técnico, a Pregoeira **DELIBERA** pela anulação da disputa e comunica que o pregão será novamente lançado no site www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas, para nova disputa de preços e posterior julgamento de propostas.

Diante do exposto, fica marcada a abertura e disputa das propostas para o dia 21/12/10, às 8h00 e às 9h30 respectivamente.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/10

Fornecimento parcelado de leite em pó integral, durante o exercício de 2011

Comunicamos que, devido aos problemas ocorridos no site na abertura de referido pregão e tendo em vista que as empresas não estavam conseguindo cadastrar suas propostas, o pregão será novamente lançado no site WWW.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas.

Diante do exposto, fica marcada a abertura das propostas para o dia 22/12/10, às 8h00, e às 08h30 o início da sessão de disputa de preços.

Em 06 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 205/2010

OBJETO: aquisição de máquinas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2010, às 08:00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2010, às 09:00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/2010

OBJETO: Aquisição de micro-ônibus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2010, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2010, às 08h30.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners, durante o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2010, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2010, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2010

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km.

ITENS 01 AO 06:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2010, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2010, às 14h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº209/2010

OBJETO: Aquisição de caminhões.

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 8h30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2010

Fornecimento parcelado de marmitex, sopas, lanches, frutas e sucos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionários que trabalham em plantões, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2010

Fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **TRAZGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA., FABIO LUIS MENDES ME, COMERCIAL DE GÁS EVEREST US LTDA. e CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, no item 02 (valor incorreto) e **CLASSIFICAR** as demais empresas

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa FABIO LUIS MENDES ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 234/2010. **Processo nº: 142128/2010. Objeto:** aquisição de estrutura para palco. **Início da Sessão Pública:** 21/12/2010 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SEMPEM

Expediente do dia 02 de Dezembro de 2010

SECRE. MUNIC. DE GOVERNO

Gestante / Maternidade

MICHELA SILVA BRAGA, nº func. 820268, COMISSAO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 01/11/2010 a 28/02/2011

Tratamento de Saúde

CLEONICE DENADAE, nº func. 96584, EFETIVO, 45 dias solicitados, 45 dias concedidos, 12/11/2010 a 26/12/2010
HELOISA HELENA PIOVAN RIZZATO, nº func. 86952, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 26/11/2010 a 30/11/2010
ELIEBER RODRIGUES CINTO, nº func. 124204, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 14/10/2010 a 28/10/2010
JOSÉ RINALDO DE TOLEDO, nº func. 108984, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 04/11/2010 a 10/11/2010
LUIZ ALBERTO AGUIAR GODOY, nº func. 125961, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 22/10/2010
LUIZ ALBERTO AGUIAR GODOY, nº func. 125961, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 26/10/2010 a 09/11/2010
ANDRE PEREZ SOBRINHO, nº func. 68812, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/11/2010 a 30/11/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Doação de Sangue

DANIELA ALVES VERZA, nº func. 173273, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 28/10/2010
ELAINE CRISTINA SACILOTTO, nº func. 174582, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/11/2010
EZEQUIEL DIAS DE OLIVEIRA, nº func. 158975, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/11/2010
GABRIELA ANAI FIDELIS MORAES, nº func. 176463, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/11/2010
JANAINA FERNANDA DA SILVA, nº func. 164747, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/10/2010
LILIAN DOS SANTOS LACERDA, nº func. 161895, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/10/2010
MARISETE TONINI, nº func. 165921, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/11/2010

Doença em Pessoa da Família

EDRIANI VALERIO DOS SANTOS, nº func. 138506, EFETIVO, 19 dias solicitados, 17 dias concedidos, 24/11/2010 a 10/12/2010
JUDITE BABONI ZANDONA, nº func. 108349, EFETIVO, 16 dias solicitados, 09 dias concedidos, 27/10/2010 a 04/11/2010
TERESA CLARETE DE ARRUDA, nº func. 92696, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 10/11/2010 a 12/11/2010
VALERIA APARECIDA MARTIM, nº func. 99631, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 11/11/2010 a 12/11/2010

Gestante / Maternidade

JULIMARA FERNANDA DA VEIGA, nº func. 149642, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 08/11/2010 a 07/03/2011
LUCILENE ANDREIA DE MORAES, nº func. 179111, TEMPORARIO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 20/09/2010 a 17/01/2011
ROSANGELA MOREIRA, nº func. 178328, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 25/11/2010 a 24/03/2011

Tratamento de Saúde

ALESSANDRA CRISTINA SEVERINO VERZA, nº func. 153183, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 28/10/2010 a 29/10/2010
ALICE ALVES CARDOSO DAMACENO, nº func. 146904, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 10/11/2010
ALICE ALVES CARDOSO DAMACENO, nº func. 146904, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 11/11/2010 a 12/11/2010
ALICE ALVES CARDOSO DAMACENO, nº func. 146904, CLT, 56 dias solicitados, 12 dias concedidos, 13/11/2010 a 24/11/2010



ANACLELIA DO AMARAL GIL, nº func. 156084, CLT, 60 dias solicitados, 15 dias concedidos, 29/10/2010 a 12/11/2010
ANA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA, nº func. 119876, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/11/2010
ANA MARIA COBRA, nº func. 169435, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/11/2010
ANA MARIA VITTI, nº func. 142157, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 24/11/2010 a 25/11/2010
ANA PAULA POMPERMAYER SCHIAVON, nº func. 166074, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 25/11/2010
ANDREA BRAIDOTTI VERDI, nº func. 181427, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 29/10/2010 a 01/11/2010
ANDREIA ALVES DA SILVA, nº func. 174965, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 27/10/2010 a 28/10/2010
ANDREIA ALVES DA SILVA, nº func. 174965, CLT, 02 dias solicitados, 07 dias concedidos, 29/10/2010 a 04/11/2010
ANIELA BOTTER MENDES DOS SANTOS, nº func. 174896, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 11/11/2010 a 12/11/2010
CAMILA ISABEL ORTOLAN, nº func. 154578, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/11/2010
CATIA FRANCIELI TURCI DE PAULA, nº func. 181928, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/11/2010
CIBELE DORTA BOVI, nº func. 168924, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/11/2010
CIBELE GOMES SALATI, nº func. 157479, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 27/10/2010 a 28/10/2010
CILENE DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS DIAS, nº func. 170397, CLT, 40 dias solicitados, 15 dias concedidos, 03/11/2010 a 17/11/2010
CLARICE LUIZ MOURA DA SILVA, nº func. 98278, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 24/11/2010 a 26/11/2010
CLEONICE GOMES LIMA, nº func. 171038, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/11/2010
CLEUSA FABRO, nº func. 168635, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 03/09/2010 a 06/09/2010
CLEUSA FABRO, nº func. 168635, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 08/09/2010 a 10/09/2010
CLEUSA FABRO, nº func. 168635, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/10/2010
CRISTIANE APARECIDA FLORENTINO, nº func. 140219, CLT, 10 dias solicitados, 03/09/2010 a 12/11/2010
DALVA TERESINHA BORTOLETTO DE CARVALHO, nº func. 142165, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 10/11/2010 a 24/11/2010
DANIELA ALVES VERZA, nº func. 173273, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 08/11/2010 a 22/11/2010
DEBORA FABIANA PEDROSO DE OLIVEIRA ANTONIO, nº func. 170901, CLT, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 22/11/2010 a 01/12/2010
ELIANE MARICONI NERI, nº func. 136633, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 10/11/2010
ELISANGELA TORRES DA SILVA, nº func. 175696, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/11/2010
ELISANGELA TORRES DA SILVA, nº func. 175696, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/11/2010
ELISANGELA TORRES DA SILVA, nº func. 175696, CLT, 15 dias solicitados, 09 dias concedidos, 16/11/2010 a 24/11/2010
ELIZABETE PICCOLI, nº func. 109226, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 08/11/2010 a 22/11/2010
ELIZABETE PICCOLI, nº func. 109226, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 23/11/2010 a 07/12/2010
ESEQUIEL DOS SANTOS, nº func. 126692, EFETIVO, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 22/11/2010 a 25/11/2010
EURÍPEDES PEREIRA, nº func. 138791, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/11/2010 a 30/11/2010
FABIANA COSSINO SOUZA, nº func. 161956, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 23/11/2010 a 26/11/2010
FERNANDA AZZI MARQUESIN, nº func. 148818, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 29/11/2010 a 01/12/2010
GISELE FABIANE STURION, nº func. 161133, CLT, 14 dias solicitados, 14 dias concedidos, 18/10/2010 a 31/10/2010
ISA MUSTAFA, nº func. 119477, EFETIVO, 80 dias solicitados, 59 dias concedidos, 05/11/2010 a 02/01/2011
ISAMARA ZANCHETTA BUENO, nº func. 167697, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/11/2010
JOAO GALVAO COELHO, nº func. 74385, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 22/11/2010 a 26/11/2010
KARINA CAPPELLETTI CAPELO, nº func. 182015, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 09/11/2010 a 11/11/2010
KATIA KELLY LOPES ARAUJO, nº func. 180619, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 17/11/2010 a 18/11/2010
LEILA CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS, nº func. 162882, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 03/11/2010 a 17/11/2010
LEILA MARIA SENEME, nº func. 141789, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/11/2010 a 30/11/2010
LEONICE APARECIDA QUELLIS SCHIAVI, nº func. 87691, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 18/11/2010 a 02/12/2010
LILIAN DE CASSIA ALVES BERALDO, nº func. 171486, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 08/11/2010 a 09/11/2010
LILIAN DE CASSIA ALVES BERALDO, nº func. 171486, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 11/11/2010 a 12/11/2010
LILIAN DE CASSIA ALVES BERALDO, nº func. 171486, CLT, 30 dias solicitados, 15 dias concedidos, 18/11/2010 a 02/12/2010
LILIAN DOS SANTOS LACERDA, nº func. 161895, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 02/11/2010 a 05/11/2010
LILIAN DOS SANTOS LACERDA, nº func. 161895, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/11/2010
LUCIA HELENA DOMINGUES DA SILVA FREICHE, nº func. 164714, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/11/2010
LUCIANA PROVENZANO BUZATTO FERRO, nº func. 178507, CLT, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 18/11/2010 a 27/11/2010
LUCIANA STURION VERDE, nº func. 178515, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/11/2010
LUCIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BARBOZA, nº func. 162076,

CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/10/2010
LUCILENE CRISTINA BRAGA FABRI, nº func. 151143, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 11/11/2010 a 12/11/2010
LUCILENE CRISTINA BRAGA FABRI, nº func. 151143, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/11/2010
MARCELA COSTA BRAZ CANEVAROLLO, nº func. 157291, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 28/10/2010 a 29/10/2010
MARCELA COSTA BRAZ CANEVAROLLO, nº func. 157291, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/11/2010
MARIA BORGES DA CUNHA, nº func. 91362, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 03/11/2010 a 05/11/2010
MARIA CECILIA GODOY, nº func. 108401, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 07/11/2010 a 06/12/2010
MARIA CONCEICAO DAMASCO GODOY, nº func. 81001, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 03/11/2010 a 04/11/2010
MARIA ELISABETE ALVES GRANZOTE, nº func. 85582, EFETIVO, 90 dias solicitados, 59 dias concedidos, 27/10/2010 a 24/12/2010
MARIA HELENA ALVES DALLA VILLA, nº func. 142291, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 04/11/2010 a 05/11/2010
MARIA HELENA GONÇALVES SANTOS, nº func. 85098, EFETIVO, 92 dias solicitados, 92 dias concedidos, 01/10/2010 a 31/12/2010
MARIA IVONE DOS SANTOS CHIQUITO, nº func. 142666, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 09/11/2010 a 11/11/2010
MARIA ODILA RISSATO DE OLIVEIRA, nº func. 164771, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 26/10/2010
MARTA JOSELENE PEIXOTO DE CARVALHO FERNANDES, nº func. 175952, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 28/10/2010 a 03/11/2010
MAURA GOMES NUNES, nº func. 170364, CLT, 45 dias solicitados, 15 dias concedidos, 31/10/2010 a 14/11/2010
MAURA LUIZA ANSELMO DOS SANTOS, nº func. 109393, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 22/11/2010 a 23/11/2010
MICHELA CRISTINA CRISTOFOLETTI, nº func. 162951, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 07/11/2010 a 11/11/2010
MICHELA CRISTINA CRISTOFOLETTI, nº func. 162951, CLT, 10 dias solicitados, 05 dias concedidos, 12/11/2010 a 16/11/2010
MILENA BERTIN SOARES BARBOSA, nº func. 141866, CLT, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 09/11/2010 a 18/11/2010
MONICA ADRIANA MATHENHAURA PEREIRA, nº func. 141874, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 26/10/2010 a 09/11/2010
NADEIA DORASSI QUEIROZ, nº func. 169696, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/10/2010
NEIDE CAMARGO DA SILVA DOMMARCO, nº func. 133732, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 07/10/2010
NEIDE CAMARGO DA SILVA DOMMARCO, nº func. 133732, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 28/10/2010
NEIDE CAMARGO DA SILVA DOMMARCO, nº func. 133732, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 22/11/2010
NIVIA SUELY KRUSCHEWSKY, nº func. 140406, CLT, 90 dias solicitados, 15 dias concedidos, 09/11/2010 a 23/11/2010
PATRICIA RODRIGUES COCATO VITTE, nº func. 155838, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/11/2010
REGINA GRANER, nº func. 139848, CLT, 30 dias solicitados, 15 dias concedidos, 06/11/2010 a 20/11/2010
ROGERIO FORTI, nº func. 123701, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 28/10/2010 a 03/11/2010
ROSANA DE FATIMA MARTINS CARDOZO, nº func. 167595, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/11/2010
ROSELENA MATTOS CAMARGO LARA, nº func. 160256, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 29/10/2010 a 04/11/2010
ROSENI APARECIDA DO PRADO GANINO, nº func. 78257, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 10/11/2010 a 24/11/2010
SEBASTIANA LENISE MOREIRA DE ALMEIDA, nº func. 162748, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 11/11/2010
SHERON ZINSLY PEZAN POMPERMAIER, nº func. 150266, EFETIVO, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 23/11/2010 a 26/11/2010
SILMARA CRISTINA SILVA SANTA ROSA, nº func. 159038, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 10/11/2010 a 12/11/2010
SILVIA CRISTOFOLETTI DE CASTRO, nº func. 165054, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 11/11/2010 a 17/11/2010
SIMONE BOMFIM DO NASCIMENTO MENDES, nº func. 151074, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/11/2010
SIMONE BOMFIM DO NASCIMENTO MENDES, nº func. 151074, CLT, 05 dias solicitados, 08 dias concedidos, 05/11/2010 a 12/11/2010
SIVANI MENDES DE CAMARGO, nº func. 177002, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 12/11/2010 a 18/11/2010
STHELLA TAGLIAFERRI BOSSO, nº func. 139999, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 02/11/2010 a 06/11/2010
SUELI APARECIDA CASONATTO DINIZ, nº func. 108511, EFETIVO, 08 dias solicitados, 08 dias concedidos, 28/10/2010 a 04/11/2010
TALITA CRISTINA DO NASCIMENTO GIROTI, nº func. 159445, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 17/11/2010 a 19/11/2010
THAIS BRASSO TORREZAN, nº func. 161345, CLT, 13 dias solicitados, 13 dias concedidos, 18/11/2010 a 30/11/2010
TRISTAO TIMOTEO PEREIRA, nº func. 158584, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 09/11/2010 a 23/11/2010
VANESSA CARLA NAPPI DIDONE, nº func. 140023, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/11/2010
VICENCIA DE BARROS DE CASTRO, nº func. 68047, EFETIVO, 92 dias solicitados, 92 dias concedidos, 01/11/2010 a 31/01/2011
VIVIANE REGINA GIMENES CAVALCANTE, nº func. 120145, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 22/11/2010 a 06/12/2010

SECR. MUNIC. DE OBRAS

Doença em Pessoa da Família

CELIA REGINA RAMOS DA SILVA, nº func. 98823, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 08/11/2010 a 12/11/2010
VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, nº func. 168203, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 28/10/2010 a 29/10/2010

VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, nº func. 168203, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 16/11/2010 a 18/11/2010

Tratamento de Saúde

EDUARDO GASPARINO, nº func. 165681, EFETIVO, 180 dias solicitados, 46 dias concedidos, 16/10/2010 a 30/11/2010
FELIPE RUBIA, nº func. 54568, EFETIVO, 12 dias solicitados, 12 dias concedidos, 22/11/2010 a 03/12/2010

SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Doação de Sangue

THAIS FERRARI DOMINGUES, nº func. 172693, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 23/11/2010

Doença em Pessoa da Família

APARECIDA MARIA PETTAN, nº func. 45284, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/11/2010 a 30/11/2010

Tratamento de Saúde

DALILA ALVES MACHADO REIS, nº func. 168098, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 28/10/2010 a 11/11/2010

SECR. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Doação de Sangue

ANTONIO JOSE VICENTE, nº func. 122755, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 25/11/2010
SILVIO DE SOUZA, nº func. 165726, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/11/2010

Gestante / Maternidade

ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS, nº func. 123836, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 01/12/2010 a 30/03/2011

Tratamento de Saúde

ANTONIO GOMES GUTIERREZ, nº func. 167937, EFETIVO, 23 dias solicitados, 23 dias concedidos, 17/10/2010 a 08/11/2010
ADILSON GOMES DA CRUZ, nº func. 56501, EFETIVO, 37 dias solicitados, 37 dias concedidos, 25/10/2010 a 30/11/2010
ANTONIO SOARES DEFENSOR, nº func. 76616, EFETIVO, 179 dias solicitados, 179 dias concedidos, 03/11/2010 a 30/04/2011
FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ, nº func. 156723, CLT, 20 dias solicitados, 15 dias concedidos, 08/11/2010 a 22/11/2010
DERMIVAL DA SILVA PINTO, nº func. 52365, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 22/11/2010 a 01/12/2010

SECR. MUNIC. DA SAÚDE

Doação de Sangue

RADINE ELIZABETH FESSEL NEME, nº func. 172591, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/11/2010
VALERIA RIBEIRO DE ASSIZ, nº func. 171392, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/11/2010
ZELIA OLIVEIRA DA SILVA CORRER, nº func. 179873, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/11/2010

Doença em Pessoa da Família

MARIA ROSA GONCALVES, nº func. 108418, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 22/11/2010 a 26/11/2010
SOLANGE CRISTINA NUNES, nº func. 118779, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 16/11/2010 a 17/11/2010
SOLANGE CRISTINA NUNES, nº func. 118779, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 19/11/2010 a 25/11/2010

Gestante / Maternidade

MAIRYS AMANDA BORGES RODRIGUES, nº func. 152232, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 03/11/2010 a 02/03/2011

Tratamento de Saúde

AIRTON VENTURA, nº func. 84334, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 20/10/2010 a 24/10/2010
AIRTON VENTURA, nº func. 84334, EFETIVO, 06 dias solicitados, 06 dias concedidos, 01/11/2010 a 06/11/2010
ALICE CRISTINA PANAIÁ ARRUDA, nº func. 85203, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/11/2010 a 30/11/2010
ANA BEATRIZ DE MOURA, nº func. 152334, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 16/11/2010 a 19/11/2010
ANDREA ALVES PEREIRA, nº func. 163088, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 10/11/2010
ANTONIO PEDRO PARDI, nº func. 137279, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 18/11/2010 a 22/11/2010
CARLOS ALEXANDRE SHIOKAWA, nº func. 157719, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 19/11/2010
CAROLINA ANTONIALLI MOLINA, nº func. 163283, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/11/2010
CAROLINA ANTONIALLI MOLINA, nº func. 163283, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 16/11/2010 a 19/11/2010
CELIA REGINA ZANGIROLAMO CARDOSO, nº func. 118322, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/11/2010



CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MACIEL, nº func. 171453, CLT, 12 dias solicitados, 12 dias concedidos, 01/11/2010 a 12/11/2010
CLAUDINEIA LACERDA, nº func. 118889, EFETIVO, 365 dias solicitados, 365 dias concedidos, 01/11/2010 a 31/10/2011
CLAUDIO EDUARDO DE FREITAS, nº func. 119196, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 12/11/2010 a 14/11/2010
CLEOFAS STENICO, nº func. 107227, EFETIVO, 09 dias solicitados, 09 dias concedidos, 15/11/2010 a 23/11/2010
DIRCE PORTO BRAGA SANTOS, nº func. 173037, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 27/10/2010
DOUGLAS ALBERTO FERRAZ DE CAMPOS FILHO, nº func. 156536, EFETIVO, 08 dias solicitados, 08 dias concedidos, 29/10/2010 a 05/11/2010
DOUGLAS ALBERTO FERRAZ DE CAMPOS FILHO, nº func. 156536, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 11/11/2010 a 20/11/2010
ELIANA APARECIDA GRIGOLATTO DA SILVA, nº func. 141552, EFETIVO, 30 dias solicitados, 25 dias concedidos, 16/11/2010 a 10/12/2010
ELISABETE CRISTINA SILVA PEREIRA, nº func. 118082, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 21/11/2010
FRANCISCO GILBERTO VASCONCELOS MONTEIRO, nº func. 146155, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 16/11/2010 a 18/11/2010
FRANCISCO GILBERTO VASCONCELOS MONTEIRO, nº func. 151909, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 16/11/2010 a 18/11/2010
GENI BENTO DA SILVA PEREIRA, nº func. 172237, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/11/2010
GENI BENTO DA SILVA PEREIRA, nº func. 172237, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/11/2010
GIOVANA MARQUESINI, nº func. 168489, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 26/11/2010 a 27/11/2010
IVONE LEZIER CANTONI, nº func. 138412, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 28/10/2010 a 11/11/2010
JACOB BERGAMIN FILHO, nº func. 152403, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 20/10/2010 a 22/10/2010
JAQUELINE ROSANA DE SOUZA SILVA, nº func. 94296, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 31/10/2010 a 06/11/2010
JULIANA TAIS DOS SANTOS, nº func. 179796, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 18/11/2010 a 19/11/2010
JULIO CESAR BARROS AYRES, nº func. 130135, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 13/11/2010 a 27/11/2010
JULIO CESAR BARROS AYRES, nº func. 148044, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 13/11/2010 a 27/11/2010
LAERTE EUGENIO PEREZ, nº func. 177076, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 15/11/2010
LAZARO ANTONIO DE SOUZA GODOY, nº func. 138522, EFETIVO, 81 dias solicitados, 81 dias concedidos, 12/11/2010 a 31/01/2011
LILIAN BERTA RIHS PERIANES, nº func. 176422, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 03/11/2010 a 17/11/2010
LILIANE BRAGA, nº func. 168415, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/11/2010
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, nº func. 159299, EFETIVO, 180 dias solicitados, 13 dias concedidos, 23/11/2010 a 05/12/2010
MARIA CELIA SPADOTE, nº func. 84171, EFETIVO, 180 dias solicitados, 59 dias concedidos, 18/11/2010 a 15/01/2011
MARIA DE FATIMA PICILLO TAVARES, nº func. 172151, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/11/2010
MARIA DE LOURDES PELUSO, nº func. 101482, EFETIVO, 31 dias solicitados, 31 dias concedidos, 08/11/2010 a 08/12/2010
MARIA ROSA GIMENES, nº func. 131188, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/10/2010
MAURICIO ANTONIALLI MOLINA, nº func. 163303, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 25/10/2010 a 29/10/2010
NEUSA MARIA DOS SANTOS NEVES, nº func. 55461, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 31/10/2010 a 01/11/2010
PIERRE KROLL, nº func. 172831, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 16/11/2010 a 19/11/2010
RADINE ELIZABETH FESSEL NEME, nº func. 172591, CLT, 08 dias solicitados, 08 dias concedidos, 19/11/2010 a 26/11/2010
RENATA MARIA ARZOLA STIPP, nº func. 107422, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 11/11/2010 a 13/11/2010
ROBERTA SACIC VITTI, nº func. 126244, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 08/11/2010 a 12/11/2010
ROGERIO RODRIGUES BATISTA, nº func. 168582, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 09/11/2010 a 10/11/2010
ROSITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, nº func. 146623, CLT, 60 dias solicitados, 15 dias concedidos, 10/11/2010 a 24/11/2010
SIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, nº func. 174098, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/11/2010
SOLANGE APARECIDA POLIZEL DE LIMA, nº func. 85464, EFETIVO, 123 dias solicitados, 123 dias concedidos, 29/10/2010 a 28/02/2011
TATIANA RENATA PASCOAL OSTE, nº func. 174057, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 10/11/2010 a 24/11/2010
THAIS WEURTHMAMM FERREIRA DA SILVA, nº func. 163495, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 08/11/2010 a 09/11/2010
VALMIR ALVES DE AZEVEDO, nº func. 95096, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 05/11/2010 a 09/11/2010
WILSON SANTOS ODIZIO, nº func. 137205, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 19/11/2010
DIOGENES RICARDO RIBEIRO DA SILVA, nº func. 145611, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/11/2010
GILMAR DE CASTRO, nº func. 121039, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/11/2010
JOSE ANTONIO DELBAJE, nº func. 124339, EFETIVO, 15 dias solicitados, 11 dias concedidos, 29/10/2010 a 08/11/2010
JOSE PEDRO DA SILVA, nº func. 75433, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 25/10/2010 a 29/10/2010
JOSE PEDRO DA SILVA, nº func. 75433, EFETIVO, 06 dias solicitados, 06 dias concedidos, 01/11/2010 a 06/11/2010

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Doação de Sangue

CARLOS JUNIOR LOPES, nº func. 173595, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 17/11/2010
CLAUDIANO APARECIDO CANTAO, nº func. 160374, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 13/11/2010
ITAMILSON LEITE DOS REIS, nº func. 141043, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/11/2010
JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA, nº func. 160529, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/11/2010
MÁRCIO ALVES MARTINS, nº func. 106215, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/11/2010
NILSON DO AMARAL, nº func. 122409, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/11/2010
PEDRO NELSON MULLER, nº func. 122417, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 26/11/2010
SERGIO ALEXANDRE SOARES FRANZIN, nº func. 173892, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/11/2010
SIDNEY PATRIK SCHIAVINATTO, nº func. 173904, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/11/2010

Doença em Pessoa da Família

CARLOS EDUARDO EVERALDO NASCIMENTO, nº func. 122213, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 27/10/2010
LUCIANA JORGE DANZI SALVIA, nº func. 155386, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 22/11/2010

Tratamento de Saúde

ADRIANA CECILIA HERCOTON RODRIGUES, nº func. 134854, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 21/11/2010
ALCEBIADES PELUSO, nº func. 126896, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/11/2010
ALEXANDRE PACHECO BARBOSA, nº func. 122177, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 19/11/2010
ALEXANDRE RAFAEL NERY, nº func. 160309, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/11/2010
ANTONIO CARLOS RODRIGUES, nº func. 106867, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 20/11/2010
BENEDITO SILVEIRA VIANA, nº func. 104326, EFETIVO, 11 dias solicitados, 11 dias concedidos, 31/10/2010 a 10/11/2010
BENEDITO SILVEIRA VIANA, nº func. 104326, EFETIVO, 60 dias solicitados, 48 dias concedidos, 11/11/2010 a 28/12/2010
CARLOS EDUARDO EVERALDO NASCIMENTO, nº func. 122213, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 31/10/2010
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, nº func. 160358, EFETIVO, 60 dias solicitados, 59 dias concedidos, 10/11/2010 a 07/01/2011
ERMISSON FRANCISCO SOARES, nº func. 130416, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 01/11/2010 a 05/11/2010
ERMISSON FRANCISCO SOARES, nº func. 130416, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 06/11/2010 a 20/11/2010
ERMISSON FRANCISCO SOARES, nº func. 130416, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 21/11/2010 a 30/11/2010
GUILHERME CARDOSO F DE OLIVEIRA, nº func. 127044, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 14/11/2010
JOAO PAULINO, nº func. 100939, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 06/11/2010
JOSE LUIZ ROSADA, nº func. 135035, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 25/11/2010
JOSIAS PINHEIRO DE CAMARGO, nº func. 107007, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/11/2010
LUIS APARECIDO BARBOSA, nº func. 104929, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 22/11/2010
LUIS CARLOS ZANARDO, nº func. 130498, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/11/2010
LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº func. 155304, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 24/11/2010 a 25/11/2010
MARCO ANTONIO DIAS LIMA, nº func. 107097, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 09/11/2010 a 11/11/2010
MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ, nº func. 160594, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 16/11/2010 a 15/12/2010
MARIA APARECIDA DA SILVA, nº func. 173802, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 29/10/2010
MARIA APARECIDA DA SILVA, nº func. 173802, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 11/11/2010 a 12/11/2010
MARIO PRUDENCIO RAMOS, nº func. 103652, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 18/11/2010 a 19/11/2010
OSMIR JOSE AVANZI, nº func. 106272, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 12/11/2010 a 14/11/2010
OSWALDO BELARMINO VALADAO JUNIOR, nº func. 173843, EFETIVO, 35 dias solicitados, 35 dias concedidos, 02/11/2010 a 06/12/2010
PAULO CESAR SILVEIRA DE MORAES, nº func. 130575, EFETIVO, 180 dias solicitados, 59 dias concedidos, 03/11/2010 a 31/12/2010
RICARDO MENDES BEZERRA, nº func. 141186, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 27/10/2010 a 31/10/2010
RONALDO DE OLIVEIRA TEODORO, nº func. 106358, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 06/11/2010
SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA, nº func. 155329, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 16/11/2010 a 18/11/2010
SILAS ROMUALDO JUNIOR, nº func. 173912, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 03/11/2010 a 05/11/2010
SILAS ROMUALDO JUNIOR, nº func. 173912, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 08/11/2010 a 10/11/2010
SILAS ROMUALDO JUNIOR, nº func. 173912, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 11/11/2010 a 17/11/2010
SILAS ROMUALDO JUNIOR, nº func. 173912, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 18/11/2010 a 17/12/2010
SILVIO ADRIANO MANHAES, nº func. 160765, EFETIVO, 03 dias solicitados,

03 dias concedidos, 04/11/2010 a 06/11/2010
THOMAS FELIX NARUHIKO AOYAGI, nº func. 155557, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 07/11/2010

SECRETARIA MUNIC.TRANSITO TRANSPORTE PUB

Doação de Sangue

EDSON MARCELO DE SOUZA, nº func. 100812, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 17/11/2010
JOSÉ MARIA DE FREITAS, nº func. 121393, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/11/2010

Tratamento de Saúde

IVANETE APGALDINO DA CRUZ, nº func. 78045, EFETIVO, 97 dias solicitados, 97 dias concedidos, 27/10/2010 a 31/01/2011
LOURDES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, nº func. 121352, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 17/11/2010 a 18/11/2010
LUCIA VERA RAMOS, nº func. 120919, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 25/10/2010
LUCIA VERA RAMOS, nº func. 120919, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 26/10/2010 a 28/10/2010
LUCIA VERA RAMOS, nº func. 120919, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 29/10/2010 a 07/11/2010
LUCIA VERA RAMOS, nº func. 120919, EFETIVO, 30 dias solicitados, 19 dias concedidos, 09/11/2010 a 27/11/2010
OSVALDO LUIS DA COSTA, nº func. 139245, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 24/11/2010 a 30/11/2010
VALERIA DE BARROS PENATTI, nº func. 139371, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/11/2010
MARIA CRISTINA MACIEL, nº func. 102514, EFETIVO, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 29/10/2010 a 01/11/2010
PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEICAO, nº func. 133325, EFETIVO, 10 dias solicitados, 05 dias concedidos, 22/11/2010 a 26/11/2010
PAULO EDUARDO FERNANDES LACORTE, nº func. 154834, EFETIVO, 31 dias solicitados, 30 dias concedidos, 05/11/2010 a 04/12/2010
MARCELO TEIXEIRA MENDES LINO DE OLIVEIRA, nº func. 172705, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 25/10/2010 a 29/10/2010
MARCELO TEIXEIRA MENDES LINO DE OLIVEIRA, nº func. 172705, CLT, 12 dias solicitados, 10 dias concedidos, 30/10/2010 a 08/11/2010
ROSELI CONCEICAO FRASSON, nº func. 78469, EFETIVO, 14 dias solicitados, 14 dias concedidos, 10/11/2010 a 23/11/2010

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 28 / 2.010
(Dispõe sobre recolhimento de tributos e dá outras providencias)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando problemas verificados no **Sistema SIAT** em decorrência de pane no servidor junto ao de **Centro Informática – CI** inviabilizando a emissão de guias e considerando o vencimento do **ITBI – IV** que ocorre na data da lavratura dos Instrumentos de Transmissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o recolhimento do **ITBI - IV - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES** com vencimento para o dia **03 de dezembro de 2010**, sem os acréscimos relativos à atualização monetária, multa e juros de mora, no primeiro dia útil imediato, ou seja, em **06 de dezembro de 2010**:

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2010
Objeto: fornecimento parcelado de tampão de ferro fundido para 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Markafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda. 01.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2010.

Engº Arthur A A Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras



PROCURADORIA GERAL

Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SELAM)
Proc. Admin.: nº 13.675/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 45/2010.
Objeto: execução de obras para fechamento do ginásio e construção de prédio administrativo e depósito no Centro Esportivo no Parque Prezotto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 130.831,32 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 06/10/2010.

Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SETUR)
Proc. Admin.: nº 88.137/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 51/2010.
Objeto: execução de obras para reformas e adequações do prédio para implantação de espaço de educação ambiental no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 558.814,54 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 01/11/2010.

Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 104.151/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 59/2010.
Objeto: execução de obras para construção de ginásio multiuso do Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 534.444,08 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 11/11/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 96.790/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 65/2010.
Objeto: execução de obras de remodelação viária no entroncamento das Avenidas Independência e Pádua Dias – Etapa II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 155.920,92 (cento e cinquenta cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 19/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 16.392/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 14/2010.
Objeto: execução de obras para construção de equipamentos social, no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 03/05/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 36.546,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
Data: 03/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 11.569/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 12/2010.
Objeto: execução de obras para duplicação da Avenida Rio das Pedras – Etapa IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 595.557,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 20/04/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 147.165,29 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Data: 26/11/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 93.093/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 63/2010.
Objeto: execução de obras para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Lago Azul – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.147.000,00 (um milhão e cento e quarenta e sete mil reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 11/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA. – EPP. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 24.426/2010.
Licitação: Carta Convite nº 13/2010.
Objeto: execução de obras para construção de ponto de entrega de entulho, no Loteamento Bosque dos Lenheiros, localizada a Rua das Sapucaias, no Bairro Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 35.712,96 (trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 14/04/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 13/10/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PROENG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. (SEMOB/SEMAC)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 128.255/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 22/2009.
Objeto: execução de obras para construção de teatro no Engenho Central, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 6.813.654,79 (seis milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data: 05/02/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 155.190,30 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e trinta centavos).
Data: 25/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: JAMIR JOSÉ DE CAMPOS. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 117.252/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 161/2008.
Objeto: locação de veículos com capacidade mínima de 09 (nove) pessoas, para o transporte de alunos do Ensino Fundamental da zona rural
Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 71.260,00 (setenta e um mil e duzentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: AUTO VIAÇÃO BEIRA RIO LTDA. (SELAM)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 22.303/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 24/2010.
Objeto: locação de ônibus para transporte, dentro do Município de Piracicaba, em eventos esportivos.
Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: até 31/12/2010.
Data: 24/03/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data: 11/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 4.218/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais para esterilização.
Valor: R\$ 105.559,93 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 15/03/2010.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Valor: R\$ 15.812,40 (quinze mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).
Data: 14/09/2010.

Contratada: FORTRAC VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. (SEMA)
Proc. Admin.: nº 115.547/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2010.
Objeto: aquisição de trator.
Valor: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/11/2010.

Contratada: DISK SUPRIMENTOS LTDA. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 75.280/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2010.
Objeto: aquisição de cartuchos e materiais de escritório.
Valor: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/11/2010.

Contratada: CÍNTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 75.280/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2010.
Objeto: aquisição de cartuchos e materiais de escritório.
Valor: R\$ 1.375,78 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 113.474/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de soluções e corantes.
Valor: R\$ 11.273,22 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Valor: R\$ 534,75 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Data: 26/10/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PRÓ DIAGNÓSTICO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 112.386/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Municipal.
Valor: R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Valor: R\$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
Data: 21/10/2010.

Contratada: LATIN E VENTURES COMÉRCIO ELETRÔNICO DO BRASIL S/A (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 96.789/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2010.
Objeto: fornecimento de software para o Centro de Apoio ao Trabalhador.
Valor: R\$ 1.946,00 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais).
Prazo: até o recebimento definitivo.
Data: 12/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 109.318/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de luvas.
Valor: R\$ 272.403,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e três reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 9.234,00 (nove mil e duzentos e trinta e quatro reais).
Data: 25/10/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 109.317/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de sondas.
Valor: R\$ 4.940,02 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Valor: R\$ 214,36 (duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Data: 15/10/2010.

Contratada: DVS TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 90.342/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 136/2010.
Objeto: confecção de material gráfico, para o fornecimento parcelado.
Valor: R\$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 26/11/2010.

Contratada: COPERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (SETUR)
Proc. Admin.: nº 111.019/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 154/2010.
Objeto: aquisição de mobiliários.
Valor: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/11/2010.

Contratada: J. D. CAMARGO & CIA LTDA. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 75.280/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2010.
Objeto: aquisição de cartuchos e materiais de escritório.
Valor: R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/11/2010.

Contratada: THIAGO LIBÓRIO – ME (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 90.342/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 136/2010.
Objeto: confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/10/2010.
Data: 26/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 39.368/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 34/2010.
Objeto: execução de obras para conservação e recuperação estrutural pontual de vias públicas no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 301.710,67 (trezentos e um mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 11/06/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 67.966,73 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).
Data: 23/11/2010.



Aditamento ao Contrato – Contratada: MAURO CELSO GOTARDO - ME. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 8.149/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 19/2010.
Objeto: prestação de serviços de confecção de receituários médicos.
Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo: até 31/12/2010.
Data: 26/03/2010.

DO ADITIVO – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
Valor Acrescido: R\$ 3.964,80 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Valor Suprimido: R\$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais)
Data: 10/11/2010.

Termo de Rescisão do Contrato de Locação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a DIOCESE DE PIRACICABA. (GOVERNO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 56.319/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de 03 (três) salas anexas ao prédio da Igreja Matriz Imaculada Conceição da Vila Rezende, localizada na Avenida Dona Lídia, para utilização como posto de serviços pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, durante a realização do Censo Demográfico de 2010.
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 18/05/2010.

DA RESCISÃO
Data: 22/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 64.945/2010.
Licitação: Edital de Concorrência nº 14/2010.
Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do Município relacionadas em planilha de quantidades anexo – Etapa II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.573.603,83 (hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 16/08/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 35.986,53 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Data: 23/11/2010.

Contratada: PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA. (SEMA)
Proc. Admin.: nº 119.645/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 173/2010.
Objeto: aquisição e renovação de licença de uso de software de proteção contra vírus de computador e outros códigos maliciosos.
Valor: R\$ 69.355,99 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/11/2010.

Termo de Rescisão do Contrato de Locação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e Sr. JOÃO JOSÉ ANTONELLI. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 80.931/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida João Teodoro, nº 1.234, Bairro Vila Rezende, para a instalação da Farmácia de Alto Custo.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/08/2010.

DA RESCISÃO
Data: 11/11/2010.

Contratada: MAXI OBRA ENGENHARIA LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 105.374/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: execução de obras de reforma e adaptação de Box no Mercado Municipal, para utilização da Secretaria Municipal de Turismo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 13.846,06 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 29/09/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA. (SEMUTTRAN).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 22.246/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2008.
Objeto: prestação de serviços de engenharia de trânsito e apoio técnico na administração e gestão do trânsito no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.988.556,14 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2008.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 123.326,38 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Data: 01/11/2010.

Contratada: LÍDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 75.280/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2010.
Objeto: aquisição de cartuchos e materiais de escritório.
Valor: R\$ 436,55 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/11/2010.

- Convênio nº 213/10 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ALONÇO E ARAÚJO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. EPP “BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES” (EDUCAÇÃO).
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/2006, alterada pelas de nº 6.133/2007 e nº 6.813/2010.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 61 (sessenta e uma) vagas para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos no período integral.
Prazo: 31/12/2010.
Valor: R\$ 23.082,50 (vinte e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 01/11/2010.

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 632/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Guarda Civil do Município de Piracicaba.
OBJETO: Aquisição de pistolas TASER, acessórios e curso de formação de agentes operadores.
CONTRATADO: Securitec Desenvolvimento e Tecnologia em Segurança Ltda.
VALOR: R\$ 69.144,20 (Sessenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
PROCESSO N.º 140.741/2010.
REQUISICÇÃO N.º 10354/2010.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 632/2010, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 69.144,20 (Sessenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

SILAS ROMUALDO
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso II, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SEMTRE.
OBJETO: Prestação de serviços de segurança, instalação e sessão de equipamentos.
CONTRATADO: Garra Tecnologia em Segurança Ltda.
VALOR: R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
PROCESSO n.º: 127.177/10.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2010
Objeto: aquisição de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Ativa Comercial Hospitalar Ltda.	05, 08, 12.
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	07, 11, 16.
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda.	02, 17.
Dimaci Material Cirurgico Ltda.	03.
Isofarma Industrial Farmaceutica Ltda.	14.
Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda.	06.
Nacional Comercial Hospitalar Ltda.	13.
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda.	10.
PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	01, 04, 09, 15.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Ø Solicitamos o comparecimento da SRA. VANILDA PEREIRA DOS SANTOS nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamen-to do processo nº. 21818/2010.

De acordo e encaminhe-se:
03/12/2010

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2010
Objeto: Aquisição de 0 km.

REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, considerando o parecer constante as folhas 51.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Arq. Paulo Roberto Coelho Prates
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2010
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Comercial Automotiva Ltda.	03, 06, 09, 15.
Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.	04, 10, 12, 14.
Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.	11, 13, 16, 17.
Pneulinhares Com. De Pneus Ltda.	08.
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	01, 02, 05, 07, 18, 19.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2010.

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 69/10

Execução de obras para recuperação estrutural de viaduto em concreto armado da região central – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: **BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **HABITECHNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, **DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **HABITECHNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** por descumprir o item 7.2.11. (apresentou o Anexo A sem os dados do responsável técnico) e **HABILITAR** a empresa **BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **17/12/2010 às 13:45 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **06 de dezembro de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 3 Dezembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004833/2010	FRANCISCO MARCELO MOREIRA ANGELIN
004834/2010	SEMOB
004835/2010	2ª VARA CÍVEL
004836/2010	DIGICROM ANALITICA LTDA
004837/2010	JARDIM RESIDENCIAL ITAICY III
004838/2010	AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES
004839/2010	JOSÉ DE LIMA SOUSA
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000815/2005	000486/2005	JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL DA: "Arquivado". COMARCA DE PIRACICABA
002660/2008	001722/2008	5ª VARA CÍVEL - PERSONAL SERVICE: "Arquivado". TERCEIRIZAÇÃO LTD
002933/2010	000791/2007	TROPCONS CONSTRUTORA LTDA: "Deferido".
003048/2010	001990/2010	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAPIM: "Concluído".FINO
003550/2010	002319/2010	OSVALDO LUIZ BENA: "Concluído".
003583/2010	002014/2008	LOTEAMENTO JARDIM MONTE: "Concluído".ALEGRE
003629/2010	002367/2010	CRISTAL CAMPESTRE II: "Concluído".
003648/2010	002043/2009	PARQUE SÃO JORGE II: "Concluído".
003723/2010	002418/2010	IGOR DE SOUZA CAMOSSI: "Concluído".
003754/2006	002303/2006	SUEMAR CONSTR. ENG. E SERV. S/C : "Arquivado".LTD
003842/2010	002468/2010	MKS CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
003843/2010	002469/2010	MKS CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
003952/2010	000987/2010	TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
003953/2010	002538/2010	TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
003954/2010	002539/2010	TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
004257/2010	002763/2010	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO: "Deferido".PAULO
004280/2010	000868/2006	CIRO CELSO PIAZZA: "Concluído".
004604/2010	003041/2010	JOÃO AUGUSTO MARTINI: "Arquivado".
004616/2010	003051/2010	SEMDÉS: "Deferido".
004761/2010	003224/2010	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS: "Arquivado".
004799/2010	003225/2010	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO: "Arquivado". BAIRRO GRAN PARK

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o parecer apresentado neste processo 1994/2010.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2178/2010.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2199/2010.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2284/2010.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2370/2010.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2396/2010.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 70/2010**

Objeto: Contrato de Concessão de Licença de Uso, Atualização e Suporte Técnico de Sistema Operacional para compartilhamento de Internet, com módulos de Interface Web, autenticação de usuários por protocolo LDAP, gerenciamento e política de acesso, relatórios e gráficos de acesso, Stateful Firewall com alarmes, Intrusion Detection System ativo, DMZ (Sistema Zona Deslimitarizada) DHCP server, Mascaramento de IP e Nat, VPN , Fundect, auditoria para falhas de configuração, controle de banda, Proxy transparente, Mail Server, Webmail, Webdrive, Webcalendar, Dual Link (redundância de link) e Client para autenticação e acesso.

Tipo : Menor preço global.

Credenciamento : Dia 21/12/2010 das 13:00hs às 13:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia **21/12/2010** às 13:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2010.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadourinhos:
- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas

